

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ terça-feira, 30 de Junho de 2020 Nº 27.782

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 537, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Grupo de Trabalho Central - GTC para desenvolver ações de monitoramento e articulação de estratégias com o fim de reduzir os impactos da transmissão da COVID-19 em territórios indígenas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto nº 523, de 17 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o dever estatal de proteção e assistência social e de saúde à população indígena, conforme disposto no art. 261, § 2º, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto institui o Grupo de Trabalho Central - GTC para o desenvolvimento de ações de monitoramento e articulação de estratégias para a redução dos impactos causados pela transmissão do novo corona vírus - COVID-19 em territórios indígenas localizados no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho Central - GTC:

I - acompanhar, apoiar e promover a articulação de ações integradas de caráter emergencial para o enfrentamento da COVID-19 nos

territórios indígenas;

II - apoiar a Secretaria de Estado de Saúde, as Secretarias Municipais de Saúde e os Distritos Sanitários Especiais Indígenas no estabelecimento de medidas urgentes para o enfrentamento da pandemia em Terras Indígenas localizadas no território mato-grossense;

III - articular ações junto ao Centro de Operações Estratégicas - COE no que tange à implementação do Plano de Contingência Estadual para a infecção Humana pelo novo corona vírus - COVID-19 em Mato Grosso, com vistas a atender às especificidades epidemiológicas e socioculturais dos povos indígenas;

IV - acompanhar, articular e apoiar ações realizadas pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas do Araguaia, Cuiabá, Kayapó-MT, Xavante, Xingú e Vilhena no que tange à implementação de seus respectivos Planos de Contingência Distritais, sobretudo as ações que requerem maior urgência para a contenção da contaminação de COVID-19 no interior das aldeias;

V - acompanhar, articular e apoiar as ações realizadas pelos municípios localizados no entorno das terras indígenas, quanto à implementação de seus respectivos Planos de Contingência, com vistas a garantir as especificidades epidemiológicas e socioculturais no atendimento realizado pela rede de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;

VI - estabelecer parcerias com instituições governamentais e não governamentais para o aporte de subsídios científicos, políticos, econômicos e jurídicos, com vistas a apoiar às instâncias oficiais responsáveis pela atenção à saúde das populações indígenas, para a máxima redução dos danos causados pela COVID-19;

VII - implementar Observatório de Saúde Indígena para a promoção de ações integradas entre Estado, Municípios e Distritos Sanitários Especiais Indígenas, obtendo informações das condições de saúde e ações realizadas nas unidades de atenção à saúde indígena.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Central - GTC será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- II - Secretário de Estado de Saúde;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Distritos Sanitários Especiais Indígenas;
- IV - 01 (um) representante dos Conselhos Distritais de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

Indígena - CONDISI;

V - 01 (um) representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI Coordenação Regional Cuiabá;

VI - 01 (um) representante da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

VII - 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;

VIII - 01 (um) representante da Federação dos Povos Indígenas de Mato Grosso - FEPOIMT;

IX - 01 (um) representante da Bancada Federal de Deputados;

X - 01 (um) representante da Bancada Estadual de Deputados;

XI - 01 (um) representante da Associação Mato-grossense dos Municípios;

XII - 01 (um) representante dos Conselhos de Secretários Municipais de Saúde;

XIII - 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único O Grupo de Trabalho Central - GTC será coordenado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 538, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG como Órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Pessoal, Aquisições, Material e Patrimônio, Desenvolvimento Organizacional, Imprensa Oficial, Gestão de Documentos, Tecnologia da Informação do Estado, Gestão Estratégica de Políticas Públicas de forma participativa e integrada competindo a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP

1.1. Comissão Técnica Permanente

2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais

1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial da PGE

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Unidade Setorial de Correição

4. Unidade de Gestão do Ganha Tempo

5. Unidade de Estudos e Planejamento da Despesa com Pessoal

6. Unidade de Eficiência do Gasto Público

7. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo

8. Ouvidoria Setorial

9. Comissão de Ética

10. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

11. Núcleo de Ações Prioritárias

12. Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa

1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento

1.1.1. Gerência de Desenvolvimento

1.2. Coordenadoria de Provimento e Manutenção

1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho

1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

1.4.1 Gerência de Contratos

1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais

1.5.2. Gerência de Apoio Logístico

1.6. Coordenadoria de Protocolo

1.7. Coordenadoria Arquivista

2. Superintendência de Finanças

2.1. Coordenadoria Contábil

2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

2.2. Coordenadoria de Finanças

2.2.1. Gerência de Execução Financeira

2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

3. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial

3.1. Coordenadoria de Sistemas

3.1.1. Gerência de Software

3.1.2. Gerência de Qualidade e Dados

3.2. Coordenadoria de Infraestrutura

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formulações, Monitoramento e Avaliações

1.1. Coordenadoria de Formulação

1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação

2. Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia

2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de TI

2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação

3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional

3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional

3.1.1. Gerência de Padronização Organizacional

3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos

3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos

4. Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial

4.1. Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial

4.2. Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos

5. Superintendência de Gestão de Pessoas

5.1. Coordenadoria de Provimento

5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção

5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal

- 5.2. Coordenadoria de Aplicação
 - 5.2.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração
 - 5.2.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional
- 5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal
 - 5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal
 - 5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional
 - 5.3.3. Gerência de Controle de Risco
 - 5.3.4. Gerência de Monitoramento de Entidades da Administração Indireta
- 5.4. Coordenadoria de Planejamento de Pessoal
 - 5.4.1. Gerência de Planejamento de Pessoal
 - 5.4.2. Gerência de Normas de Pessoal
 - 5.4.3. Gerência de Créditos de Pessoal
 - 5.4.4. Gerência de Abono de Permanência
- 5.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 5.5.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 5.5.2. Gerência de Epidemiologia em Saúde do Servidor
- 5.6. Coordenadoria de Desenvolvimento e Valorização Profissional
 - 5.6.1. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas
 - 5.6.2. Gerência de Gestão do Conhecimento
- 5.7. Coordenadoria de Perícia Médica
 - 5.7.1. Gerência de Administração Central de Perícias
 - 5.7.2. Gerência Regional de Cuiabá
 - 5.7.3. Gerência Regional de Rondonópolis
 - 5.7.4. Gerência Regional de Barra do Garças
 - 5.7.5. Gerência Regional de Sinop
 - 5.7.6. Gerência Regional de Cáceres
- 6. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento
 - 6.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento
 - 6.1.1. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento dos Órgãos da Administração Indireta
 - 6.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP
 - 6.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Condições
 - 6.4. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP
 - 6.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios
 - 6.5.1. Gerência de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas
- 7. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições
 - 7.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos
 - 7.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços
 - 7.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições
- 8. Superintendência de Licitações e Registro de Preços
 - 8.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais
 - 8.1.1. Gerência de Editais
 - 8.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços
 - 8.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
 - 8.3. Gerência de Apoio Logístico de Licitações
- 9. Superintendência de Arquivo Público
 - 9.1. Gerência de Documentos Escritos
 - 9.2. Gerência de Atendimento
 - 9.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos
 - 9.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo
 - 9.3.2. Gerência de Gestão Arquivística
- 10. Superintendência de Patrimônio e Serviços
 - 10.1. Coordenadoria de Patrimônio
 - 10.1.1. Gerência de Bens de Consumo
 - 10.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 10.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário
 - 10.2. Coordenadoria de Serviços
 - 10.2.1. Gerência de Transportes
 - 10.2.2. Gerência de Serviços Gerais
 - 10.2.3. Gerência de Telefonia
- 11. Superintendência da Imprensa Oficial
 - 11.1. Gerência de Publicações e Logística
- 12. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
 - 12.1. Coordenadoria de Gestão Educacional
 - 12.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE
2. Mato Grosso Previdência - MTPREV
3. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10 e 11 do inciso III e as Unidades Administrativas dispostas no inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI e o item 12 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 12 do inciso VI e o item 5 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 7 e 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 9, 10 e 11 do inciso VI e os itens 4 e 7 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 12 Fica mantido em vigência o Decreto nº 394, de 06 de março de 2020 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 13 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Art. 15 Revoga-se o Decreto nº 443, de 06 de abril de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE				
		CARGO	FUNÇÃO			
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA						
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP						
1.1. Comissão Técnica Permanente						
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET						
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR						
1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão						
- Secretário	DGA-1	1	-			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-			
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-			
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-			
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-			
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços						
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-			
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO						
1. Unidade Setorial da PGE						
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI						
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1			
3. Unidade Setorial de Correição						
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1			
4. Unidade de Gestão do Ganha Tempo						
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo da Praça Ipiranga	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo do CPA	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Rondonópolis	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Barra do Garças	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo do Cristo Rei	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Cáceres	DGA-6	1	-			
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Sinop	DGA-6	1	-			
5. Unidade de Estudos e Planejamento da Despesa com Pessoal						
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-			
6. Unidade de Eficiência do Gasto Público						
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-			
7. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo						
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-			

8. Ouvidoria Setorial						
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-			
9. Comissão de Ética						
10. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER						
11. Núcleo de Ações Prioritárias						
12. Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica						
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR						
1. Gabinete de Direção						
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-			
2. Unidade de Assessoria						
- Assessor Técnico I	DGA-4	8	-			
- Assessor Técnico II	DGA-5	12	-			
- Assessor Técnico III	DGA-6	7	-			
- Assistente Técnico I	DGA-8	15	-			
- Assistente de Direção	DGA-10	-	19			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2			
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1			
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA						
1. Superintendência Administrativa						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.1.1. Gerência de Desenvolvimento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.2. Coordenadoria de Provimento e Manutenção						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.4.1. Gerência de Contratos						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.5.2. Gerência de Apoio Logístico						
- Gerente	DGA-8	1	-			
1.6. Coordenadoria de Protocolo						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.7. Coordenadoria Arquivista						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2. Superintendência de Finanças						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
2.1. Coordenadoria Contábil						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.2. Coordenadoria de Finanças						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.2.1. Gerência de Execução Financeira						
- Gerente	DGA-8	1	-			
2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
3.1. Coordenadoria de Sistemas						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.1.1. Gerência de Software						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.1.2. Gerência de Qualidade e Dados						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.2. Coordenadoria de Infraestrutura						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA						
1. Superintendência de Formulações, Monitoramento e Avaliações						

- Superintendente	DGA-4	1	-			
1.1. Coordenadoria de Formulação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2. Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de TI						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.1.1. Gerência de Padronização Organizacional						
- Gerente	DGA-8	1	-			
3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos						
- Gerente	DGA-8	1	-			
4. Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
4.1. Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
4.2. Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5. Superintendência de Gestão Pessoas						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
5.1. Coordenadoria de Provimento						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.2. Coordenadoria de Aplicação						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.2.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.2.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.3.3. Gerência de Controle de Risco						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.3.4. Gerência de Monitoramento de Entidades da Administração Indireta						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.4. Coordenadoria de Planejamento de Pessoal						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.4.1. Gerência de Planejamento de Pessoal						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.4.2. Gerência de Normas de Pessoal						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.4.3. Gerência de Créditos de Pessoal						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.4.4. Gerência de Abono de Permanência						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.5.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.5.2. Gerência de Epidemiologia em Saúde do Servidor						

- Gerente	DGA-8	1	-			
5.6. Coordenadoria de Desenvolvimento e Valorização Profissional						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.6.1. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.6.2. Gerência de Gestão do Conhecimento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.7. Coordenadoria de Perícia Médica						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
5.7.1. Gerência de Administração Central de Perícias						
- Gerente	DGA-8	1	-			
5.7.2. Gerências Regionais de Perícia Médica						
- Gerente Regional II	DGA-8	5	-			
6. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
6.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
6.1.1. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento dos Órgãos da Administração Indireta						
- Gerente	DGA-8	1	-			
6.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
6.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
6.4. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
6.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
6.5.1. Gerência de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas						
- Gerente	DGA-8	1	-			
7. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
7.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
7.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
7.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
8. Superintendência de Licitações e Registro de Preços						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
- Pregoeiro	DGA-6	-	8			
8.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
8.1.1. Gerência de Editais						
- Gerente	DGA-8	1	-			
8.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
8.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços						
- Gerente	DGA-8	1	-			
8.3. Gerência de Apoio Logístico de Licitações						
- Gerente	DGA-8	1	-			
9. Superintendência de Arquivo Público						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
9.1. Gerência de Documentos Escritos						
- Gerente	DGA-8	1	-			
9.2. Gerência de Atendimento						
- Gerente	DGA-8	1	-			
9.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos						
- Coordenador	DGA-6	1	-			
9.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo						
- Gerente	DGA-8	1	-			
9.3.2. Gerência de Gestão Arquivística						
- Gerente	DGA-8	1	-			
10. Superintendência de Patrimônio e Serviços						
- Superintendente	DGA-4	1	-			
10.1. Coordenadoria de Patrimônio						

- Coordenador	DGA-6	1	-
10.1.1. Gerência de Bens de Consumo			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2. Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.2.1. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2.2. Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2.3. Gerência de Telefonia			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Superintendência da Imprensa Oficial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1. Gerência de Publicações e Logística			
- Gerente	DGA-8	1	-
12. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	6
12.1. Coordenadoria de Gestão Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		190	39
TOTAL		229	

ANEXO II**QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	7	-
DGA 3	0	-
DGA 4	30	1
DGA 5	18	-
DGA 6	71	11
DGA 7	0	-
DGA 8	63	7
DGA 9	0	-
DGA 10	0	20
SUBTOTAL		190 39
TOTAL		229

DECRETO Nº 539, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial da PGE
4. Ouvidoria Setorial
5. Comissão Permanente de Licitação
6. Comissão de Ética
7. Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinar
8. Unidade de Gerenciamento de Projetos

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento
 - 1.1 Coordenadoria Contábil
 - 1.1.1 Gerência de Contabilidade
 - 1.2 Coordenadoria Financeira
 - 1.2.1 Gerência de Execução Financeira
 - 1.3 Coordenadoria de Orçamento
 - 1.3.1 Gerência de Execução Orçamentária
2. Superintendência de Convênios
 - 2.1 Coordenadoria de Convênios Federais
 - 2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais
 - 2.3 Coordenadoria de Convênios
 - 2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios
 - 2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas
3. Superintendência Administrativa
 - 3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 3.1.1 Gerência de Material
 - 3.1.2 Gerência de Patrimônio
 - 3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.2.1 Gerência de Protocolo
 - 3.2.2 Gerência de Arquivo
 - 3.2.3 Gerência de Serviços Gerais
 - 3.2.4 Gerência de Transportes
- 3.3. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 3.3.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 3.4.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI
- 3.5. Coordenadoria de GEOBRAS
4. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 4.1 Coordenadoria de Aquisições
 - 4.1.1 Gerência de Processos de Aquisições
 - 4.2 Coordenadoria de Contratos
 - 4.2.1. Gerência de Gestão de Contratos
 - 4.2.2 Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão de Convênios com Associações, Consórcios e Municípios.
 - 1.1 Coordenadoria de Convênios com Associações, Consórcios e Municípios

2. Superintendência Ambiental de Obras
 - 2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras
 - 2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental
3. Superintendência de Projetos
 - 3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
 - Coordenadoria de Fiscalização de Obras I
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
 - Coordenadoria de Fiscalização de Obras II
6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
 - 6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III
7. Superintendência de Controle da Execução de Obras
 - 7.1 Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias
 - 7.2 Coordenadoria Controle de Obras
8. Superintendência de Gestão de Concessões
 - 8.1 Coordenadoria de Concessões
9. Superintendência de Transporte Intermunicipal
 - 9.1 Coordenadoria de Monitoramento do Sistema de Transporte Intermunicipal
10. Superintendência de Desenvolvimento de Modais
 - 10.1 Coordenadoria de Modais
11. Superintendência de Operação de Rodovias
 - 11.1 Coordenadoria de Rodovias
12. Superintendência de Gestão de Obras Especiais
 - 12.1 Coordenadoria de Obras Especiais
 - 12.2 Coordenadoria de Desapropriação
13. Superintendência de Habitação
 - 13.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais
 - 13.1.1 Gerência de Programas Habitacionais
14. Superintendência de Obras
 - 14.1 Coordenadoria de Projetos e Obras
 - 14.1.1 Gerência de Orçamento
 - 14.1.2 Gerência de Projetos
 - 14.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Públicas
 - 14.2.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
 - 14.2.2. Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios
15. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Saneamento Ambiental
 - 15.1 Coordenadoria de Planejamento e Fomento da Gestão Urbana
 - 15.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento
 - 15.2.1. Gerência de Projetos de Saneamento
16. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana
 - 16.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana
 - 16.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana
17. Superintendência de Gestão do Vale do Rio Cuiabá
18. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei

Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III, IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 16 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1,8, 9,10 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos item 12 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 13 a 15 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 17 a 18 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 14 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 508, de 03 de junho de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3. Junta Administrativa Recursos de Infrações - JARI			
-	-	-	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-

- Assessor Especial II	DGA-4	-	1	
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER				
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-	
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI				
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1	
3. Unidade Setorial da PGE				
- Assessor Especial II	DGA-4	-	1	
4. Ouvidoria Setorial				
- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-	
5. Comissão Permanente de Licitação				
- Assessor Especial II	DGA-4	-	1	
6. Comissão de Ética				
7. Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares				
8. Unidade de Gerenciamento de Projetos				
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-	
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-	
- Assessor Técnico I	DGA-4	12	-	
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1	
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA				
1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1 Coordenadoria Contábil				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.1.1 Gerência de Contabilidade				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2 Coordenadoria Financeira				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.2.1 Gerência de Execução Financeira				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3 Coordenadoria de Orçamento				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.3.1 Gerência de Execução de Orçamentaria				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2. Superintendência de Convênios				
-Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1 Coordenadoria de Convênios Federais				
-Coordenador	DGA-6	1	-	
2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais				
-Coordenador	DGA-6	1	-	
2.3 Coordenadoria de Convênios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência Administrativa				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.1.1 Gerência de Material				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.2 Gerência de Patrimônio				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.2.1 Gerência de Protocolo				

- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.2 Gerência de Arquivo				
-Gerente	DGA8	1	-	
3.2.3 Gerência de Serviços Gerais				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.4 Gerência de Transportes				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.3 Coordenadoria de Gestão de Pessoas				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.3.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.4.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.5 Coordenadoria de GEOBRAS				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4. Superintendência de Aquisições e Contratos				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Pregoeiro	DGA -6	-	1	
4.1 Coordenadoria de Aquisições				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.1.1 Gerência de Processos de Aquisições				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.2 Coordenadoria de Contratos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.2.1 Gerência de Gestão de Contratos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.2.2 Gerência de Formalização Contratos				
- Gerente	DGA-8	1	-	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendência de Gestão de Convênios com Associações, Consórcios e Municípios				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1 Coordenadoria de Convênios com Associações, Consórcios e Municípios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2. Superintendência Ambiental de Obras				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência de Projetos				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
7. Superintendência de Controle da Execução de Obras				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
7.1 Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
7.2 Coordenadoria de Controle de Obras				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
8. Superintendência de Gestão de Concessões				
- Superintendente	DGA-4	1	-	

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
8.1 Coordenadoria de Concessões			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Transporte Intermunicipal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1 Coordenadoria de Monitoramento do Sistema de Transporte Intermunicipal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Desenvolvimento de Modais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Coordenadoria de Modais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Operação de Rodovias			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1 Coordenadoria de Rodovias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12. Superintendência de Gestão de Obras Especiais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
12.1 Coordenadoria de Obras Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2 Coordenadoria de Desapropriação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13. Superintendência de Habitação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
13.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13.1.1 Gerência de Programas Habitacionais			
- Gerente	DGA-8	1	-
14. Superintendência de Obras			
- Superintendente	DGA-4	1	-
14.1 Coordenadoria de Projetos e Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
14.1.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
14.1.2 Gerência de Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
14.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Públicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
14.2.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
14.2.2 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
15. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Saneamento Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	-
15.1 Coordenadoria de Planejamento e Fomento da Gestão Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.2.1 Gerência de Projetos e Saneamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
16. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbano			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
16.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	-
16.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana			
- Gerente	DGA-8	1	-
17. Superintendência de Gestão do Vale do Rio Cuiabá			
- Superintendente	DGA-4	1	-
18. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá			
- Superintendente	DGA-4	1	-
SUBTOTAL		129	7
TOTAL		136	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	10	-
DGA 3	0	-
DGA 4	46	5
DGA 5	4	-
DGA 6	42	2
DGA 7	0	-
DGA 8	26	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	129	7
TOTAL	136	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 5.482,12 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

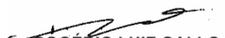
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1193	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	5.482,12
TOTAL		5.482,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1193				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	1412	Promoção de Saúde e Segurança na Educação	9900	F	Suplementação	4490	240	5.482,12
12	368	527	1412	Promoção de Saúde e Segurança na Educação	9900	F	Anulação	3390	240	5.482,12
Meta Física Ajustada Neste Processo					Modelo de monitoramento implantado (Percentual)					4,00
TOTAL DO PROCESSO								5.482,12		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 125, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

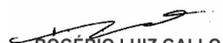
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1180	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6.625,00
TOTAL		6.625,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 1180				ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
04	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Anulação	3390	100	6.625,00	
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	100	6.625,00	
TOTAL DO PROCESSO								6.625,00			

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 126, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1220	11401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	134.000,00
TOTAL		134.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1220				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	036	2259	Manutenção dos Benefícios adquiridos do Empregado Público	9900	F	Anulação	3390	240	134.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Benefício mantido (Percentual)					100,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	240	134.000,00
TOTAL DO PROCESSO								134.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.210.778,82 (um milhão e duzentos e dez mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1233	11401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1.210.778,82
TOTAL		1.210.778,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1233				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	356	2787	Manutenção da infraestrutura corporativa de TI	9900	F	Anulação	3390	240	1.210.778,82
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura mantida (Percentual)					100,00
28	846	996	8039	Encargos com obrigações tributárias e contributivas	9900	F	Suplementação	3390	240	1.210.778,82
TOTAL DO PROCESSO								1.210.778,82		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 128, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 385.597,05 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
982	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	385.597,05
TOTAL		385.597,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 982				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0600	F	Suplementação	4490	393	385.597,05
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura implantada (Unidade)					3,00
TOTAL DO PROCESSO								385.597,05		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 129, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1239	04304 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1239				ÓRGÃO : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
21	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	30.000,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	100	30.000,00
TOTAL DO PROCESSO								30.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1236	17301	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	11.000,00
TOTAL			11.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1236				ÓRGÃO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	100	11.000,00
23	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	100	11.000,00
TOTAL DO PROCESSO								11.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

ATO DO GOVERNADOR**EXONERAÇÃO****ATO Nº 7.655/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO, EM PARTE**, o Ato de Nomeação nº 6.619/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2020, referente o concurso público para formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso regido pelo Edital nº 01 - PJC/MT, para os candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09 Parágrafo único e § 2º do Art. 13 da Instrução Normativa 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013 alterada pela Instrução Normativa nº 02, de 01 de junho de 2015 e Instrução Normativa nº 01, de 26 de janeiro de 2018, conforme relacionado abaixo:

CARGO: DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
24	10007024	OTO ANDRADE TEIXEIRA	22/07/1992	11437823-13 BA	106.97
25	10007449	MARCIO HENRIQUE ALMEIDA PORTELA	08/10/1987	1118305997 MA	106.96
38	10003911	TAIS SILVA TEIXEIRA	31/10/1991	477888276 SP	106.09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NOMEAÇÃO**ATO Nº 7.656/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01 - PJC/MT, que dispõe sobre o concurso público para formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 16 de março de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público Edital nº 1-25 - PJC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2018, bem como os Editais nº 1-26, nº 1-27, nº 1-30 e nº 1-31;

Considerando os termos dos Processos nº 117851/2020 e nº 227425/2020;

Considerando, finalmente o que determina o item 15 e seus subitens do Edital nº 01 - PJC/MT.

RESOLVE:**Nomear** para Polícia Judiciária Civil - **PJC**, no cargo de Delegado de Polícia Substituto, os candidatos que seguem:**CARGO: DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO**

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
41	10016381	THALES JOSE FONTENELLI MAFFRA SOARES	21/09/1991	230776593 RJ	105.70
42	10012983	JOAO PAULO FIRPO FONTES Subjudice	04/04/1979	0885674863 BA	105.60
43	10024747	AMANDA MENUCCI	02/12/1993	001600005 MS	105.51

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2020/CASA CIVIL
PROCESSO Nº 12039/2020 e 64242/2020

A CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público que realizará licitação através da Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes de foto e vídeo, câmeras fotográficas profissionais, lentes fotográficas, flash, gravadores digitais, microfones, no-break, drones, e material de consumo sendo baterias recarregáveis de Íons de Lítio e Células Lipo, para atender demanda da Casa Civil, conforme especificações e condições técnicas

constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **02/07/2020 a 14/07/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min horário local (Cuiabá - MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **14/07/2020 às 09h00min horário local (Cuiabá-MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3235 / 3626.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

TIRE SUAS DÚVIDAS

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

MT
UNIDO
para
superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 026/2020/SEPLAG/MTSAÚDE

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, com fundamento nos artigos 24 e 135 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão **NARCILENE BEATRIZ ANTUNES** sendo que, em situações de impedimento, esta será substituída pelo Pregoeiro **LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

Art. 2º Cabe ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, designar a equipe de apoio que auxiliará o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,

nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 21 ao 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 3º O(A) Pregoeiro(a) Oficial designado no art. 1º fica autorizado(a) a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Portaria n. 135/2019/GAB/SEPLAG de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de novembro de 2019 e disposições do Decreto Estadual 840/2017.

Art. 4º Esta portaria tem validade de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2020.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde
(original assinado)

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
WENDEL JULIANO FERREIRA COSTA EIRELI	13553364-3	283933/1760/39/2020	5694597/2020	383270001402020103

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA - A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT
NOTIFICAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664	262259/1719/96/2020

PORTARIA Nº 114/2020-SEFAZ

Altera o Anexo I da Portaria nº 175/2019/SEFAZ-MT, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que institui e estabelece as atribuições do Núcleo Gestor do Programa Nota MT e relaciona os impedidos de participar da premiação do referido Programa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da relação dos servidores integrantes do Núcleo Gestor do Programa Nota MT;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria nº 175/2019/SEFAZ-MT, de 23 de outubro de 2019 (DOE de 30/10/2019), que instituiu o Núcleo Gestor do Programa Nota MT, relacionando os impedidos de participarem da premiação, o qual passa a vigorar com a exclusão da servidora Dulce Daniele Aguiar Palmeira, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, que será substituída pela servidora Ludmylla Bianchini, da mesma Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, devendo ser promovida a correspondente inclusão no referido Anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original Assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: MARIO EDUARDO HOFF DA SILVA - INSCR. ESTADUAL: 13.528.208-0; AIDF: 720140 E 767814 MOD.1 E 1-A Nº 800, 831, 870 A 875, 959 A 975, 1171 A 1175, 1180, 1200, 1249 A 1275, 1368 A 1375, 1471 A 1475. MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA - GERENTE FAZENDÁRIA SUBSTITUTA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 29 DE JUNHO DE 2020.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado. Após publicado, arquivar-se.

Cáceres/MT, 29 de Julho de 2020.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
462076/2007	Aline Sumitani Santos	Dr Suplementos Minerais e Rações Ltda	06.171.841/0001-48	PT nº 135813/DUDCACERES/SGDD/2020
650749/2014	Sandra Eudes Simão de Lima	João Neto de Brito EPP	10.978.473/0001-11	PT nº 135824/DUDCACERES/SGDD/2020
811794/2010	Alberto Freire Garcete	Jose Adevoir Zocal	934.655.871-91	PT nº 135790/DUDCACERES/SGDD/2020
214401/2012	João Antônio Dias	Proteínas MS Ltda	06.315.254/0003-47	PT nº 135780/DUDCACERES/SGDD/2020

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 29 de junho de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
607035/2011	LO nº 322118/2020	ARTENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	Fabricação de artefatos de madeira - exceto móveis (Fabricação de cavacos de madeira) - Serraria sem desdobramento de madeira	Alta Floresta/MT
200303/2020	LO nº 322104/2020	COMÉRCIO DE MADEIRAS MADEVERDE EIRELI	Serraria com desdobramento de madeiras	Nova Monte Verde/MT
198838/2020	LO nº 322124/2020	MONTE DE AMORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	Serraria com desdobramento de madeiras e industrialização (produção de cavacos de madeira)	Nova Monte Verde/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Processo nº 200303/2020
Interessado: COMÉRCIO DE MADEIRAS MADEVERDE EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUDALTAFLOR, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Eunice Luna Falqueto e cancelar a LO nº 317910/2018, em nome da empresa L.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Alta Floresta/MT, 29 de junho de 2020.

Original Assinada
Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor da Regional de Alta Floresta
DUDALTAFLOR/SEMA/MT.

Processo nº 198838/2020
Interessado: MONTE DE AMORIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Alta Floresta/MT - DUDALTAFLOR, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Leandro Rodinei Bruwers e cancelar a LO nº 320046/2019, em nome da empresa MADEIREIRA RAGIOTTO INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Alta Floresta/MT, 29 de junho de 2020.

Original Assinada
Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor da Regional de Alta Floresta
DUDALTAFLOR/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 115/2020: RONDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 28.436.109/0001-95, Processo nº 196255/2020. O poço tubular será construído na Rodovia MT 130, km 78, no município de Poxoréu/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°50'29,95" S e **Long.** 54°24'01,57" W. A Profundidade pretendida do poço é de 150,0 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Renato Barbosa Flaminio EIRELI, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvina Araújo Oliveira, CREA nº 1200045475. Essa autorização vigorará até **26 de dezembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 117/2020: ROMOLO GALVÃO TORRES, CPF nº 469.184.261-68, Processo nº 227988/2020. O poço tubular será construído na Rua das Canelas, nº 201, Aphaville I, Jardim Itália, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'48,2" S e **Long.** 56°03'42,4" W. A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan - Perfuração, Sondagem Saneamento EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **26 de dezembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 118/2020: CELSO ANTÔNIO VEDANA, CPF nº 347.068.609-20, Processo nº 228613/2020. O poço tubular será construído na Faz. Vô cindo, s.n., Gleba Califórnia, zona rural, no município de Vera/

MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°18'51,8" S e **Long.** 55°21'06,8" W. A Profundidade pretendida do poço é de 48,0 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a IMT Comércio e Tecnologias em Poços Artesianos - EIRELI - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Aline Maiara Marcello, CREA nº 1210460254. Essa autorização vigorará até **26 de dezembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **indeferiu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Indeferimento de Autorização nº 06/2020: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA (CEMITÉRIO MUNICIPAL), CNPJ nº 15.359.201/0001-57. Processo nº 109682/2020. Cemitério Municipal, s/n, Setor Industrial, Juína/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°25'57,96" S e **Long.** 58°44'49,89" W; **PT 02** - Lat. 11°26'10,40" S e **Long.** 58°44'35,20" W e **PT 03** - Lat. 11°26'07,00" S e **Long.** 58°44'33,56" W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ADOLFO MIGUEL DE SOUZA JÚNIOR, CPF: 487.867.131-91. PROCESSO: 144011/2020. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'24,40" S e 56°05'48,30" W; Vazão máxima de bombeamento **0,642 m³/h** por um período **4,70 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,632 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá- UPG P-04. Validade do cadastro: **26/06/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

TIGRÃO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 31.826.864/0001-90. PROCESSO: 357290/2019. Município: **Água Boa/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°46'47,61" S e 52°02'31,48" W; Vazão máxima de bombeamento **6,88 m³/h** por um período **1,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,3 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Serrana - UPG TA - 05. Validade do cadastro: **26/06/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

TREVAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 33.055.318/0001-29. PROCESSO: 169283/2019. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°50'40,41" S e 55°28'40,07" W; Vazão máxima de bombeamento **7,2 m³/h** por um período **1,32 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,50 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Parecis-UPG A-11. Validade do cadastro: **29/06/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ABISAEL CAMPOS DIAS, CPF: 136.237.168-80. PROCESSO: 142275/2020. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°35'59,0" S e 56°07'48,20" W; Vazão máxima de bombeamento **3,60 m³/h** por um período **0,736 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,652 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá- UPG P-04. Validade do cadastro: **29/06/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

CHIRLES ARAÚJO LIMA DIAS, CPF: 136.279.178-47. PROCESSO: 142326/2020. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°36'09,9" S e 56°07'42,1" W; Vazão máxima de bombeamento **2,260 m³/h** por um período **1,2654 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,860 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá- UPG P-04. Validade do cadastro: **29/06/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 013/2020

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 94347/2018 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 134968/DUDRONDON/SGDD/2020, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. A finalidade é a Implantação e pavimentação da Rodovia MT-471, trecho com início no entroncamento BR-163 e término posterior ao assentamento Carimã, Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega

Presidente do CONSEMA

Em Substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA - 014/2020

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 293070/2016 - Prefeitura Municipal de Poxoréu.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 134761/DUDRONDON/SGDD/2020, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. A finalidade é a substituição de ponte de madeira pela construção de uma ponte de concreto armado sobre o Córrego São Domingos, com 15 (quinze) metros de comprimento e 5 (cinco) metros de largura, localizada na MT-458, zona rural no município de Poxoréu-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega

Presidente do CONSEMA

Em Substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 015/2020**

Cuiabá, 24 de junho de 2020.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 399740/2019 - Peri Dalla Nora.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 133527/CAPIA/SUIMIS/2020, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. A finalidade é a operação de equipamentos para irrigação tipo Pivô Central para cultivo de grãos, em uma área irrigada de 195,81 hectares, sendo 1 (um) pivô de 114,79 hectares e 1 (um) de 81,02 hectares, localizado na MT 130, Km 18, a direita + 35 Km, na Fazenda Pontal, município de Primavera do Leste-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 016/2020**

Cuiabá, 24 de junho de 2020.
5ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 611564/2018 - Eldes Martins da Silva e Cia Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 133531/CMIN/SUIMIS/2020, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. A finalidade é extração de areia e cascalho em uma área de 50 (cinquenta) hectares no leito do Rio Paraguai, com média de extração anual de 80.000 (oitenta mil) toneladas de areia e 40.000 (quarenta mil) toneladas de cascalho. A forma de extração da areia e do cascalho será através de equipamento de dragagem hidráulica do tipo draga flutuante sobre embarcação (balsa flutuante), localizada na Rodovia MT-241, zona rural, Fazenda Santa Barbará, município de Denise-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIBEIRÕES DO VÁRZEA GRANDE E SAPÉ**RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 31 OUTUBRO DE 2019**

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões do Várzea Grande e Sapé - COVAPÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno instituído pela Resolução CEHIDRO nº 78 de 14 de maio de 2015, e Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do COVAPÉ para o ano de 2020.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados, às 09:00 horas:

01ª Reunião Ordinária - 18 de junho de 2020
02ª Reunião Ordinária - 27 de agosto de 2020
03ª Reunião Ordinária - 22 de outubro de 2020
04ª Reunião Ordinária - 17 de dezembro de 2020

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 31 de outubro de 2019.

Adriano Voigt
Presidente do COVAPÉ

RESOLUÇÃO CBH RIO JAURU Nº 007/2020

Dispõe sobre a prorrogação da atual gestão da diretoria do CBH Rio Jauru pelo período de um ano.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Jauru - CBH Rio Jauru, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno do CBH Rio Jauru e,

Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19,

Considerando a decisão plenária proveniente de reunião extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jauru ocorrida no dia 27 de maio de 2020, pela manutenção da atual gestão do supracitado Comitê de Bacia pelo período de mais um ano,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da atual gestão do CBH Rio Jauru pelo período de um ano, a partir do dia vinte e quatro de maio do ano dois mil e vinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres-MT, 27 de junho de 2020.

Sandro Ronaldo Ferreira
Vice-presidente do CBH Rio Jauru

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020/ SALOC/SINFRA**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

PROCESSO Nº 3913/2020

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", situado na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78048-250, doravante denominada

SINFRA, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, para a possibilidade de parceria, mediante celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS**, nos trechos descritos no objeto deste chamamento, de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a ele delegados, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, no Projeto Executivo aprovado pela SINFRA e Proposta de Plano de Trabalho.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Estadual, no seguinte endereço eletrônico: www.sinfra.mt.gov.br.

1 DO OBJETO DA PARCERIA

1.1 O objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** e do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, consiste na **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-244 - Município de Nova Brasilândia-MT TRECHO: MT-244 (BR-070 - KM 40,37 ao entrº. MT-140) - EXTENSÃO: 8,515 km. CÓDIGO S.R.E.: 244EMT0030**, conforme Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, nos trechos descritos, de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a ele delegados, **COM FORNECIMENTO, PELAS OSCs, DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRAS E/OU INVESTIMENTOS.**

1.2 As rodovias e/ou trechos contemplados neste Edital possuem:

- a) Cobertura do tipo NÃO PAVIMENTADA - NPAV; e
- b) Projetos executivos aprovados pela SINFRA que serão disponibilizados em via digital no site da SINFRA.

1.3 A rodovia e/ou trecho contemplado neste edital, está organizado e dividido da seguinte forma:

Rodovia: MT-244

Trecho: BR-070 - KM 40,37 ao entrº. MT-140

Subtrecho: km 219,66 - Entr. MT-140

EXTENSÃO: 8,515 km

Códigos do S.R.E.: 244EMT0030.

Municípios: Município de Nova Brasilândia.

2 DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção das propostas de Plano de Trabalho, para celebração de parceria com a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, doravante denominada SINFRA, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, para parceria mediante celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para **EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS**, nos trechos descritos no objeto deste chamamento, de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a ele delegados, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, no Projeto Executivo aprovado pela SINFRA e na proposta de Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

2.2 Será selecionada uma única proposta de Plano de Trabalho, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

2.3 Os prazos estabelecidos para o processo seletivo estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2020/SALOC/SINFRA	
PRIMEIRA ETAPA - Etapa competitiva para avaliação, julgamento e seleção da Proposta de Plano de trabalho	
FASE 1: Publicação do Extrato do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de MT e do inteiro teor e seus anexos no site: www.sinfra.mt.gov.br .	01/07/2020
FASE 2: Período para inscrições e envio das Propostas de Plano de Trabalho.	01/07/2020 a 31/07/2020
FASE 3: Fase competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção.	03/08/2020 a 16/08/2020
FASE 4: Publicação do Resultado Preliminar no site: www.sinfra.mt.gov.br .	17/08/2020
FASE 5: Prazo recursal do Resultado Preliminar.	18/08/2020 a 21/08/2020
FASE 6: Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção.	24/08/2020 a 28/08/2020

FASE 7: Homologação e publicação do resultado final da etapa competitiva e seleção das Propostas de Plano de Trabalho do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2020/SALOC/SINFRA no Diário Oficial do Estado de MT e site www.sinfra.mt.gov.br .	31/08/2020
---	------------

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2020/SALOC/SINFRA	
SEGUNDA ETAPA - Etapa de habilitação e qualificação técnica	
FASES	DATAS
FASE 1: Período para apresentação e envio da documentação de habilitação e qualificação técnica da primeira OSC classificada/selecionada	01/09/2020 a 09/09/2020
FASE 2: Período para avaliação, análise e verificação da documentação de habilitação e qualificação técnica da primeira OSC classificada/selecionada pela Comissão de Seleção	10/09/2020 a 17/09/2020
FASE 3: Publicação do resultado provisório de habilitação e qualificação técnica no site: www.sinfra.mt.gov.br	18/09/2020
FASE 4: Prazo recursal do resultado provisório, quando constatada inviabilidade técnica ou jurídica para celebração da parceria, mediante interposição de recurso pela OSC	21/09/2020 a 25/09/2020
FASE 5: Análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção, quando constatada inviabilidade técnica ou jurídica para celebração da parceria	28/09/2020 a 02/10/2020
FASE 6: Homologação e publicação do resultado definitivo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2020/SINFRA no Diário Oficial do Estado de MT e site www.sinfra.mt.gov.br	05/10/2020

3 DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 5º, inciso I, *alíneas "a" e "b"*, do Decreto Estadual nº 167/2019:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, e que os aplique integralmente em seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999: as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

1.2 A proposta de Plano de Trabalho e toda documentação serão inseridas pela OSC no SIGPAR. A OSC deverá imprimir e protocolizar a documentação EM MEIO FÍSICO no Setor de Protocolo da SINFRA, sem extrapolar o prazo estabelecido no cronograma e dentro do horário de expediente vigente.

1.1 A proposta do Plano de Trabalho, deverá ser elaborada de acordo com o Projeto Executivo aprovado pela SINFRA regido de acordo com as normas e princípios estabelecidos:

- a) Projetos Executivos aprovados pela SINFRA;
- b) Proposta de Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela Comissão de Seleção;
- c) Legislação, normas e regras federais e estaduais de segurança do trabalho, das instalações, infraestrutura, das áreas verdes e demais áreas inerentes ao pleno funcionamento do sistema rodoviário;
- d) Normas técnicas Brasileiras - NBRs vigentes, emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

e) Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, devidamente atualizadas, bem como a seguinte coletânea de normas do DNIT:

- Manual de Pavimentação Rodoviária;
- Manual de Sinalização Rodoviária;
- Manual de Drenagem de Rodovias;
- Especificação de Materiais;
- Procedimentos e Metodologias.

f) Especificações da padronização da seção e tipo de pavimentação a ser utilizada nos Projetos Executivos aprovados pela SINFRA de acordo com os termos da Portaria nº 113/2019/SINFRA, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso.

1.2 O Projeto Executivo aprovado pela SINFRA poderá ser consultado pelas OSCs durante o período de inscrição e elaboração da proposta de Plano de Trabalho, na Superintendência de Projetos - SUPR, localizada na sede da SINFRA, Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", situada na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, CEP 78.048-250, Cuiabá/MT, fones: (65) 3613-0555/0556, no horário de expediente vigente das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso).

1.3 É vedado à SINFRA dispor de seus equipamentos e materiais de consumo (fotocópias, papéis, etc), bem como aos servidores da Pasta dispor de auxílio operacional na elaboração das propostas de Plano de Trabalho, cabendo somente orientações técnicas acerca dos Projetos Executivos.

1.4O Projeto Executivo também será disponibilizado em via digital no site da SINFRA.

1.5 A elaboração da proposta de Plano de Trabalho para a execução e cumprimento do objeto deste Edital, detalhados no Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, estão organizadas em duas grandes áreas de atuação: **GESTÃO** e **EXECUÇÃO**, as quais deverão estar devidamente especificadas no Plano de Trabalho.

2DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1 Na elaboração da proposta de Plano de Trabalho é necessário que as OSCs apresentem o **valor global da data base mês/ano de referência do orçamento** - março/2020, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução do objeto do edital em epígrafe.

2.2O valor estimado previsto para realização do objeto foi calculado utilizando-se a metodologia do Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO2 - Sem desoneração) bem como as suas tabelas e composições de custos unitários. Também foram utilizados os custos extraídos do SINAPI e da Tabela da ANP.

2.3O orçamento utilizado para o cálculo do valor teto consta no **ANEXO XI - QUADRO DE QUANTITATIVO DE CUSTOS**, de forma que as OSCs devem apresentar suas propostas de acordo com o orçamento apresentado, respeito a forma de cálculo e utilização do BDI conforme previsto no art. 16 da Lei Estadual 10.861, de 2019.

2.4O valor de referência previsto ou teto estimado para realização do objeto e celebração do Termo de Colaboração já reajustado está detalhado no quadro abaixo:

Orçamento referencial: R\$ 7.639.372,38 (sete milhões e seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Data base: março/2020.

3DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1A programação orçamentária da SINFRA que viabiliza o presente Termo de Colaboração, conforme previsão da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso para o quadriênio 2016-2019, e nas Leis Orçamentárias Anuais, é detalhada conforme consta abaixo:

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Função: 26 - Transportes

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0514 - Mato Grosso Pró-Estradas

Projeto/atividade: 3053 - Parcerias

Região: 0900

Natureza de Despesa: 4.4.42

Fonte: 196 - Contribuição Regional ao FETHAB

3.2O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

3.3A seleção de Proposta de Plano de Trabalho não obriga a SINFRA a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

Cuiabá, 01 de junho de 2020.

FERNANDO DE SOUZA CAMPOS

Superintendência de Gestão de Convênios com Associações, Consórcios e Municípios - SUGC

HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SALOC

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019/01/01-SINFRA

Processo nº 113082/2020

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/ DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS23442020.

1.2.O valor do presente pleito é de R\$ 139.959,78 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente aos valores medidos nas medições de setembro a dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 26/06/2020.

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 388/2014/01/09-SINFRA
Processo nº 113074/2020.

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS11442120. 1.2. O valor do presente pleito é de R\$ 249.857,37 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente aos valores medidos nas medições de setembro/2019 (17ª medição), outubro/2019 (18ª medição), novembro/2019 (19ª medição) e dezembro/2019 (20ª medição).

Data de Assinatura: 26/06/2020.

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2014/01/09-SINFRA
Processo nº 612610/2019.

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/ DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS 11429120. 1.1O valor do presente pleito é de R\$ 363.043,93 (trezentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e noventa e três centavos), referente aos valores medidos nas medições de julho a outubro de 2019.

Data de Assinatura: 26/06/2020.

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 383/2014/01/09-SINFRA
Processo nº 113069/2020.

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/ DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS11442220. 1.2 O valor do presente pleito é de R\$ 100.554,49 (cem mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente aos valores medidos nas medições de setembro/2019 (18ª medição), outubro/2019 (19ª medição), novembro/2019 (20ª medição) e dezembro/2019 (21ª medição).

Data de Assinatura: 26/06/2020.

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2014/01/07-SINFRA
Processo nº 113060/2020.

Objeto: 1.1.O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/ DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS 23442620. 1.2.O valor do presente pleito é de R\$ 101.386,24 (cento e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente aos valores medidos nas medições de setembro a dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 26/06/2020.

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2014/01/06-SINFRA
Processo nº 113095/2020..

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/ DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS23442320.

1.2.O valor do presente pleito é de R\$ 180.570,92 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), referente aos valores medidos nas medições de setembro a dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 26/06/2020.

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.837.996/0001-10e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 050/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise, vistoria e recebimento da obra executada e finalizada pela **Companhia Energética Sinop (SINOP ENERGIA)**, referente ao Processo nº 231703/2016 e 204388/2020, **que trata da obra de elevação da ponte sobre o Rio Teles Pires, localizada na Rodovia MT 220, em razão da implantação da Usina Hidrelétrica Sinop.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º **ALEXANDRE ZIGOSKI AMÉRICO VIEIRA** - Matrícula nº **243069** Presidente;
2. Eng.º **MICHEL MEDINAS DE CAMPOS** - Matrícula nº **2322471** Membro;
3. Eng.º **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI** - Matrícula nº **81470** - 2º Membro.

Parágrafo único: A Comissão acima designada poderá contar com o apoio da Supervisora Contratada que atende a Região onde está localizada a ponte sobre o Rio Teles Pires, Rodovia MT 220.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Junho de 2020.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016/ SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2016/SISPEN, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, retificação do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, alteração dos itens 5.1. e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 047/2016/ SISPEN, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos/MT.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Fica retificado o valor global do contrato que passa a ser de R\$599.954,30, visando a readequação dos quantitativos sem fracionamentos, tendo em vista que o acréscimo anterior de valor de 25%, não considerou, à época, os quantitativos de cada refeição, ocasionando quantidades fracionadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando no período 01/10/2020 a 30/09/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E MARIA CLARA DOS SANTOS - MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE - ME/ CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016/ SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NUTRICOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: Alteração dos itens 5.1 e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos adolescentes em conflito com a lei e servidores plantonistas e servidores penitenciários plantonistas do Sistema Socioeducativo de Cáceres/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2020 a 19/06/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOLI - NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 008/2020/SAJU/SESP-MT, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta os procedimentos para o recebimento de bens apreendidos nas dependências da Secretaria Adjunta de Justiça - SAJU/MT.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de instrumentalização dos procedimentos de controle dos bens depositados no pátio da Secretaria Adjunta de Justiça - SAJU/MT;

Considerando, os Acordos de Cooperação firmados com entidades federais, para o depósito de bens apreendidos em operações de combate ao tráfico de drogas, como a destinação e alienação dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º Somente serão recebidos bens apreendidos de operações de combate ao tráfico de drogas, nas dependências desta Secretaria Adjunta de Justiça - SAJU/MT:

I - Mediante prévia solicitação remetida pela autoridade competente ao e-mail: gebap@sesp.mt.gov.br, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) úteis;

II - Disponibilidade de espaço adequado e seguro;

III - Confirmação do agendamento do recebimento junto à equipe da SAJU/MT, cujas tratativas se darão exclusivamente pelo e-mail instrucional que consta no inciso anterior;

IV - Quando da entrega do bem, ele deverá vir acompanhado da autoridade policial competente ou alguém por ele representado, no ato da entrega obrigatoriamente deverão ser entregues também os seguintes documentos:

- a) Auto de Apreensão;
- b) Auto de depósito, contendo os dados do veículo, nome do réu, número do Inquérito Policial, Numeração única do processo judicial e em qual vara está tramitando;
- c) Laudo da polícia/perícia, sobre as condições do bem apreendido;
- d) Em caso do bem veículo, certidão de que não há sinais de adulteração nos caracteres identificadores do NIV, motor e de que o veículo não possui queixa de roubo ou furto, bem como que o bem não é objeto de outro processo penal.

Art. 2º Depois de realizada as verificações documentais, será realizado *check list* descritivo de todos os itens e condições do bem a ser recebido, o mesmo será feito em conjunto com a autoridade policial que estiver entregando o veículo ou por ele representado, o servidor desta Secretaria Adjunta de Justiça, designado para esta função, bem como o vigilante/ encarregado do pátio, assinando todos, o referido documento.

Art. 3º Será realizado o arquivo fotográfico dos bens depositados nas dependências da SAJU/MT e anexado em pasta própria na rede de informação, junto com os demais documentos, sendo essa pasta digital uma cópia idêntica da pasta física do veículo;

Art. 4º Não será permitido o recebimento de bens sem a documentação acima descrita e sem que autoridade depositante não assine o *check list* que trata o artigo 2º.

Art.5º O não cumprimento no contido nesta portaria configura violação funcional, estando o servidor sujeito às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo ser encaminhada por meio digital à Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, à Diretoria Geral da Polícia Civil, bem como à Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes - DRE.

Lenice da Silva Santos Barbosa
Secretária Adjunta de Justiça
SAJU/SESP/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º202/2011****Origem:** Dispensa de Licitação 043/2011 - Processo n.º:770564/2011**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**Locador:** Ricardo Dias Monteiro.**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE.**Valor Mensal:** A partir do dia 25/03/2020, valor mensal do contrato, de R\$ 806,34 (oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), passará a ser de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme Laudo de Avaliação de N.º 576/2020/CPAI/CP/ISUAD/SAAS/SEDUC (fls. 640 à 648).**Valor Global:** O valor global do Contrato, de R\$ 9.676,08 (nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos), após a presente supressão passará a ser de **R\$ 9.191,56 (nove mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**.**Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Parecer da Procuradoria Geral do Estado n.º 1.244/SGAC/PGE/2020.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2020 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Terra Nova do Norte/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2020**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Dom Aquino/MT, **Contratante:** Escola Estadual Lucas Auxílio Toniazzo. **Contratado:** **a)** Associação de Mulheres da Agricultura Familiar do Portal da Amazônia - AMAFPA CNPJ: n.º 16.403.259/0001-13, R\$: 391,50; **b)** Associação Familiar de Produção Ecológica Santa Leticia - AFPRESAL CNPJ: 13.766.739/0001-50, R\$: 2.389,50; **c)** Cooperativa Agropecuária Mista de Terra Nova do Norte LTDA CNPJ n.º 24.702.037/0007-15, R\$: 625,00; **d)** Cooperativa Agropecuária Mista terra Nova do Norte-LTDA 24.702.037/0004-72, R\$: 3.000,00; **e)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos Vale do Sol: Sirley Barce Zenni CPF: 957.413.481-49 R\$: 812,75 ; **f)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos Vale do Sol: Rosemari Fernanda Zenni CPF: 04605687106 , R\$: 780,00; **g)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos Vale Do Sol: Maria Aparecida Dos Santos Silva CPF:00163656150 R\$: 1.520,00. Valor total dos Contratos: 9.518,75, **Contratante:** Escola Estadual Norberto Schwantes. **Contratado:** **a)** Associação de Mulheres da Agricultura Familiar do Portal da Amazônia - AMAFPA CNPJ: n.º 16.403.259/0001-13, R\$: 391,50; **b)** Associação Familiar de Produção Ecológica Santa Leticia - AFPRESAL CNPJ: 13.766.739/0001-50, R\$: 5.250,00; **c)** Cooperativa Agropecuária Mista de Terra Nova do Norte LTDA CNPJ n.º 24.702.037/0007-15, R\$: 569,70; **d)** Cooperativa Agropecuária Mista terra Nova do Norte-LTDA 24.702.037/0004-72, R\$:3.000,00; **f)** Grupo Informal Bom Fim Sidinéia da Silva CPF 01313470120, R\$ 540,00; Grupo Informal Bom Fim Maria do Rosario Braga CPF 00319365123, R\$ 1.520,00; Grupo Informal Bom Fim CRISTIANA APARECIDA BRAGA DE SOUSA CPF 03627526139, R\$ 240,00. Valor total dos Contratos: 11.511,20, **Contratante:** Escola Estadual 12 de Abril. **Contratado:** **a)** Associação de Mulheres da Agricultura Familiar do Portal da Amazônia - AMAFPA CNPJ: n.º 16.403.259/0001-13, R\$: 391,50; **b)** Associação Familiar de Produção Ecológica Santa Leticia - AFPRESAL CNPJ: 13.766.739/0001-50, R\$: 10.882,50; **c)** Cooperativa Agropecuária Mista de Terra Nova do Norte LTDA CNPJ n.º 24.702.037/0007-15, R\$: 739,80; **d)** Cooperativa Agropecuária Mista terra Nova do Norte-LTDA 24.702.037/0004-72, R\$: 6.000; **e)** Grupo Informal Bom Fim Sidinéia da Silva CPF 01313470120, R\$ 1.580,00; **f)** Grupo Informal Bom Fim Rita Maria de Lima da Silva CPF 89781929120, R\$: 2.065,25; **g)** Grupo Informal Bom Fim Maria do Rosario Braga CPF 00319365123, R\$ 5.100,00, **h)** Grupo Informal Bom Fim Cristiana Aparecida Braga de Sousa CPF 03627526139, R\$:2.520,00; **i)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos

Vale do Sol: Gabriel Felipe Zenni CPF 05853333194, R\$ 581,40. Valor total dos Contratos: R\$ 29.860,45, **Contratante:** Escola Estadual E.E. Terra Nova. **Contratado:** **a)** Associação de Mulheres da Agricultura Familiar do Portal da Amazônia - AMAFPA CNPJ: n.º 16.403.259/0001-13, R\$: 391,50; **b)** Cooperativa Agropecuária Mista de Terra Nova do Norte LTDA CNPJ n.º 24.702.037/0007-15, R\$: 37.123,60; **c)** Cooperativa Agropecuária Mista terra Nova do Norte-LTDA 24.702.037/0004-72, R\$: 23.928,00; **d)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos Vale do Sol: Sirley Barce Zenni CPF: 957.413.481-49, R\$ 8.446,90, **e)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos Vale do Sol: Rosemari Fernanda Zenni CPF: 04605687106, R\$:13.084,40; **f)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos Vale Do Sol: Tereza Caetano Noletto CPF 97888281168, R\$ 12.699,50; **g)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos Vale do Sol: Maria Aparecida dos Santos Silva CPF 00163656150, R\$: 10.019,50; **h)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos Vale do Sol: Edmar Bento da Silva CPF 06763165117, R\$:8.660,40; **i)** Grupo Informal Agricultores Agroecológicos Vale do Sol: Gabriel Felipe Zenni CPF 05853333194, R\$:6.737,00. Valor total dos Contratos R\$ 115.546,80, Terra Nova do Norte/MT/09/03/2020

Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2020 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Glória D' Oeste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2020**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Dom Aquino/MT, **Contratante:** Escola Estadual Rui Barbosa **Contratado:** Associação Centro de Tecnologia Alternativa - CTA - CNPJ: 24.756.793/0001-31, R\$ 1.793,60, **Contratante:** Escola Estadual José Bejo. **Contratado:** **a)** Associação Centro de Tecnologia Alternativa - CTA - CNPJ: 24.756.793/0001-31, R\$ 3.591,10, Glória D'Oeste / MT/2020.

Extrato de Contrato Chamada A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Tangará da Serra/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 01/2020**, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Tangará da Serra/MT, **Contratante:** Escola Estadual 29 de Novembro **Contratada:** **a)** Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 45.206,44, **b)** Julieta Cardoso Domingues CPF: 395.509.581-91 fornecedor individual, R\$ 2.586,00, **2 - Contratante:** Escola Estadual Vereador Bento Muniz **Contratada:** **a)** Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 13.421,32, **b)** Julieta Cardoso Domingues CPF: 395.509.581-91 fornecedor individual, R\$ 1.474,02, **Contratante:** Escola Estadual CEJA Antônio Casagrande **Contratada:** **a)** Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 27.788,29, **b)** Julieta Cardoso Domingues CPF: 395.509.581-91 fornecedor individual, R\$ 1.939,50, **Contratante:** Escola Estadual Ministro Petrônio Portella **Contratada:** **a)** Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 5.048,28, **Contratante:** Escola Estadual Professor João Batista **Contratada:** **a)** Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 23.854,81, **b)** Julieta Cardoso Domingues CPF: 395.509.581-91 fornecedor individual, R\$ 3.879,00, **Contratante:** Escola Estadual Pedro Alberto Tayano **Contratada:** **a)** Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 30.715,32, **Contratante:** Escola Estadual 13 de Maio **Contratada:** **a)** Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 44.152,19, **8 - Contratante:** Escola Estadual Emanuel Pinheiro **Contratada:** **a)** Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 12.911,34, **b)** Julieta Cardoso Domingues CPF: 395.509.581-91 fornecedor individual, R\$ 517,20, **Contratante:** Escola Estadual Jonas Lopes da Silva **Contratada:** **a)** Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 10.802,84, **b)** Julieta Cardoso Domingues CPF: 395.509.581-91 fornecedor individual,

R\$ 646,50, **Contratante:** Escola Estadual Ramon Sanches Marques **Contratada:** a) Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 105.891,55, b) Julieta Cardoso Domingues CPF: 395.509.581-91 fornecedor individual, R\$ 25.860,00, **Contratante:** Escola Estadual Vereador Manoel Marinheiro **Contratada:** a) Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 8.598,69, **Contratante:** Escola Estadual Patriarca da Independência **Contratada:** a) Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 10.406,20, **Contratante:** Escola Estadual Antônio Hortollani **Contratada:** a) Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 2.987,88, **Contratante:** Escola Estadual Dr. Hécio de Souza **Contratada:** a) Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 4.765,02, b) Julieta Cardoso Domingues CPF: 395.509.581-91 fornecedor individual, R\$ 1.008,54, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Malamalali **Contratada:** a) Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 1.234,10, **16 - Contratante:** Escola Estadual Professora Jada Torres **Contratada:** a) Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Tangará da Serra e Região CNPJ n.º 12.556.384/0001-02, R\$ 17.072,68, Tangará da Serra / MT/2020.

Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2020 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Glória D' Oeste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a Alimentação Escolar do Município de **Glória D' Oeste /MT**, **Contratante:** Escola Estadual Rui Barbosa. **Contratada:** Elizabete Rodrigues Sonemberg Pessoa EIRELI, CNPJ n.º 33.674.920/0001-44, R\$ 4.905,54, **Contratante:** Escola Estadual "Rui Barbosa". **Contratado:** Thiago Paulo Morais, CNPJ n.º 30.150.060/0001-51 R\$ 4.439,06, **Contratante:** Escola Estadual "José Bejo". **Contratada:** Elizabete Rodrigues Sonemberg Pessoa EIRELI, CNPJ n.º 33.674.920/0001-44, R\$ 17.733,48, **Contratante:** Escola Estadual José Bejo. **Contratado:** Thiago Paulo Morais, CNPJ n.º 30.150.060/0001-51 R\$ 12.275,94, Glória D'Oeste/MT/2020.

Extrato de Contrato Pregão A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Tangará da Serra/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 01/2020, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Tangará da Serra/MT, **Contratante:** Escola Estadual Vereador Bento Muniz **Contratada:** a) M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 22.694,79, b) Renato Rodrigues De Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 25.997,97, **Contratante:** Escola Estadual Professora Jada Torres **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 15.848,25, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 18.221,20, **Contratante:** Escola Estadual Jonas Lopes da Silva **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 15.090,19, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 16.495,42, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Malamalali **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 1.872,02, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94 Valor Total Estimado R\$ 2.850,62, **Contratante:** Escola Estadual Dr. Hécio de Souza **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 11.634,04, b) Renato Rodrigues De Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 9.976,76. **Contratante:** Escola Estadual 13 de Maio **Contratada:** M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 43.696,48, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 49.436,10, **Contratante:** Escola Estadual CEJA Antônio Casagrande **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 60.474,16, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 55.321,90, **Contratante:** Escola Estadual 29 de Novembro **Contratada:**

a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 80.335,74, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 63.469,80, **Contratante:** Escola Estadual Patriarca da Independência **Contratada:** a) M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 15.822,55, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 28.639,00. **Contratante:** Escola Estadual Ministro Petrônio Portella Nunes **Contratada:** a) M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 12.127,06, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 16.591,56. **Contratante:** Escola Estadual Vereador Manoel Marinheiro **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00 Valor Total Estimado R\$ 12.770,50. **Contratada:** Renato Rodrigues De Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 11.778,89. **Contratante:** Escola Estadual Professor João Batista **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00 Valor Total Estimado R\$ 31.882,04, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 35.655,06, **Contratante:** Escola Estadual Pedro Alberto Tayano **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 42.897,32, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 50.092,71, **14 - Contratante:** Escola Estadual Antônio Hortollani **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 7.190,71, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 6.994,98. **Contratante:** Escola Estadual Ramon Sanches Marques **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 263.740,82, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94 Valor Total Estimado R\$ 228.098,30, **16 - Contratante:** Escola Estadual Emanuel Pinheiro **Contratada:** a) M7 Comercio de Alimentos - EIRELI CNPJ n.º 13.553.837/0001-00, R\$ 12.721,30, b) Renato Rodrigues de Moraes - EPP CNPJ n.º 05.579.163/0001-94, R\$ 16.706,30. Tangará da Serra/MT/2020.

Extrato de Homologação Pregão Presencial Nº 002/2020 A Secretaria De Estado De Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação Do Pregão Presencial Nº 001/2019 - Realizado Em 17/06/2020 Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT**, em estri-ta conformidade com o Edital e seus anexos. Nos termos da lei n.º 11.947 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução n.º 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 005/2019/GS/ SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedores a) Panificadora e Lanchonete A Preferida LTDA ME - CNPJ n.º 37.490.521/0001-84, R\$ 18.240,00, b) Maldonado & Oliveira Almeida LTDA ME - CNPJ n.º 11.280.902/0001-45, R\$ 421.239,56, **Ordenador de Despesa** Marinalva Eurico de Aguiar Oliveira, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT/2020.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.069/2010

Origem: Dispensa de Licitação 013/2010 Processo n.º: 125075/2010
Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: PROVINCIA SANTA TEREZA DO MENINO JESUS-PSTMJ.
Objeto: Aditar as Cláusulas SEGUNDA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, TERCEIRA - DO REAJUSTE e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.
Valor Global: R\$ 358.548,36 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 29.879,03 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais, e três centavos) durante 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 23/06/2020 e término em 22/06/2021 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Fiscal do Contrato: Maria de Fátima de Souza, CPF: 568.670.261-68.
Suplente de Fiscal: Oséias Alves Nilo, CPF: 009.874.991-90.
Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Orientações Jurídico-Normativas 007/CPPGE/2020 e 008/CPPGE/2020.


 MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
 Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º070/2010**

Origem: Dispensa de Licitação 014/2010 - Processo n.º: 125072/2010
Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS - ABEL.
Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.
Valor Global: R\$ 325.026,00 (trezentos e vinte e cinco mil, e vinte e seis reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 27.085,50 (vinte e sete mil, oitenta e cinco reais, e cinquenta centavos) durante 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 23/06/2020 e término em 22/06/2021 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Fiscal do Contrato: Alex Frisselli de Oliveira Motta, CPF: 028.233.949-31
Suplente de Fiscal: Suzi Meire Paim, CPF: 551.386.591-20.
Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Orientações Jurídico-Normativas 007/CPPGE/2020 e 008/CPPGE/2020.


 MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 063/2018

Origem: Adesão carona à Ata de Registro de Preços n.º. 040/2017/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico n.º. 019/2017/SEGES e demais anexos, considerando a autorização para a aquisição constante no Processo n.º. 178573/2018/SEDUC - Termo de Referência n.º. 84/2018/SUAD, com respaldo no Parecer da Procuradoria Geral do Estado n.º. 1.041/SGAC/PGE/2020.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Contratada: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.
Valor: R\$ 140.256,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 meses, tendo início em 26/06/2020 e término em 25/12/2020, podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e adstrito aos créditos orçamentários.
Fundamento Legal: Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado, pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC - Lei 8.078/90.
Gestor do Contrato: Deusdel Ferreira de Sousa Filho - Mat. 204810/1.
Fiscal Titular: Adonozedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat. 131420.
Suplente de Fiscal: Antonio Cesar Escobar Medeiros - CPF: 941.747.251-87 - Mat. 227637.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2020.


 MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK
 Secretária de Estado de Educação

LAUDA 033**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0283-2018****Processo nº 220824/2016**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0283-2018, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 02/07/2020 para 21/01/2021.
ASSINATURA: 23/06/2020

A Secretaria de Estado de Educação, instalada na Rua Engenheiro Edgar Arze, Centro Político Administrativo no município de Cuiabá, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop - Modalidade: Licença Ambiental - Licença Previa, Licença de Instalação e posteriormente a Licença de Operação para retomada da Obra Parque das Nações II localizado na Rua das Gaiolas, s/nº, Bairro Jardim Parque das Nações II no município de Sinop.

SFDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****ANEXO ÚNICO**

RESOLUÇÃO Nº 004/2020/CDAE

**REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA SETORIAL DE AGROTÓXICOS
CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS****Seção I
Da Finalidade**

Art. 1º A Câmara Setorial de Agrotóxicos - CSA, unidade administrativa colegiado de caráter consultivo do Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial do Estado de Mato Grosso, para assuntos de agrotóxicos, seus componentes e afins, com a finalidade de:

- I - assessorar, estudar e propor ao Conselho e demais órgãos governamentais, diretrizes de políticas governamentais relacionadas a agrotóxicos, as normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado, e essencial à sadia qualidade de vida;
- II - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

**Seção II
Das Competências**

Art. 2º Compete ao CSA:

- I - estudar e propor normas e critérios de política de uso, de produção, de comércio, de armazenamento, de transporte, da destinação das embalagens vazias e da fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado de Mato Grosso, a serem deliberadas pelo Conselho;
- II - estudar e propor ao Conselho para conhecimento e /ou deliberação, relatórios que visem subsidiar a correta aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Mato Grosso, que subsidiarão o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT;
- III - divulgar os seus trabalhos;
- IV - promover a congregação dos órgãos integrantes da política de agrotóxicos no Estado de Mato Grosso;
- V - analisar os pedidos de cancelamento de registro de agrotóxicos e afins e encaminhá-los ao Conselho para deliberação;
- VI - analisar os pedidos de cancelamento de autorização de localização de estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviços e encaminhar ao Conselho para deliberação;
- VII - estudar e propor medidas de restrição de uso de agrotóxicos encaminhando-as ao Conselho para deliberação;
- VIII - estudar e submeter a apreciação e deliberação do Conselho as hipóteses que autorizem uso emergencial de agrotóxicos e afins;
- IX - estudar sobre a destinação final de agrotóxicos e afins, apurados como fraudados e/ou sem a devida identificação dos princípios ativos, fabricante, formulador e registrante apreendidos pelo INDEA/MT, propondo as medidas que entender pertinentes ao conhecimento do Conselho para deliberação;
- X - avaliar regularmente a implementação e a execução da política e normas sobre agrotóxicos e afins do País, criando e mantendo registro de sistemas de indicadores;
- XI - propor resoluções, proposições, recomendações e moções, visando o cumprimento dos objetivos da política nacional de agrotóxicos; e
- XII - cumprir e fazer cumprir o seu Regimento Interno.

§ 1º A CSA ouvirá os estabelecimentos comerciais ou prestadoras de serviços e órgãos envolvidos, antes de elaborar o parecer final, sobre o que dispõe o inciso VI.

§ 2º A CSA ouvirá as entidades representantes dos fabricantes, dos comerciantes e prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos e afins, dos produtores rurais e dos profissionais de agronomia e as entidades de ensino e pesquisa, antes de elaborar parecer final, sobre o que dispõem os incisos V, VII e VIII.

**CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
Seção I Da Estrutura**

Art. 3º A CSA, para o exercício de suas funções, compõe-se da seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Coordenador;

III - Membros

Art. 4º Integram o Plenário, representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da iniciativa privada:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

II - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF;

III - Secretaria de Estado de Saúde - SES;

IV - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

V - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT;

VI - Ministério Público do Estado de MT - MP

VII - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

VIII - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso -FAMATO;

IX - Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de MT - APROSOJA;

X - Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão - AMPA

XI - Associação dos Produtores de sementes de MT - APROSMAT

XII - Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - INPEV

XIII - Conselho Estadual das Associações das Revendas de Produtos Agropecuários - CEARPA/MT;

XIV - Federação dos Trabalhadores na Agricultura em Mato Grosso -FETAGRI/MT.

XV - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/MT;

XVI - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;

XVII - Centro Universitário - UNIVAG;

XVIII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XIX - Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT.

§ 1º A CSA poderá ainda convidar, quando julgar necessário, representantes de entidades públicas e privadas, ligadas ao setor agrícola municipal, estadual e federal, para apoio na análises, estudos e /ou apresentações técnicas pertinentes;

§ 2º Os membros titulares serão substituídos nas faltas ou impedimentos, por seus respectivos suplentes.

§ 3º A coordenação da CSA será exercida pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT e a Secretaria Executiva por um membro do INDEA/MT. No caso do impedimento ou impossibilidade da presença destes, a CSA será coordenada por outro membro integrante da Câmara, eleito entre seus membros.

§ 4º Os órgãos e entidades indicarão seus representantes, titular e suplente, e as substituições dos membros (titular e suplente), quando necessárias, serão homologadas pelo Plenário da CSA.

§ 5º Quando declarada vaga a representação de um membro da CSA, implicará na imediata substituição do representante daquela entidade.

§ 6º Os pareceres e/ou entendimentos técnicos da CSA serão formalizadas e endereçadas ao Conselho para as deliberações.

Seção II Do Funcionamento do Plenário

Art. 5º O Plenário, órgão superior de deliberação da CSA, reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada quatro meses (120 dias), na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em Cuiabá-MT, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Coordenador, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços dos seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.

§ 2º A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos conselheiros com antecedência mínima 05 (cinco) dias úteis da data previamente fixada.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas fora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT, cabendo à SEDEC disponibilizar previamente local e horário aos membros.

§ 4º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com a disponibilização, no mesmo prazo, da pauta e documentos.

Art. 6º O Plenário reunir-se-á em sessão fechada, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros em primeira chamada ou com 2/3 dos seus membros em segunda chamada, 30 minutos depois, e deliberará por maioria simples dos membros presentes no Plenário, cabendo ao Coordenador da sessão, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 1º O processo consultivo da sessão plenária deverá ser suspenso se, a qualquer tempo e a pedido de qualquer membro, não se verificar a presença mínima dos membros da Câmara.

§ 2º O Coordenador poderá convidar, em seu nome ou por indicação dos membros, para participar das reuniões, com direito à voz e sem direito a voto, personalidades e especialistas, em função da matéria constante da pauta.

Art. 7º A participação dos membros da CSA é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo aos órgãos e às entidades que integram o Plenário o custeio das despesas de deslocamento e estada de seus membros.

Parágrafo único. A Coordenação da CSA disponibilizará a lista de presença para os membros, a pedido deste, para justificar a sua ausência ao trabalho.

Art. 8º A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por qualquer membro.

§ 1º A matéria de que trata este artigo, será encaminhada à Coordenação, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, que a colocará na pauta da CSA para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pela própria Câmara.

§ 2º A Coordenação deverá dar ampla publicidade a todos os atos deliberativos emanados da Câmara.

Art. 9º As reuniões ordinárias terão suas pautas encaminhadas pela Coordenação, respeitando determinações e sugestões estabelecidas em reuniões anteriores, delas constando:

I - Abertura da sessão;

II - Apresentação dos novos membros;

III - Votação da ata da reunião anterior;

IV - Apresentação de informes;

V - Apresentação da ordem do dia e encaminhamento à Mesa, de pedido de inversão de pauta, retirada de matérias e, por escrito, de requerimentos de urgência, dando conhecimento imediato ao Plenário;

VI - Discussão das matérias da ordem do dia;

VII - Assuntos gerais; e

VIII - Encerramento.

§ 1º A inversão de pauta dependerá da aprovação de dois terços dos membros presentes.

§ 2º Poderão ser inseridas na pauta apresentações de temas considerados relevantes para a Câmara, por sugestão do Coordenador ou de qualquer membro.

Art. 10º A deliberação dos assuntos em Plenário obedecerá à seguinte sequência:

I - O Coordenador apresentará o item a ser incluído na ordem do dia, e dará a palavra ao relator que apresentará o seu parecer, escrito ou oral;

II - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, podendo qualquer membro apresentar emendas por escrito, com a devida justificativa; e

III - Encerrada a discussão far-se-á a verificação da existência de pedidos de vista por escrito sobre a matéria, e, em não havendo, a votação, pelos membros.

§ 1º Os pedidos de vista poderão ser requeridos a qualquer momento da discussão da matéria até o início de sua votação. Após o pedido de vista o Plenário poderá discutir a matéria sem deliberação.

§ 2º Os requerimentos submetidos à Mesa serão decididos pelo Plenário, com exceção dos pedidos de vista, que serão automaticamente concedidos à entidade ou órgão requerente, salvo aqueles referentes à matéria em tramitação em regime de urgência que se submeterão ao previsto no art. 13, § 5º, deste Regimento Interno.

§ 3º A votação será nominal com o representante declarando apenas seu nome e seu voto.

Art. 11º Poderá ser requerido o regime de urgência, na apreciação pelo Plenário, de qualquer matéria não constante da pauta.

Parágrafo único - O requerimento de urgência deverá ser apresentado subscrito por um mínimo de cinco membros, e poderá ser acolhido, a critério do Plenário, por maioria simples dos seus membros.

Art. 12º É facultado ao Coordenador da CSA solicitar a retirada de pauta, devidamente justificada, de matéria ainda não votada.

Parágrafo único - A matéria retirada de pauta por iniciativa do Coordenador será incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião ordinária subsequente ou extraordinária convocada na forma deste Regimento Interno, e deverá estar acompanhada de parecer fundamentado quanto às alterações sugeridas.

Art. 13º É facultado a qualquer membro requerer vista, uma única vez, devidamente justificada, de matéria ainda não votada, ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º A matéria objeto de pedido de vista deverá ser restituída ao Coordenador da CSA, acompanhada de parecer escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Quando mais de um membro pedir vista, o prazo será utilizado conjuntamente.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do prazo, o parecer será desconsiderado.

§ 4º Caso o parecer contenha alterações significativas de conteúdo, a critério do Coordenador, a matéria poderá retornar à Câmara para reanálise.

§ 5º As propostas que forem discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedido de vista se o Plenário assim o decidir, por maioria simples dos seus membros.

§ 6º Após o início da votação da matéria, não serão concedidos pedidos de vista ou aceitos pedidos de retirada de pauta.

§ 7º Não será concedido pedido de vista à matéria que já tenha recebido essa concessão.

Seção III

Da Coordenação da Câmara Setorial de Agrotóxicos

Art. 14 O coordenador será o representante do INDEA na CSA, ou seu substituto.

Art. 15 Compete ao Coordenador da CSA, sem prejuízo das atribuições dos membros e das competências do Plenário:

- I** - Proceder avaliação sistemática e planejamento das atividades da CSA;
- II** - Presidir reuniões da CSA;
- III** - Promover a integração dos temas discutidos no âmbito da CSA, a partir das contribuições oriundas de seus membros;
- IV** - Relatar ao Plenário, assuntos de sua competência;
- V** - Apreciar, em primeira instância, propostas de alterações deste Regimento Interno;
- VI** - Sistematizar as propostas encaminhadas a CSA, oriundas dos membros e da sociedade em geral, para apreciação do Plenário;
- VII** - Difundir informações e atuar na busca de consensos no âmbito da CSA;
- VIII** - Representar a CSA ou, se for o caso, designar suplente;
- IX** - Dar posse aos membros da CSA, em sessão plenária;
- X** - Convocar e desconvocar as reuniões, bem como estabelecer a pauta dos trabalhos;
- XI** - Convidar para participar das reuniões, órgãos, entidades e pessoas interessadas nas questões em debate;
- XII** - Designar um dos membros, como secretário nas reuniões;
- XIII** - Submeter à votação, as matérias discutidas pela Câmara;
- XIV** - Declarar a exclusão do membro ausente em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, cuja justificativa não foi acatada pelo Plenário;

XV - Solicitar ao órgão ou entidade a substituição imediata do representante excluído da participação na CSA;

XVI - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

XVII - Encaminhar todos os estudos, propostas e deliberações ao Conselho para conhecimento e para as deliberações necessárias.

§ 1º O coordenador da CSA zelará pela ordem e decoro da reunião, podendo inclusive suspendê-la, devendo ainda assinar juntamente com secretário executivo da Câmara os documentos elaborados e a ata das reuniões elaborada pelo secretário Executivo e será o responsável pela apresentação dos trabalhos aos membros da Câmara.

§ 2º O não atendimento pelo órgão ou entidade da substituição do representante excluído, conforme disposto no inciso XIV e XV deste artigo, implicará na suspensão da representação pelo prazo de um ano.

Seção IV Dos Membros

Art. 16º São obrigações dos membros da Câmara:

- I** - participar das reuniões e, na impossibilidade, convocar o seu suplente;
- II** - desenvolver atividades consideradas importantes para os objetivos da CSA;

Art. 17º Aos membros da CSA compete:

- I** - debater e votar matéria constante da pauta;
- II** - solicitar vistas ou informações sobre matérias em discussão;
- III** - propor temas e assuntos para as próximas reuniões;
- IV** - apresentar questões de ordem;
- V** - representar a CSA, quando designado;
- VI** - propor à CSA a convocação de reunião extraordinária;
- VII** - elaborar e apresentar estudos e sugestões, bem como aprovar o regimento interno a ser submetido ao Conselho para apreciação e deliberação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º O Regimento Interno da CSA poderá ser alterado mediante proposta de um quinto dos membros e aprovada por metade mais um dos membros do Plenário, e deverá ser encaminhado ao Conselho para deliberação.

Art. 19º Os representantes de entidades públicas e privadas convidados, indicados no § 1º, do art. 4º deste Regimento Interno, poderão participar das reuniões da CSA, não sendo, no entanto, computados para o quórum das mesmas.

Art. 20º As atas das reuniões serão lavradas pelo Secretário, designado conforme o art. 15, inciso XII, deste Regimento, que além de todas as ocorrências deverão conter:

- I** - data da realização da reunião, bem como, hora de abertura e encerramento;
- II** - nome do Coordenador e demais membros presentes;
- III** - relação dos expedientes lidos e das indicações e propostas feitas;
- IV** - relação dos processos e projetos a serem inseridos na pauta da próxima reunião;
- V** - natureza, número, nome das partes e resultado do julgamento dos processos apresentados;

§ 1º Antes da aprovação, a ata será encaminhada aos membros para análise e oferecimento de correções pertinentes.

§ 2º A ata será colocada em discussão e aprovação pelo Plenário na próxima reunião.

Art. 21º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo CSA.

Art. 22º Os casos urgentes ou de relevante repercussão e/ou impacto poderão ser apreciados pelo coordenador ad referendum do Plenário, desde que justificados, devendo ser submetidos à Câmara para conhecimento e aprovação.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 002/2020/CDAE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE, criado pela Lei n.º 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Regimento Interno e artigo 19 do Decreto 1.090 de 12 de junho de 2017, em face à decisão do colegiado ocorrido na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 01ª Reunião Ordinária do CDAE, realizada em 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 24 de junho de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 003/2020/CDAE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Regimento Interno e artigo 19 do Decreto 1.090 de 12 de Julho de 2017, em face à decisão do Colegiado ocorrida na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas - Consultas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO Rural:

Quant.	Nº Carta-Consulta	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO	MUNICÍPIO
1	513	ADERSON MARQUES PEIXOTO	081.861.621-00	R\$850.000,00	R\$850.000,00	BARRA DO GARÇAS
2	511	ADILSON ROS AKUTAGAWA	194.490.098-56	R\$4.506.400,00	R\$4.055.760,00	COLIDER
3	413	AIRTON NOGUEIRA COSTA	684.173.068-20	R\$4.493.917,50	R\$4.493.917,50	POCONÉ
4	560	AIRTON NOGUERA COSTA	684.173.063-20	R\$4.493.917,50	R\$4.493.917,50	POCONÉ
5	514	ALONSO LUIZ MACHADO	345.740.851-34	R\$1.029.000,00	R\$1.029.000,00	VERA
6	416	ANDERSON EZEQUIEL COSSETIN	014.505.911-16	R\$2.200.000,00	R\$1.980.000,00	NOVA MUTUM
7	417	ANDRE VITOR BALCONI	066.667.339-08	R\$1.150.000,00	R\$1.150.000,00	NOVA XAVANTINA
8	418	ANGELO ANTONIO FAVRETTO	345.485.131-91	R\$1.570.000,00	R\$1.300.000,00	NOVA MUTUM
9	419	ANTÔNIO CARLOS DETONI	302.563.306-97	R\$2.365.000,00	R\$2.365.000,00	ÁGUA BOA
10	420/2	ANTONIO SOUTES	476.573.839-68	R\$3.628.338,55	R\$3.265.504,70	CAMPO VERDE
11	422	AVELINO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO	565.754.401-34	R\$1.789.402,50	R\$1.789.402,50	SÃO JOSÉ DO XINGÚ
12	425	CELSO POSSAMAI	312.914.650-49	R\$1.166.000,00	R\$1.049.400,00	SORRISO
13	429	DEONISIO ERI BUFFON	123.834.140-34	R\$4.090.000,00	R\$3.681.000,00	VERA
14	430	DIOGO HENRIQUE BIAZÃO BASSO	025.453.881-90	R\$1.890.000,00	R\$1.700.000,00	TABAPORÃ
15	520	DOUGLAS JUNIOR TURCHETTI	015.540.449-01	R\$2.364.299,60	R\$2.246.084,62	ALTO TAQUARI
16	572	EDER PEDRO GRAEFF	005.717.089-43	R\$1.970.000,00	R\$1.200.124,00	COMODORO
17	522	ELIANA LEITE MINOZZO	138.893.891-04	R\$1.216.600,00	R\$1.216.600,00	CAMPO NOVO DO PARECIS
18	431	ELSO VICENTE POZZOBON	212.302.349-34	R\$2.029.500,00	R\$2.029.500,00	VERA
19	555	ERNY PARISENTI E OUTRO	463.857.209-00	R\$2.529.753,73	R\$1.770.827,61	DIAMANTINO
20	523	EUGENIO ROBERTO BERGAMIM	041.476.781-06	R\$3.922.707,52	R\$3.530.436,77	JUINA
21	433	EVERALDO PERES DOMIGUES JUNIOR	098.988.316-77	R\$1.429.600,00	R\$1.358.120,00	CONFRESA
22	524	EVSTRATEY RIJKOFF	027.394.351-00	R\$2.145.500,00	R\$1.930.950,00	PRIMAVERA DO LESTE
23	490	FABIO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO	014.565.089-89	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	PORTO ESPERIDIÃO
24	434/2	FELIPE ADROALDO RAMPELOTTO GATTO	000.540.671-46	R\$2.215.000,00	R\$2.104.250,00	CANARANA
25	435/2	FERNANDA RAMPELOTTO BALBINO	655.000.911-15	R\$1.500.000,00	R\$1.200.000,00	BOM JESUS DO ARAGUAIA
26	548	FERNANDO CARLOS JACOBOWSKI	014.450.981-48	R\$2.251.003,42	R\$2.025.903,08	BRASNORTE
27	526	FERNANDO LUIS STOFFEL	025.981.369-93	R\$1.065.000,00	R\$852.000,00	NOVA CANAA DO NORTE
28	527	FLAVIA GABRIELA MINOZZO	021.758.871-97	R\$1.955.940,00	R\$1.760.346,00	CAMPO NOVO DO PARECIS
29	565	FLAVIO ADALBETO TIEMANN JUNIOR	063.684.356-40	R\$1.800.000,00	R\$1.710.000,00	CANARANA
30	436	FRANCISCO DE PAULA ASSIS RIBEIRO	264.742.557-49	R\$3.923.680,00	R\$3.923.680,00	PEDRA PRETA
31	570	GERALDO MALIAS LEHNEN	207.352.601-25	R\$5.562.967,00	R\$3.804.076,90	CAMPO VERDE
32	438	GUIDO DAVI SCHOWANZ	604.564.501-49	R\$1.435.000,00	R\$1.435.000,00	SINOP
33	544	HEIDI RASCHKE RAMEH	104.923.498-78	R\$1.550.000,00	R\$1.472.500,00	NOVA CANAA DO NORTE
34	440	HELIO GATTO	181.308.361-49	R\$1.472.000,00	R\$1.324.800,00	VERA
35	441	HELIO GATTO	181.308.361-49	1.025.267,96	1.025.267,96	VERA
36	442/2	HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA	817.703.911-34	R\$1.200.000,00	R\$1.080.000,00	SINOP
37	444	IZABEL PARMIGIANI BRANDELERO	897.477.391-00	R\$1.219.654,62	R\$1.213.586,69	NOVA MUTUM

38	528	JOAO MARIANO DE ANDRADE	208.732.981-87	R\$1.500.000,00	R\$1.425.000,00	VILA RICA
39	529	JOSE INACIO RODRIGUES VARGAS	105.946.630-91	R\$2.049.500,00	R\$1.844.550,00	CAMPO VERDE
40	446	JOVENTINO GOMES DA SILVA	207.842.441-20	R\$1.400.000,00	R\$1.400.000,00	PORTO ESPERIDIAO
41	447/2	JULIO CESAR ZANCHET RUARO	030.692.401-35	R\$1.330.000,00	R\$1.197.000,00	ALTO GARÇAS
42	542	JUVENAL ENTRINGER	350.377.099-20	R\$3.900.000,00	R\$3.027.000,00	NOVO SÃO JOAQUIM
43	561	KAROLINY WESSEL PAVESI	063.275.339-03	R\$1.680.000,00	R\$1.596.000,00	CANARANA
44	530	LEANDRO ANTONIO CADORE	561.562.350-00	R\$1.450.000,00	R\$1.305.000,00	CAMPO VERDE
45	495	LEOZIR ONOFRE BAGGIO	332.550.839-15	R\$2.660.000,00	R\$2.394.000,00	NOVA MUTUM
46	573	LUCAS ARENHART SILVA	037.702.581-00	R\$3.527.656,10	R\$3.527.656,10	COMODORO
47	564	LUIZ CLAUDIO SCHILLING	008.721.547-00	R\$1.498.852,97	R\$1.498.852,97	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE
48	532	LUIZ MARCOS PEREIRA RESENDE	706.845.026-15	R\$2.330.000,00	R\$2.213.500,00	VILA RICA
49	498	MARCELLE GUIMARAES CASTRO MOSCONI	556.145.311-49	R\$7.595.230,00	R\$7.218.468,50	QUERÊNCIA
50	569	MARCELO FERNANDO VANKEVINICIUS	245.942.658-55	R\$1.500.000,00	R\$1.425.000,00	SÃO FELIX DO ARRAGUA
51	533	MARCELO MAFFISSONI ZANELLA	012.040.121-56	R\$1.161.500,00	R\$1.161.500,00	CAMPOS DE JULIO
52	545	MARCOS RUTILLI GUARDA LARA	646.981.900-10	R\$1.830.000,00	R\$1.647.000,00	DIAMANTINO
53	534	MARILANDI ZANCANARO GALINA	588.896.049-72	R\$1.145.000,00	R\$1.030.500,00	SINOP
54	454	MATEUS TONARQUE BERALDO	214.649.898-69	R\$1.335.000,00	R\$1.335.000,00	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE
55	535	MAURICIO BALDIN MARTINS	467.148.129-49	R\$4.649.537,00	R\$4.184.583,30	MARCELANDIA
56	554	MAURICIO BALDIN MARTINS	467.148.129-49	R\$4.649.537,00	R\$4.184.583,30	MARCELANDIA
57	551	MENON DE OLIVEIRA CARVALHO	394.125.801-00	R\$1.306.000,00	R\$1.306.000,00	CONFRESA
58	455/2	MERCEDES SPIERING	378.158.901-30	R\$1.808.000,00	R\$1.717.600,00	PORTO DOS GAUCHOS
59	456	NELSO MARCON	148.185.239-68	R\$6.321.718,10	R\$6.180.642,20	POXORÉO
60	457	NELSON LUIZ PICCOLI	195.597.809-30	R\$1.300.000,00	R\$1.170.000,00	VERA
61	575	NORMANDO CORRAL	286.226.776-72	R\$3.639.421,45	R\$2.547.595,02	DENISE
62	458	OLEVIO BRANCALIONI	304.819.299-91	R\$1.770.000,00	R\$1.070.000,00	NOVA MUTUM
63	460	OSMAR CARNOSKI	747.389.509-59	R\$1.222.382,75	R\$1.216.301,24	NOVA MUTUM
64	549	OSORIO GUBERT	386.970.099-87	R\$1.268.400,00	R\$1.141.560,00	SORRISO
65	461/2	OSÓRIO GUBERT	386.970.099-87	R\$1.268.400,00	R\$1.141.560,00	SORRISO
66	536	PABLO TENROLLER	011.843.111-02	R\$2.222.665,00	R\$2.000.398,50	SAPEZAL
67	574	PAULO ADRIANO GAI CERVO	531.333.311-91	R\$1.850.000,00	R\$1.665.000,00	COMODORO
68	537	PEDRO JOSE LEHNEN E OUTROS	157.593.500-72	R\$5.562.967,00	R\$3.894.076,90	CAMPO VERDE
69	546	RAFAEL CAMPAGNOLO BARRAZETTI	034.558.421-00	R\$1.080.000,00	R\$1.026.000,00	NOVA MARINGÁ
70	466	ROGERIO MAZZUTTI	395.305.409-06	R\$1.990.850,00	R\$1.891.307,50	CANARANA
71	469/2	ROMEU SPIERING	148.184.189-00	R\$3.318.000,00	R\$2.654.400,00	PORTO DOS GAUCHOS
72	470	RUBENS PERGO	188.352.529-20	R\$2.075.000,00	R\$1.971.250,00	TABAPORÃ
73	471	SERGIO BRESANSIN	593.239.901-59	R\$1.300.000,00	R\$1.105.000,00	SORRISO
74	472	SERGÍO PASQUALOTTI	344.467.961-00	R\$1.589.000,00	R\$1.589.000,00	CANARANA
75	506	SIDNEI ANTONIO MONTANHER	634.424.859-91	R\$1.070.000,00	R\$950.000,00	PRIMAVERA DO LESTE
76	567	STÉFANO PASSINATO	937.721.221-91	R\$1.488.900,00	R\$1.340.010,00	CAMPOS DE JULIO
77	475/2	THAIS MICHELE GULART E OUTRO	900.391.141-04	R\$3.365.237,50	R\$3.365.237,50	TESOURO
78	543	ULISSES BERNARDON	839.194.141-87	R\$1.340.000,00	R\$1.139.000,00	NOVA MUTUM
79	477	VALDECIR BROCCO	374.111.609-20	R\$2.707.000,00	R\$2.300.950,00	TAPURAH
80	509	VALDEMIR RODRIGUES DE BRITO	522.762.369-49	R\$1.800.000,00	R\$1.420.000,00	NOVA MUTUM
81	479/2	VITORIO MIGLIORINI	182.678.829-87	R\$3.236.453,10	R\$2.912.807,79	ITAUBA
82	507	VOLMAR JOSE MAGGIOR	438.316.131-68	R\$3.905.000,00	R\$3.124.000,00	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
83	540	WALMIR NAVES COCO	457.707.519-91	R\$1.835.000,00	R\$1.743.250,00	ALTA FLORESTA
84	541	WALNER JOSE DUARTE	180.388.240-91	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	NOVA MONTE VERDE

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir de 24 de junho de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 24 de Junho de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 004/2020/CDAE

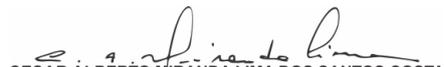
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26º do Regimento Interno e Artigo 19º do Decreto 1.090 de 12 de Julho de 2017, em face à decisão do Colegiado ocorrida na **02ª Reunião Ordinária**, realizada em 24 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Câmara Setorial de Agrotóxicos - CSA**, órgão colegiado de caráter consultivo do Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial do Estado de Mato Grosso - CDAE/MT, para assuntos de agrotóxicos, seus componentes e afins, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0440-2019/SECEL referente ao Processo nº 567356/2019

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal Porto Esperidião - CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **29/11/2020**.

ASSINATURA: 15/06/2020

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº. 053/2020/SECEL

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Ética.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição e;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002, o Decreto nº 1.955 de 11 de outubro de 2013, e o Decreto nº 2.490 de 11 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer para mandato, designando os seguintes servidores:

I - Titular: Arnaldo Ramos Júnior - matrícula 255414 / **Suplente:** Cláudia Avelino Novaes - matrícula 141279;

II - Titular: Rosenei Miranda de Carvalho Duarte - matrícula 21437 / **Suplente:** Josué Natanael Silva de Andrade - matrícula 202543; e

III - Titular: Geraldo Cesar Gonçalves da Silva - matrícula 138592 / **Suplente:** Paulo Roberto de Mello - matrícula 264390.

Art. 2º Fica designado o Titular Arnaldo Ramos Júnior, matrícula 255414, para exercer a Presidência do colegiado, durante a vigência deste mandato (junho 2019 a junho de 2022).

At. 3º Fica designado o Titular Geraldo Cesar Gonçalves da Silva, matrícula 138592, para exercer as funções de Secretário Executivo da referida Comissão de Ética.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº. 057 de 25 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2020.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(original assinada)

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTADA por: VAGNER GENUARIO ROCHA

OBJETO: "Aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 2 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112 e 134.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 01/04/2020 e término em 28/09/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 519.750,00 (quinhentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTADA por: LEANDRO HENRIQUE BONTORIM

OBJETO: "Aquisição de insumos (bolsas de sangue), com cessão de equipamentos em regime comodato de equipamentos totalmente automatizados para a coleta de bolsas de sangue, processamento e separação de hemocomponentes".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte:112.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 06/05/2020 e término em 05/05/2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.098.990,00 (cinco milhões, noventa oito mil, novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: LB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

REPRESENTADA por: LUIS GUSTAVO CASTILHO IVOGLO

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa em prestação de serviços médicos em Clínica Médica, Cardiologia, Infectologia, Pneumologia e Cirurgia Geral para atender o Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva" (Metropolitano da Várzea Grande/MT), sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte:134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 29/04/2020 e término em 26/10/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.445.040,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME

REPRESENTADA por: CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO

OBJETO: "Contratação emergencial de empresa em prestação de serviços médicos para atendimento às urgências e emergências do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte:112 e 113.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 18/05/2020 e término em 14/11/2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.152.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 022/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA
REPRESENTADA por: TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA
OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - Lista 1, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT",
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112 e 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 01/04/2020 e término em 28/09/2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 022/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA
REPRESENTADA por: TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA
OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - Lista 1, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT",
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112 e 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 01/04/2020 e término em 28/09/2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 022/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
REPRESENTADA por: LAURECI APARECIDA SANTOS LOPES
OBJETO: "Aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT",
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112 e 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 01/04/2020 e término em 28/09/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 877.248,00 (oitocentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 022/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
REPRESENTADA por: DAILCA DALIA DOS SANTOS
OBJETO: "Aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT",
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112 e 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 01/04/2020 e término em 28/09/2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 50.313,20 (cinquenta mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 035/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: MEDIAL BRASIL S.A
REPRESENTADA por: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI
OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos em medicina intensiva uti adulto, 10 (dez) leitos, para atender o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Metropolitano de Várzea Grande/MT)".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 134.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, início em 05/05/2020 e termino em 01/11/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 736.320,00 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1495/SGAC/PGE/2020 às fls. 134/152, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 151463/2020

OBJETO: "Aquisição de Medicamento CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS de Mato Grosso, vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS".

INTERESSADO:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 94.516.671/0002-34

VALOR TOTAL: R\$ 17.608,80 (dezesete mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).
DESPESA: 33.90.32
FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação exposta no Orientação Jurídico-Normativa 004/PPPGE/2020 às fls. 58/68, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 149022/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada, para serviços de disponibilização de acesso ao sistema de banco de dados, específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços, para servir de subsídio e referenciar às contratações e aquisições a serem realizadas, por esta Secretaria de Estado de Saúde".

INTERESSADO:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)

DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 134

Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico 1259/SGAP/PGE/2020 às fls. 109/131, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 149022/2020

OBJETO: "aquisição, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de EQUIPAMENTO TERMOCICLADOR METODOLOGIA RT-PCR, com objetivo de aumentar a capacidade de resposta e a quantidade de exames analisados frente ao Novo Coronavírus (COVID19), para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/MT".

INTERESSADO:

LIFE TECNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904/0002-35

VALOR TOTAL: R\$ 450.327,74 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

DESPESA: 44.90.52
FONTE: 395

Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - JUNHO/2020

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2019 IBGE	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	25.721	38.400,00	11.032,00	13.300,00	62.732,00
Bom Jesus do Araguaia	6.580	9.600,00	8.668,00	3.800,00	22.068,00
Canarana	21.579	28.800,00	0,00	11.400,00	40.200,00
Cocalinho	5.700	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Gaúcha do Norte	7.648	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.849	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	17.479	28.800,00	7.092,00	11.400,00	47.292,00
Ribeirão Cascalheira	10.206	9.600,00	6.304,00	3.800,00	19.704,00
MÉDIO ARAGUAIA	98.762	148.800,00	36.248,00	53.200,00	238.248,00
Alta Floresta	51.782	72.000,00	0,00	19.000,00	91.000,00
Apiacás	10.133	14.400,00	3.152,00	3.800,00	21.352,00
Carlinda	10.305	14.400,00	7.092,00	3.800,00	25.292,00
Nova Bandeirantes	15.288	14.400,00	7.880,00	5.700,00	27.980,00
Nova Monte Verde *	9.178	28.800,00	9.456,00	11.400,00	49.656,00
Paranaíta	11.225	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	107.911	163.200,00	34.672,00	51.300,00	249.172,00
Acorizal	5.399	9.600,00	3.152,00	1.900,00	14.652,00
Barão de Melgaço	8.564	2.400,00	788,00	3.800,00	6.988,00
Chapada dos Guimarães	19.752	33.600,00	3.152,00	1.400,00	38.152,00
Cuiabá	612.547	336.000,00	0,00	15.400,00	351.400,00
Jangada	8.409	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nossa Senhora do Livramento	13.216	14.400,00	8.668,00	3.300,00	26.368,00
Nova Brasilândia	3.829	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.662	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00

PORTARIA Nº 211/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do **Programa de Cofinanciamento da ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **JUNHO/2020**, totalizando o valor de **R\$ 5.332.240,00** (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Poconé	32.843	38.400,00	4.728,00	15.700,00	58.828,00
Santo Antonio do Leverger	16.628	24.000,00	5.516,00	9.500,00	39.016,00
Várzea Grande	284.971	38.400,00	3.152,00	0,00	41.552,00
BAIXADA CUIABANA	1.008.820	525.600,00	37.036,00	61.000,00	623.636,00
Araguaiana	3.100	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	61.012	76.800,00	0,00	30.400,00	107.200,00
Campinápolis *	15.980	28.800,00	2.364,00	11.400,00	42.564,00
General Carneiro	5.540	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Nova Xavantina	21.374	24.000,00	4.728,00	9.500,00	38.228,00
Novo São Joaquim	5.074	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Pontal do Araguaia	6.711	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Ponte Branca	1.576	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.405	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.609	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	126.381	192.000,00	13.396,00	76.000,00	281.396,00
Araputanga *	16.822	14.400,00	0,00	2.800,00	17.200,00
Cáceres	94.376	57.600,00	1.576,00	2.800,00	61.976,00
Curvelândia	5.219	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Glória D'Oeste	3.026	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Indiavaí	2.752	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	6.121	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	27.739	28.800,00	4.728,00	2.800,00	36.328,00
Porto Esperidião	12.017	24.000,00	0,00	2.800,00	26.800,00
Reserva do Cabaçal	2.732	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.156	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.365	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.906	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188,00
OESTE MATO-GROSSENSE	198.231	201.600,00	7.092,00	36.800,00	245.492,00
Colíder	33.438	38.400,00	64.616,00	11.900,00	114.916,00
Itaúba	3.802	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.499	19.200,00	1.576,00	3.800,00	24.576,00
Nova Canaã do Norte	12.787	14.400,00	5.516,00	2.800,00	22.716,00
Nova Guarita	4.519	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena *	3.718	19.200,00	0,00	3.800,00	23.000,00
NORTE MATO-GROSSENSE	68.763	105.600,00	74.072,00	26.600,00	206.272,00
Alto Paraguai	11.356	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
Diamantino	22.041	43.200,00	5.516,00	13.300,00	62.016,00
Nobres	15.336	19.200,00	7.880,00	8.100,00	35.180,00
Nortelândia	5.989	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	8.641	14.400,00	788,00	5.700,00	20.888,00
Rosário Oeste	17.151	24.000,00	3.940,00	9.500,00	37.440,00
São José do Rio Claro	20.664	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	101.178	153.600,00	29.156,00	57.500,00	240.256,00
Juara	34.974	38.400,00	1.576,00	2.800,00	42.776,00
Novo Horizonte do Norte	4.004	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.410	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.489	19.200,00	8.668,00	6.200,00	34.068,00
VALE DO ARINOS	53.877	81.600,00	11.820,00	18.500,00	111.920,00
Aripuanã	22.354	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	19.695	40.000,00	7.880,00	4.200,00	52.080,00
Castanheira	8.729	24.000,00	3.940,00	3.800,00	31.740,00
Colniza	38.582	40.000,00	22.064,00	0,00	62.064,00
Cotriguaçu	19.750	32.000,00	14.972,00	4.200,00	51.172,00
Juina	40.997	88.000,00	2.364,00	8.400,00	98.764,00
Juruena	15.865	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	165.972	280.000,00	52.796,00	29.100,00	361.896,00
Guarantã do Norte	35.816	43.200,00	18.912,00	17.100,00	79.212,00
Matupá	16.566	24.000,00	7.880,00	9.500,00	41.380,00
Novo Mundo	9.178	14.400,00	10.244,00	5.700,00	30.344,00
Peixoto de Azevedo *	34.976	76.800,00	14.184,00	8.400,00	99.384,00
Terra Nova do Norte	9.667	19.200,00	3.940,00	5.700,00	28.840,00
VALE DO PEIXOTO	106.203	177.600,00	55.160,00	46.400,00	279.160,00
Campos de Julio	6.891	9.600,00	0,00	4.800,00	14.400,00
Comodoro	20.763	28.800,00	13.396,00	4.200,00	46.396,00
Conquista D'Oeste	4.038	9.600,00	3.940,00	1.900,00	15.440,00

Figueirópolis D'Oeste	3.494	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.793	14.400,00	10.244,00	6.700,00	31.344,00
Nova Lacerda	6.640	14.400,00	4.728,00	4.800,00	23.928,00
Pontes e Lacerda	45.436	43.200,00	15.760,00	15.200,00	74.160,00
Rondolândia	4.001	9.600,00	5.516,00	0,00	15.116,00
Vale de São Domingos	3.127	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Vila Bela S. Trindade	16.128	28.800,00	17.336,00	5.700,00	51.836,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	119.311	172.800,00	72.496,00	49.000,00	294.296,00
Canabrava do Norte	4.743	8.000,00	10.244,00	1.900,00	20.144,00
Confresa	30.933	64.000,00	59.100,00	11.400,00	134.500,00
Porto Alegre do Norte	12.517	40.000,00	15.760,00	2.800,00	58.560,00
Santa Cruz do Xingú	2.564	8.000,00	5.516,00	1.900,00	15.416,00
Santa Terezinha	8.371	16.000,00	7.880,00	3.800,00	27.680,00
São José do Xingu	5.595	16.000,00	6.304,00	1.900,00	24.204,00
Vila Rica	26.037	40.000,00	13.396,00	9.500,00	62.896,00
ARAGUAIA XINGÚ	90.760	192.000,00	118.200,00	33.200,00	343.400,00
Alto Araguaia	19.044	28.800,00	1.576,00	11.400,00	41.776,00
Alto Garças	12.030	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.847	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Araguainha	935	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	44.041	52.800,00	4.728,00	21.400,00	78.928,00
Dom Aquino	8.178	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	15.141	24.000,00	1.576,00	10.000,00	35.576,00
Itiquira	13.345	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	27.776	38.400,00	0,00	15.800,00	54.200,00
Juscimeira	11.221	19.200,00	4.728,00	4.800,00	28.728,00
Paranatinga	22.563	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	17.626	19.200,00	788,00	4.700,00	24.688,00
Poxoréo	16.219	24.000,00	4.728,00	2.800,00	31.528,00
Primavera do Leste	62.019	48.000,00	0,00	18.000,00	66.000,00
Rondonópolis	232.491	172.800,00	5.516,00	32.900,00	211.216,00
Santo Antonio do Leste	5.174	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
São José do Povo	4.063	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.727	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.805	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	531.245	547.200,00	33.096,00	166.500,00	746.796,00
Alto Boa Vista	6.822	16.000,00	3.152,00	3.800,00	22.952,00
Luciara	2.077	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.640	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.708	32.000,00	12.608,00	7.600,00	52.208,00
Serra Nova Dourada	1.650	8.000,00	3.152,00	1.900,00	13.052,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	24.897	72.000,00	19.700,00	17.100,00	108.800,00
Claúdia	12.149	19.200,00	2.364,00	7.600,00	29.164,00
Feliz Natal	14.192	4.800,00	3.940,00	2.800,00	11.540,00
Ipiranga do Norte	7.667	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
Itanhanga	6.737	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	65.534	76.800,00	0,00	31.400,00	108.200,00
Nova Mutum	45.378	52.800,00	3.940,00	19.000,00	75.740,00
Nova Ubiratã	11.982	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.525	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.429	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	142.996	115.200,00	2.364,00	22.400,00	139.964,00
Sorriso	90.313	120.000,00	5.516,00	47.500,00	173.016,00
Tapurah	13.705	19.200,00	5.516,00	7.600,00	32.316,00
União do Sul	3.525	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Vera	11.309	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	433.441	468.000,00	33.884,00	162.500,00	664.384,00
Arenópolis	9.607	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	34.966	28.800,00	2.364,00	5.600,00	36.764,00
Campo Novo do Parecis	35.360	38.400,00	788,00	13.300,00	52.488,00
Denise	9.462	14.400,00	1.576,00	3.800,00	19.776,00
Nova Marilândia	3.278	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olímpia	20.301	7.200,00	4.728,00	1.400,00	13.328,00
Porto Estrela	2.963	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.146	4.800,00	788,00	1.900,00	7.488,00
Sapezal	25.881	24.000,00	0,00	5.600,00	29.600,00

Tangará da Serra	103.750	105.600,00	11.820,00	14.000,00	131.420,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	248.714	256.800,00	25.216,00	55.100,00	337.116,00
MATO GROSSO	3.484.466	3.738.400,00	654.040,00	939.800,00	5.332.240,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.
Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.
Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.
Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2019

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/
mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

* Valores referentes a desconto ou pgto retroativo por repasse a maior ou a menor, nas competências fevereiro, março, abril/2020.

PORTARIA Nº 212/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências",

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que "dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do Incentivo Financeiro Estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso".

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do **Cofinanciamento Estadual das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** aos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **JUNHO/2020**, no valor total de **R\$ 1.749.475,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência JUNHO/2020	MUNICÍPIO	TIPO	VLR. MÊS/R\$
REGIÃO DE SAÚDE			
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	325.000,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
		UPA II CRISTO REI - Conf. Resol. CIB Nº 098 de 12/12/2019 Opção V - Habilitada	113.750,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			1.088.750,00
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II- BARRA DO GARÇAS - Conf. Resol. CIB nº 099 de 12/12/2019 - Opção V - Habilitada	113.750,00
Sub-Total - Garças Araguaia			113.750,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada	162.500,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Opção VII - Hab.	140.725,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			303.225,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	113.750,00
Sub-Total - Teles Pires			178.750,00
TOTAL			R\$ 1.749.475,00

PORTARIA Nº 213/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de Cofinanciamento Estadual aos municípios que serão contemplados com o **Programa de Incentivo à REGIONALIZAÇÃO das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental**, para garantirem ações e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual do **Programa de Incentivo à REGIONALIZAÇÃO das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental**, referente à competência **JUNHO/2020**, no valor de **R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**REGIONALIZAÇÃO - JUNHO/2020**

Microregião	Município	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	4.500,00
Sul	ALTO ARAGUAIA	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO BOA VISTA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO TAQUARI	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	ARENAPOLIS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO DE MELGACO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA DO BUGRES	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA DO GARCAS	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00
Norte Araguaia Karajá	BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	BRASNORTE	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	CACERES	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Sul	CAMPO VERDE	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CAMPOS DE JULIO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CANABRAVA DO NORTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	CANARANA	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Alto Tapajós	CARLINDA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	CASTANHEIRA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CHAPADA DOS GUIMARAES	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	CLAUDIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	COCALINHO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	COLIDER	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Noroeste	COLNIZA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	COMODORO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CONFRESA	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CONQUISTA D OESTE	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	COTRIGUACU	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CUIABA	8.500,00	6.000,00	-	6.000,00	-	-	20.500,00

Oeste	CURVELANDIA	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	DENISE	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	DIAMANTINO	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Sul	DOM AQUINO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	FELIZ NATAL	-	-	-	-	-	-	-
Sudoeste	FIGUEIROPOLIS D OESTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	GAUCHA DO NORTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	GENERAL CARNEIRO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
REGIONALIZAÇÃO - JUNHO/2020								
Microrregião	Município	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Oeste	GLORIA D OESTE	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	GUARANTA DO NORTE	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	GUIRATINGA	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Oeste	INDIAVAI	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	IPIRANGA DO NORTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	ITANHANGA	-	-	-	-	-	-	-
Norte	ITAUBA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ITIQUEIRA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JACIARA	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Baixada Cuiabana	JANGADA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	JURU	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Arinos	JUARA	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Noroeste	JUINA	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Noroeste	JURUENA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JUSCIMEIRA	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	LAMBARI D OESTE	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	LUCAS DO RIO VERDE	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Norte Araguaia Karajá	LUCIARA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	MARCELANDIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	MATUPA	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Oeste	MIRASSOL D OESTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	NOBRES	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NORTELANDIA	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	NOVA BANDEIRANTES	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	NOVA BRASILANDIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA CANAA DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-
Norte	NOVA GUARITA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	NOVA LACERDA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA MARILANDIA	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NOVA MARINGA	-	-	-	-	-	-	-
Alto Tapajós	NOVA MONTE VERDE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA MUTUM	-	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Médio Araguaia	NOVA NAZARE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA OLIMPIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA SANTA HELENA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA UBIRATA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	NOVA XAVANTINA	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	NOVO MUNDO	-	-	-	-	-	-	-
Norte Araguaia Karajá	NOVO SANTO ANTONIO	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	NOVO SAO JOAQUIM	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	PARANAITA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PARANATINGA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PEDRA PRETA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Baixada Cuiabana	PLANALTO DA SERRA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	POCONE	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
REGIONALIZAÇÃO - JUNHO/2020								
Microrregião	Município	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total
Garças Araguaia	PONTAL DO ARAGUAIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	PONTE BRANCA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	PONTES E LACERDA	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Baixo Araguaia	PORTO ALEGRE DO NORTE	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00

Vale do Arinos	PORTO DOS GAUCHOS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	PORTO ESPERIDIAO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	PORTO ESTRELA	-	-	-	-	-	-	-
Sul	POXOREO	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	PRIMAVERA DO LESTE	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Médio Araguaia	QUERENCIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RESERVA DO CABACAL	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RIO BRANCO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	RONDOLANDIA	-	-	-	-	-	-	-
Sul	RONDONOPOLIS	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Centro Norte	ROSARIO OESTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SALTO DO CEU	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SANTA CARMEM	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SANTO AFONSO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	-	-	-	-	-	-	-
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SINOP	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Teles Pires	SORRISO	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Vale do Arinos	TABAPORA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	TAPURAH	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	TESOURO	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	2.500,00	3.000,00	-	6.000,00	-	-	11.500,00
Teles Pires	VERA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
TOTAL MENSAL		192.000,00	57.000,00	45.000,00	72.000,00	7.000,00	2.000,00	375.000,00

PORTARIA Nº 214/2020/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 176/GBSES/2016, de 09 de agosto de 2016, que retifica, em parte, a Portaria nº 098/GBSES/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de **Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI**, referente à competência de **JUNHO/2020** valor de **R\$ 772.147,87 (Setecentos**

e setenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/**

FES

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

Projeto Atividade: **2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
PAICI - JUNHO/2020

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2015	COTA PER CAPITA (POP 2015)	COTA MUNICÍPIO (2012)	50% COTA SES/MÊS
CIS ALTO TAPAJÓS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
TOTAL	102.968	5,92	101.619,00	50.809,50
CIS ARAGUAIA				
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00
TOTAL	19.365	5	30.000,00	15.000,00
CIS ARAGUAIA E XINGÚ				
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
TOTAL	84.170	6,85	65.614,00	32.807,00
CIS CENTRO NORTE MT				
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
TOTAL	56.868	2,59	36.257,20	18.128,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA				
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
TOTAL	85.871	6,83	66.947,20	33.473,60
CIS MÉDIO ARAGUAIA				
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
TOTAL	109.894	16,57	122.922,68	61.461,34
CIS MÉDIO NORTE				
Arenópolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
TOTAL	130.442	6,43	88.245,00	44.122,53
CIS NORTE MT				

Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1,0	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
TOTAL	67.290	4,44	62.695,34	31.347,69
CIS OESTE MT				
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
TOTAL	112.807	13,09	112.307,00	56.153,50
CIS TELES PIRES				
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhanga	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Uiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
TOTAL	396.756	17,22	157.019,27	78.509,64
CIS VALE DO ARINOS				
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
TOTAL	52.278	3,95	48.915,40	24.457,71
CIS VALE DO GUAPORE				
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
TOTAL	97.029	4,7	70.424,85	35.212,45
CIS VALE DO JURUENA				
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
TOTAL	133.974	4,38	97.104,00	48.552,00
CIS VALE DO PEIXOTO				
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01

Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
TOTAL	66.782	2,31	36.687,06	18.343,53
CORESS MT				
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	8.351,01
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	8.967,99
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	4.019,69
Araguainha	976	2,2	2.152,00	435,01
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	21.887,47
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	4.793,81
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	8.241,27
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	12.679,19
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	20.300,15
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	8.281,56
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	5.853,07
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	9.313,16
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	13.155,34
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	22.304,88
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	60.023,54
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	3.781,43
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	3.117,93
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	5.481,39
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	2.780,89
TOTAL	493.128	27,02	446.180,96	223.768,78
TOTAL MATO GROSSO	2.099.622		1.542.938,96	772.147,87

PORTARIA Nº 215/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso" para o período de 2018 a 2020".

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro não obrigatório do **Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER**, referente a competência de **JUNHO/2020**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	Região de Saúde	Município	Competência	Valor Total
01	Alto Tapajós	Alta Floresta	Junho/2020	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	Barra do Garças	Junho/2020	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	Juara	Junho/2020	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	Juina	Junho/2020	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	Tangará da Serra	Junho/2020	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	Junho/2020	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 60.000,00

PORTARIA Nº 216/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **JUNHO/2020**, totalizando o valor de **R\$ 9.733,97** (Nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICOCofinanciamento Estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - **PNAISP**

REGIÃO/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	Portaria de Habilitação MS	Pagamento Estadual de 20% JUNHO/2020
BAIXADA CUIABANA			
Várzea Grande	CP. VARZEA GRANDE	Portaria 2.278 de 2/09/2019	R\$ 7.501,93
GARÇAS ARAGUAIA			
*Barra do Garças	CP. BARRA DOS GARÇAS	Portaria 2.699 de 14/10/2019	R\$ 0,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE			
Diamantino	CP. DIAMANTINO	Portaria 2.278 de 2/09/2019	R\$ 1.036,87
Rosário Oeste	CP. ROSÁRIO OESTE	Portaria 3.649 de 16/11/2018	R\$ 1.195,17
MATO GROSSO	TOTAL		R\$ 9.733,97

Barra do Garças possui Equipe habilitada, porém com repasse suspenso por não envio do SISAB.*PORTARIA Nº 219/2020/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20 de junho de 2020, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 220/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 05 de junho de 2020, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 221/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 28 de junho de 2020, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 222/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10 de junho de 2020, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 223/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 26 de junho de 2020, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 224/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 05 de junho de 2020, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 165/2019

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participantes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 05/06/2020 e tendo vigência até 05/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Maio de 2020.

PROCESSO: 227525/2019

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Asiel Bezerra de Araujo - Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 52/2020/INTERMAT

Atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 39 do Decreto nº 281, de 25 de outubro de 2019, REAFIRMANDO a preocupação com a saúde pública, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS nº 356/2020, que definem medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n. 532, de 24 de junho de 2020, que "Altera a classificação de risco e as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 7.970, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Corona vírus (COVID19), no âmbito do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO que poderão ser suspensas ações e atividades pontuais das Secretarias da Administração Pública Estadual, desde que garantido o atendimento a situações urgentes, a preservação dos serviços considerados essenciais e/ou prioritários e que não incorram em prejuízo à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus - Covid-19 no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço administrativo, de modo a causar o mínimo impacto à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, até que as autoridades competentes determinem o retorno, conforme as regras estabelecidas nesta Portaria e pelo Decreto nº 522 de 12 de junho de 2020, admitindo a possibilidade de manutenção do regime de teletrabalho e revezamento em determinados casos, conforme necessidade do órgão.

§ 1º As informações ao público serão fornecidas pelo whatsapp (65) 3613-6166 ou pelo e-mail protocolo@intermat.mt.gov.br.

Art. 2º Fica estabelecida a jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso, que será das 7h30min às 13:30h, quando o servidor for requisitado à trabalhar de forma presencial;

Art.3º Poderão submeter-se ao regime de teletrabalho os servidores:

- I - inseridos no grupo de risco;
- II - que tenham tido contato direto com casos confirmados de Coronavírus;
- III - que apresentem sinais e sintomas gripais, mediante comunicação ao superior imediato;
- IV - cujo superior imediato junto com o diretor da área considere sua função passível de ser realizada neste regime, sem prejuízo à administração pública, se tornando obrigatório o teletrabalho caso o município de Cuiabá seja classificado, consecutivamente, em dois boletins informativos expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde no nível de risco muito alto, nos termos previstos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020.

§ 1º São deveres dos servidores que atuarem em teletrabalho:

- I. Prover as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho;
- II. Cumprir as ordens de serviço ou o plano de trabalho definidos pelo diretor, chefe ou coordenador, com qualidade e nos prazos estipulados;
- III. Salvo se houver justificativa médica, comparecer ao INTERMAT sempre que solicitado pelo respectivo setor ou chefia, adotando as medidas de cautela indicadas nesta Portaria;
- IV. Manter ligados e ativos os telefones de contato, whatsapp e contas de correio eletrônico para a comunicação institucional, bem como consultá-los frequentemente nos dias úteis;
- V. Informar o andamento dos trabalhos ao respectivo chefe, conforme pactuado, e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar as entregas;
- VI. Disponibilizar minutos do trabalho acordado para apreciação e orientação do respectivo chefe imediato, sempre que solicitado;
- VII. Reunir-se, preferencialmente por via remota, com a equipe e/ou o respectivo chefe para apresentação e alinhamento dos resultados parciais e finais dos trabalhos;

VIII. Participar das atividades de orientação e de capacitação relativas de interesse da unidade, a serem realizadas remotamente.

§ 2º A autorização para que o servidor possa atuar em teletrabalho ou terá caráter precário, provisório e periódico, podendo ser revogada a qualquer tempo.

§3º Para os efeitos desta Portaria, são considerados servidores: os servidores efetivos, cedidos, comissionados, disponibilizados, contratados e estagiários;

§4º O servidor em teletrabalho cumprirá jornada de trabalho de 8 (oito) horas, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

Art. 4º. Nas ocasiões em que o Município de Cuiabá for classificado, consecutivamente, em dois boletins informativos expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde no nível de risco muito alto, nos termos previstos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020, alterado pelo decreto nº 534 de 24 de junho de 2020, fica o INTERMAT obrigado a proceder com a manutenção **apenas de serviços públicos e atividades essenciais**, em consonância com o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, incluindo o exercício da advocacia, respeitando as normas de segurança;

§ 1º Os casos urgentes deverão ser informados pelos contatos disponibilizados no art. 1º, § 1º desta portaria, que serão prontamente analisados pela autoridade do órgão;

§ 2º As demandas julgadas urgentes pela administração do órgão terão seu atendimento presencial agendado e comunicado ao interessado.

ATIVIDADES QUE EXIGEM CONTATOS PESSOAIS

Art. 5º As atividades do INTERMAT que exigem contatos pessoais submetem-se às seguintes regras:

I. As vistorias e visitas *in loco* deverão ser previamente autorizadas pela presidência, devendo ser verificado anteriormente a situação do município destino que pode estar com barreiras fechadas como medida de contenção do Covid-19;

II. As reuniões de trabalho das equipes serão realizadas **preferencialmente** por via remota, admitindo-se as presenciais somente nos casos em que sejam plenamente asseguradas as medidas de cautela definidas nesta Portaria;

III. Os eventos e os cursos oferecidos para os servidores somente serão autorizados se realizados por via remota;

§ 1º. O atendimento pelas diretorias e demais setores administrativos serão realizados por telefone e e-mail; não se aplica o disposto nesta Portaria os atos relativos ao expediente interno e a realização de atos processuais administrativos.

Art. 6º Enquanto permanecerem nas dependências do INTERMAT, os servidores e demais públicos externos deverão adotar as seguintes medidas de cautela, além de outras recomendadas pelas autoridades da saúde:

I. Usar máscara ou equipamento similar nos contatos pessoais;

II. Manter distância de no mínimo 1,5 metro entre as pessoas, em qualquer ambiente;

III. Lavar as mãos com água e sabão ou usar álcool em gel frequentemente

IV. Cobrir o nariz ou boca ao espirrar ou tossir;

V. Evitar aglomerações;

VI. Manter os ambientes limpos e ventilados;

VII. Não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como celulares, computadores, canetas, copos, talheres, etc.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 7º A fim de minimizar o risco de contágio da Covid-19, a Diretoria Sistêmica adotará as seguintes medidas, além de outras necessárias ao pleno atendimento desta Portaria e das demais recomendações das autoridades de saúde:

I. Assegurar que as empresas contratadas e conveniadas, no que couber, garantam a observância das regras definidas nesta Portaria pelos agentes terceirizados e conveniados, inclusive quanto ao uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas de cautela;

II. Orientar os profissionais da limpeza que estejam mais expostos ao fluxo de pessoas quanto aos procedimentos de proteção pessoal e demais medidas de cautela definidas nesta Portaria;

III. Disponibilizar permanentemente álcool em gel 70% às unidades, às recepções, e demais espaços de circulação e presença de pessoas;

IV. Ampliar a frequência de limpeza e desinfecção dos ambientes, especialmente banheiros, maçanetas e corrimãos.

PRAZOS PROCESSUAIS

Art. 8º Ficam suspensos, no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso, os prazos processuais dos procedimentos administrativos, pelo tempo de vigência da portaria, salvo quanto às medidas urgentes e processos que apresentem conflito com risco eminente.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT.

Art. 10º Ficam revogadas todas as Portarias que dispõem em contrário.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 29 de junho 2020.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2020/INDEA-MT Proc. Adm. N.º177234/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, embalagem contendo 500 ml.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: O Valor Total do contrato é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Sra. CRISTIANA PINHEIRO DA SILVA CANUTO BEZERRA - Matrícula nº 249.651 e Fiscal Substituto o Sr. MARCOS BIELISQUE - Matrícula nº 296.708;

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 22 de junho de 2020.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI- REPRESENTANTE/ UGOLINI CAMPOS EIRELI.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente
INDEA-MT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2020 PROCESSO ADM. Nº175163/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 071/2020 - INDEA, publicada em 26/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de ICASE SOLUTION Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.932.018/0001-70, para à contratação de empresa de prestação de serviços de transmissão de dados via fibra ótica para atender ao INDEA no município de Tabaporã/MT.

Cuiabá-MT, 29 de junho 2020.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Presidente CPL
(original assinado)

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2020 PROCESSO ADM. Nº 175163/2020

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, e considerando o Parecer Jurídico nº. 048/2020, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de ICASE SOLUTION, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.932.018/0001-70, para à contratação de empresa de prestação de serviços de transmissão de dados via fibra ótica para atender ao INDEA no município de Tabaporã/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILACA

Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2019/
INDEA-MT****Proc. Adm. Nº 157303/2020****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.**CONTRATADA:** GRÁFICA DO PRETO LTDA.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze meses), com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, o Contrato n.º 009/2019/INDEA MT, tendo vigência a partir de 25/07/2020 a 24/07/2021. Fica ajustado que atuará como Fiscal do presente Contrato o Servidor Gustavo Coziol Modtkowski, matrícula 252713 e Fiscal Substituto o Servidor Antônio Jeferson Chaves de Figueiredo, matrícula 80113.**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de junho de 2020.**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/
INDEA-MT. WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL/GRÁFICA DO PRETO LTDA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE
CONVÊNIO**

Espécie: 5º Termo Aditivo do Convênio N.º 001/2013, como Concedente o FUNDO MATO-GROSSENSE DE APOIO A CULTURA DA SEMENTE - FASE/MT, CNPJ 17.464.419/0001-05, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, N.º 1.777, Quadra 03, Setor A, Edifício Cloves Vettorato, Pavimento Térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil, e como Conveniente o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001/72, com sede na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, 1000, Jardim Itália, Cuiabá. Constitui Objeto do presente, representado pelo Contrato N.º 009/2017, que integrará o convênio originalmente assinado para todos os fins de direito e o acréscimo de prazo para execução até o dia 31 de dezembro de 2020, de modo a permitir a execução das metas e etapas constantes do Plano de Trabalho, mantendo todas as demais cláusulas do convênio. Data da assinatura: 25/06/2020. Signatários: Concedente: Gutemberg Carvalho Silveira, Conveniente: Emanuele G. de Almeida

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	Nº CADAS.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
PARDELLA	00520	2476	TRICHODERMA ASPERELLUM + TRICHODERMA HARZIANUM+BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS	50 G/KG + 50 G/ KG + 2 G/KG	CATEGORIA 5	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA.	02/06/2020
BOVERIL WP PL63	04902	2477	BEAUVERIA BASSIANA	50 G/KG	CATEGORIA 5	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA.	02/06/2020
DUOCONTROL	05320	2478	METARHIZIUM ANISOPLIAE ISOLADO IBCB 425 + BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66	0,2 % V/V + 0,2 % V/V	CATEGORIA 5	SIMBIOSE IND. E COM DE FERT E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA	02/06/2020
NEMAKILL	25818	2479	PAECILOMYCES LILACINUS	7,0 G/L	NÃO DETERMINADO	MANEOGENE AGROCIÊNCIAS S.A	02/06/2020
DEFEND WDG	04301	2480	ENXOFRE	800 G/ KG	CATEGORIA 5	QUIMETAL PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA	03/06/2020
TRONADORULTRA-S	04520	2481	AMINOPIRALIDE + 2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	14,62 G/L + 512,05 G/L	CATEGORIA 4	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	04/06/2020
ELEVE	10909	1467	MANCOZEBE	800 G/ KG	CATEGORIA 5	OURO FINO QUIMICA S.A	04/06/2020
SKUPA-MITE	36819	2482	HIRSUTELLA THOMPSONII	4 G/L	CLASSE IV	MANEOGENE AGROCIÊNCIAS S.A	04/06/2020
BOMETIL	40119	2483	METARHIZIUM ANISOPLIAE + BEAUVERIA BASSIANA	150 G/ KG + 150 G/ KG	CLASSE IV	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA	04/06/2020
CURANZA 600 FS PRO	08720	2484	CIANTRANILIPROLE	600 G/L	NÃO CLASSIFICADO	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	04/06/2020
PLETHORA BR	08920	2485	NOVALUROM + INDOXACARBE	80 G/L + 240 G/L	CATEGORIA 5	ADAMA BRASIL S.A	04/06/2020
PROWL H2O	5920	2486	PENDIMETALINA	455 G/L	CATEGORIA 4	BASF S.A	15/06/2020

LURETAPE BW-10	9008	2487	GRANDLURE [I. II. III E IV]	15,14 G/ KG	NÃO CLASSIFICADO	BIO CONTROLE - METODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	15/062020
BLAVITY	10820	2488	PROTIOCONAZOL + FLUXAPIROXADE	280G/L +200 G/L	CATEGORIA 5	BASF S.A	15/062020
BROKER 750 WG	010808	2489	HEXAZINONA	750 G/ KG	I - EXTREMAMENTE TOXICO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	16/06/2020
HANGAR	02720	2490	NOVALUROM	100 G/L	CATEGORIA 5	IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS	16/06/2020
KRUGAR 250 SL	06220	2491	FOMESAFEM	250 G/L	CATEGORIA 5	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	16/06/2020
AMPLO	0508	2492	BENTAZONA + IMAZAMOXI	600 G/L + 28 G/L	CATEGORIA 4	BASF S.A	22/06/2020
VALEOS	2515	1840	SAFLUFENACIL	700 G/ KG	NÃO CLASSIFICADO	BASF S.A	22/06/2020
BIO SPODOPTERA	2403	2493	ACETATO DE (Z)-11- HEXADECENILA; ACETATO DE (Z)-7-DODECENILA; ACETATO DE (Z)-9- TETRADECENILA	0,00197 G/KG	NÃO CLASSIFICADO	BIO CONTROLE - METODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	22/06/2020
TUTOR	2908	1292	HIDROXIDO DE COBRE	691 G/ KG	CATEGORIA 5	BASF S.A	22/06/2020
FASTAC 100	2793	549	ALFA-CIPERMETRINA		CATEGORIA 4	BASF S.A	22/06/2020
FASTAC 100 SC	4496	720	ALFA-CIPERMETRINA	100 G/L	CATEGORIA 5	BASF S.A	22/06/2020
COMPASS	16419	2494	AMETRINA	500 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	22/06/2020
ULTIMATO WG	26019	2495	ATRAZINA	900 G/ KG	III - MEDIANAMENTE TOXICO	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	22/06/2020
ENVOY	17008	1367	PIRACLOSTROBINA + EPOXICONAZOL	85 G/L + 62,5 G/L	CATEGORIA 4	BASF S.A	22/06/2020
BLITZ	6796	647	FIPRONIL	0,03 G/ KG	CATEGORIA 5	BASF S.A	22/06/2020
CHOPPER FLORESTAL	6404	712	IMAZAPIR	266,3 G/L	CATEGORIA 5	BASF S.A	22/06/2020
KIFIX	7907	1368	IMAZAPIR + IMAZAPIQUE	525 G/L +175 G/L	CATEGORIA 5	BASF S.A	22/06/2020
GASTOXIN B57	0101	2496	FOSFETO DE ALUMINIO	570 G/ KG	I - EXTREMAMENTE TOXICO	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA	24/06/2020
PHOSTEK	797	658	FOSFETO DE ALUMINIO	570 G/ KG	I - EXTREMAMENTE TOXICO	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA	24/06/2020
SUNWARD	01120	2497	ISOXAFLUTOL	750 G/ KG	CATEGORIA 5	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	24/06/2020
ENTONE	06520	2498	TEBUTIUROM	800 G/ KG	CATEGORIA 4	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	24/06/2020
PIVOT 100 SL	19307	1327	IMAZETAPIR	100 G/L	CATEGORIA 5	BASF S.A	24/06/2020
MAXPORT	05520	2499	ACIDO 4-INDOL-3- ILBUTIRICO + ACIDO GIBERELICO + CINETINA	0,05G/L + 0,05G/L + 0,09G/L	NÃO CLASSIFICADO	DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA	24/06/2020
ARSENAL NA	715/93	545	IMAZAPIR	250 G/L	I - EXTREMAMENTE TOXICO	BASF S.A	24/06/2020

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº.CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1477	3700	SUMIDORY 300	FENPROPATRINA	MILHO, MELANCIA, MELÃO, PIMENTÃO, BERINJELA, JILÓ, PIMENTA E QUIABO	CATEGORIA 3	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRES. LTDA.
1407	9109	PREMIO	CLORANTRANILIPROLE	PIMENTÃO, BERINJELA, JILÓ, PIMENTA E QUIABO; FEIJÃO, AMENDOIM, ERVILHA, FEIJÕES, GRÃO-DE-BICO E LENTILHA; E DUBOISIA	NÃO CLASSIFICADO	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1477	3700	SUMIDORY 300	FENPROPATRINA	BREVIPALPUS PHOENCIS	CAFÉ	CATEGORIA 3	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRES. LTDA.
2405	36919	AUDAZ	OXICLORETO DE COBRE + FLUXAPIROXADE	MICROSPHAERA DIFFUSA	SOJA	CATEGORIA 4	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
2441	07720	AUMENAX	FLUXAPIROXADE + OXICLORETO DE COBRE	MICROSPHAERA DIFFUSA	SOJA	CATEGORIA 4	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
1477	3700	SUMIDORY 300	FENPROPATRINA	300 G/L	CATEGORIA 3	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRES. LTDA.
1723	7913	CORONELBR	METRIBUZIM	480 G/L	CATEGORIA 4	OURO FINO QUIMICA S.A
2292	26818	QUALLIS	PICLORAM +2,4-D	103,6 G/L +402 G/L	CATEGORIA 5	OURO FINO QUIMICA S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM RECLASSIFICAÇÃO CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
1477	SUMIDORY 300	3700	FENPROPATRINA	300 G/L	I - EXTREMAMENTE TOXICO	CATEGORIA 3	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRES. LTDA.
1407	PREMIO	9109	CLORANTRANILIPROLE	200 G/L	IV - POUCO TOXICO	NÃO CLASSIFICADO	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA
2083	FOX XPRO	24117	PROTIOCONAZOL+ BIXAFEN+ TRIFLOXYSTROBINA	175G/L+125G/L+150 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
757	GLADIUM	6698	ETOXISSULFUROM	600 G/KG	III - MEDIANAMENTE TOXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
1051	HUSSAR	1404	IODOSULFUROM-METILICO	50 G/KG	I - EXTREMAMENTE TOXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
667	PROVENCE 750 WG	3297	ISOXAFLOTOL	750 G/KG	I - EXTREMAMENTE TOXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
2016	PROVENCE TOTAL	8317	ISOXAFLOTOL + INDAZIFLAM	450G/L+150G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	CATEGORIA 4	BAYER S.A.
1297	SOBERAN	5108	TEMBOTRIONA	420 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	CATEGORIA 4	BAYER S.A.
1723	CORONELBR	7913	METRIBUZIM	480 G/L	II - ALTAMENTE TOXICO	CATEGORIA 4	OURO FINO QUIMICA S.A
2292	QUALLIS	26818	PICLORAM + 2,4-D	103,6 G/L +402 G/L	I - EXTREMAMENTE TOXICO	CATEGORIA 5	OURO FINO QUIMICA S.A
2024	ALION PRO	21016	METRIBUZIM + INDAZIFLAM	480 G/L + 37,5 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	CATEGORIA 4	BAYER S.A.
1066	CONNECT	4804	BETA-CIFLUTRINA + IMIDACLOPRIDO	12,5 G/L + 100 G/L	II - ALTAMENTE TOXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
986	DEROSAL PLUS	1602	CARBENDAZIM + TIRAM	150 G/L + 350 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
1452	FOX	13509	PROTIOCONAZOL + TRIFLOXYSTROBINA	175 G/L + 150 G/L	I - EXTREMAMENTE TOXICO	CATEGORIA 4	BAYER S.A.
2405	AUDAZ	36919	OXICLORETO DE COBRE + FLUXAPIROXADE	420 G/L + 50 G/L	III - MEDIANAMENTE TOXICO	CATEGORIA 4	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56 o Diretor Presidente, Sr. Rafael Silva Reis e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Manoel Antônio Garcia Palma, convocam os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **09 de julho de 2020, às 08h30**, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 520/2020, bem como na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, com endereço à Avenida República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, nesta Capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Alteração da composição do Conselho de Administração;
2º - Outros assuntos de interesses gerais.
Cuiabá - MT, 25 de junho de 2020.

Rafael Silva Reis
Diretor Presidente

Manoel Antônio Garcia Palma
Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020/MTGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de Consultoria e confecção de Parecer Técnico concernente à economicidade do uso do Gás Natural Veicular.

LEGALIDADE: Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016 c/c Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020

ASSINAM: RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN-Diretora do Departamento Regional de SENAI Mato Grosso.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2016/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: EXACTUS SOFTWARE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2020

ASSINAM: RAFAEL SILVA REIS - Diretor Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, ROGÉRIO ANDRADE BRASILEIRO e JOSÉ DA SILVA DUTRA ambos Representante/EXACTUS SOFTWARE S/C LTDA.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020/MTPREV.

PARTES: Mato Grosso Previdência/MTPREV e SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI.

PROCESSO Nº. 114046/2020/MTPREV.

FUNDAMENTAÇÃO: Inc. II, Art. 24, Lei nº 8.666/1993; Dec. 840/2017; TR nº 017/2020/MTPREV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais para as copas/cozinha do prédio do MTPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11305.0001.09.122.036.2007.9900.339000.000.250.1.1

UO. 11.305 - MTPREV; **Programa:** 036 - Apoio Administrativo; **Projeto/Atividade:** 2007;

Fonte: 250

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,80 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Cuiabá, 29 de junho de 2020.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - Diretor Presidente do Mato Grosso
Previdência/MTPREV


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020/MTPREV.

PARTES: Mato Grosso Previdência/MTPREV e VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI.

PROCESSO Nº. 114046/2020/MTPREV.

FUNDAMENTAÇÃO: Inc. II, Art. 24, Lei nº 8.666/1993; Dec. 840/2017; TR nº 017/2020/MTPREV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais para as copas/cozinha do prédio do MTPREV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11305.0001.09.122.036.2007.9900.339000.000.250.1.1; 11305.0001.09.122.036.2007.9900.449000000.250.1.1

UO. 11.305 - MTPREV; **Programa:** 036 - Apoio Administrativo; **Projeto/Atividade:** 2007;

Fonte: 250

VALOR TOTAL: R\$ 5.333,00 (cinco mil trezentos e trinta e três reais).

Cuiabá, 29 de junho de 2020.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - Diretor Presidente do Mato Grosso
Previdência/MTPREV


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 071/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 446865/2019 - ANA CLÁUDIA PEREIRA - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº2213/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição n 000003/2019 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vale de São Domingos em 21/08/2019, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário, matrícula n.º 255677, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano e 10 meses, correspondente a 665 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de 20/04/2010 a 13/02/2012, prestado à Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, na função de Assistente Social, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 471003/2019 - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2221/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 07/08/2019 sob o Protocolo nº. 23001240.1.02178/19-6; NIT: 1273232510-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula n.º 262235, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 anos, 08 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1)06 anos, 06 meses e 20 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a)03 meses, nos períodos de: 22/10 a 03/12/1999 (01 mês e 12 dias) e 13/10 a 30/11/2004 (01 mês e 18 dias), prestado a CONCRETA Assessoria Empresarial LTDA, na função de Escriturária, primeiro período;

b)02 meses e 01 dia, no período de 02/09 a 02/11/2002, prestado a VERALANA - Mão de Obra Temporária LTDA;

c)01 mês e 09 dias, no período de 30/08 a 08/10/2004, prestado a PROBANK Serviços Terceirizados LTDA, na função de Técnico de Urna I;

d)01 mês e 10 dias, no período de 01/01 a 10/02/2006, prestado a Lojas Reunidas de Calçados LTDA;

e)01 ano, 11 meses e 19 dias, no período de 03/04/2007 a 21/03/2009, prestado a CONCOR Construções, Conservação e Limpeza LTDA, na função de Coletora de Dados;

f)13 dias, no período de 01 a 13/01/2010, prestado a LIMPECOL Serviços Gerais EIRELI, na função de Coletora de Dados;

g)03 meses, no período de 01/04 a 30/06/2010, prestado a Arthur Biondo, na função de Recepcionista;

h)03 anos, 07 meses e 20 dias, no período de 10/08/2011 a 29/03/2015, prestado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, na função de

Técnica em Enfermagem.

2)01 ano, 01 mês e 25 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

a)05 meses e 25 dias, no período de 06/07 a 31/12/2005, prestado à Prefeitura Municipal de Vila Rica;

b)02 meses, no período de 01/05 a 30/06/2009, prestado à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha;

c)06 meses, no período de 01/07 a 31/12/2009, prestado à Prefeitura Municipal de Confresa.

Obs. Omitidos os períodos de: 30/03 a 30/06/2015 e 22/08 a 07/10/2016, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 476705/2019 - ÂNGELA MARIA SCHWENCK DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2215/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/09/2019 sob o Protocolo nº 05022290.1.00058/19-8; NIT: 1103259693-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 96172, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos e 04 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: 01/08/1981 a 31/08/1982, 01 a 30/11/1982, 01/01 a 31/12/1983, 01/03 a 31/05/1984, 01/07/1984 a 30/11/1985, 01 a 31/05/1986, 01/07 a 30/09/1986, 01 a 30/11/1986, 01/01/1987 a 31/05/1988, 01/10/1989 a 31/05/1990, 01/02 a 31/07/1999 e 01/04 a 30/09/2001, como contribuinte individual, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

04) Processo nº. 284685/2019 - ANTÔNIO CARLOS LEMES DA CRUZ - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2139/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº 017/2019 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada em 11/06/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n. 95336, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 01 mês e 04 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, Posto/Graduação: Soldado, no período de 05/02/1990 a 08/03/1991, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 431633/2019 - ANTÔNIO GERALDO TEIXEIRA BRITO - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 2220/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/08/2019 sob o Protocolo nº 26001250.1.00681/19-9; NIT: 1114319933-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**, matrícula n. 227588, nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos, 08 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1)13 anos, 07 meses e 22 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a)04 meses e 04 dias, no período de 02/05 a 05/09/1979, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturário;

b)03 anos, 04 meses e 09 dias, no período de 26/11/1979 a 04/04/1983, prestado ao Banco Auxiliar S/A - Em Liquidação, na função de Auxiliar de Expediente;

c)01 mês e 12 dias, no período de 19/08 a 30/09/1985, prestado a REIMS Joias LTDA, na função de Tesoureiro;

d)08 meses e 28 dias, no período de 28/10/1985 a 25/07/1986, prestado a Cervejaria de Brasília S/A - CEBRASA, na função de Porteiro;

e)05 meses e 02 dias, no período de 01/09/1986 a 02/02/1987, prestado a Indústria e Comércio de Madeiras LTDA - MADEIRAL, na função de Escriturário;

f)01 ano, 11 meses e 18 dias, no período de 14/08/1989 a 01/08/1991, prestado a GRANOL Indústria Comércio e Exportação S/A, na função de Auxiliar Expediente;

g)07 meses e 11 dias, no período de 15/10/1991 a 25/05/1992, prestado ao Expresso São Luiz LTDA, na função de Auxiliar Departamento Pessoal;

h)03 meses e 18 dias, no período de 02/01 a 19/04/1996, prestado a Cardoso Montagens e Construções LTDA, na função de Almoxarifado;

i)04 anos, 09 meses e 15 dias, nos períodos de: 02/05/2001 a 30/03/2003

(01 ano, 10 meses e 29 dias) e 15/09/2003 a 31/07/2006 (02 anos, 10 meses e 16 dias), prestado ao Depósito AVATAR LTDA, nas funções de Assessor Contábil e Chefe de Recursos Humanos, respectivamente;

j)11 meses e 25 dias, no período de 02/01 a 26/12/2007, prestado a Foco Assessoria Contábil e Fiscal LTDA, na função de Auxiliar Contábil;

2)02 anos e 14 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

a)01 ano, 07 meses e 15 dias, no período de 01/06/1987 a 15/01/1989, prestado à Prefeitura Municipal de Canarana, na função de Orientador Pedagógico;

b)04 meses e 29 dias, no período de 03/08/2009 a 01/01/2010, prestado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, na função de Apoio Administrativo Educacional - Vigia.

06) Processo nº. 281209/2019 - CRISTIANE LIMA DE ASSIS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2143/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 22/05/2019 sob o Protocolo nº. 10021100.1.00025/19-2; NIT: 1268717758-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 136291, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 04 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a)02 anos e 03 dias, no período de 05/01/1998 a 07/01/2000, prestado a UNIFIC Consultoria Empresarial Holística EIRELI, na função de Auxiliar de Manipulação;

b)06 meses e 05 dias, no período de 01/02 a 05/08/2002, prestado a SYSTEM Construções Elétricas LTDA, na função de Auxiliar de Escritório;

c)01 ano, 10 meses e 18 dias, no período de 06/05/2005 a 23/03/2007, prestado a SOFTWAY CONTACT Center Serviços de Tele Atendimento A CL, na função de Operador de Telemarketing.

07) Processo nº. 26346/2020 - DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2334/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/01/2020 sob o Protocolo nº. 15023030.1.01076/19-7; NIT: 1900166748-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 110822, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, discriminados em dias, totalizando 347 dias, no período de 14/06/2000 a 31/05/2001, prestado ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

08) Processo nº. 468694/2019 - JANAÍNA PAULA BRITO DE SOUZA SILVA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2217/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/09/2019 sob o Protocolo nº 22001050.1.00044/19-9; NIT: 1265813040-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º 136181, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 02 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a)08 meses e 29 dias, no período de 02/05/1997 a 31/01/1998, prestado a Selso Aparecido S. da Silva.

b)01 ano, 08 meses e 01 dia, no período de 01/03/1999 a 31/10/2000, prestado a Igreja Presbiteriana Peniel.

c)01 ano, 09 meses e 14 dias, nos períodos de: 01 a 31/12/2004, 01 a 28/02/2005, 01/06 a 31/08/2005 e 01/11/2005 a 16/03/2007, prestado a TRAINER Recursos Humanos LTDA.

Obs. Não analisados os períodos de: 01/02/1998, 01 a 31/01/2005, 01/03 a 31/05/2005 e 01/09 a 31/10/2005, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

09) Processo nº. 301856/2019 - JULIENE ANDRÉA MENDES DOS SANTOS BARBIERI - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2141/MTPREV/2020

de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/06/2019 sob o **Protocolo nº. 10001340.1.00001/19-0**; NIT: **1245165917-5**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º **88024**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/10/1991 a 04/09/1992**, prestado a Carol Administração e Participações LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

10) Processo nº. 38411/2020 - LEIDIANE MONTFORT NUNES DE ABREU - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2335/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/10/2019 sob o **Protocolo nº. 25001010.1.00747/19-6**; NIT: **1198042028-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula nº **259805**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 04 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **11 meses**, no período de **01/04/2009 a 28/02/2010**, prestado a GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA.

b) **04 anos, 05 meses e 09 dias**, no período de **01/03/2010 a 09/08/2014**, prestado a JORNAL A GAZETA LTDA.

11) Processo nº. 72579/2020 - LUCIANA COELHO GAMA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2350/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/02/2020 sob o **Protocolo nº. 08001290.1.01225/20-2**; NIT: **2683107406-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº **233909**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 05 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de janeiro de 1986:

a) **04 anos, 03 meses e 25 dias**, no período de **07/04/2005 a 01/08/2009**, prestado a CEREAIS BRAMIL LTDA, na função de **Balconista**;

b) **12 dias**, no período de **01/03/2010 a 12/03/2010** prestado à LOJAS AVENIDA S.A, na função de **Vendedora**;

c) **01 ano, 01 mês e 10 dias**, no período de **01/04/2010 a 10/05/2011**, prestado a VANGUARDA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, na função de **Tutora**.

Obs. Omitimos o período de **11/05/2011 a 08/06/2011**, por ser concomitante com o Governo do Estado de Mato Grosso.

12) Processo nº. 26473/2020 - LUCIANO LINO DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2333/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/12/2019 sob o **Protocolo nº. 23001060.1.01076/19-7**; NIT: **2681662503-8**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula nº **227492**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 10 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, discriminados em dias, totalizando **1779 dias**, no período de **01/03/2006 a 19/01/2011**, prestado à MAURO BARBOSA, na função de **Trabalhador Rural**, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

13) Processo nº. 295963/2019 - MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 2138/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 011/2019 emitida pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT em 18/06/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula nº **94977**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 03 meses e 23 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **12/12/1990 a 30/11/1993, 02/08/1995 a 02/11/1997 e 01 a 28/09/1999**, prestado a Universidade Federal de Mato Grosso, na função de **Assistente Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Afastamento para tratar de interesses particulares: períodos de:

01/12/1993 a 01/08/1995 (2.070 dias) e 03/11/1997 a 30/08/1999 (666 dias).

14) Processo nº. 218250/2019 - MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXÃO - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº 2140/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/10/2017 sob o **Protocolo nº 10001040.1.00240/17-0**; NIT: **1265034540-5**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula nº **90302**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 08 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **01 ano, 06 meses e 05 dias**, no período de **26/06/1997 a 31/12/1998**, prestado à Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, na função de **Auxiliar Enfermagem**.

b) **02 meses**, nos períodos de: **01 a 31/05/2000 e 01 a 31/07/2000**, como contribuinte individual.

15) Processo nº. 293463/2019 - ROSÁRIA MAMPIAN FIRMO DUTRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2136/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 23/05/2019 sob o **Protocolo nº. 10001270.1.00020/19-5**; NIT: **1672855555-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula nº **87801**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 02 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/08/1984 a 05/06/1986 (01 ano, 10 meses e 05 dias), 06/06 a 02/09/1986 (02 meses e 27 dias) e 08/05 a 10/06/1987 (01 mês e 03 dias)**, prestado a Ponto Frio Utilidades S/A, nas funções de **Caixa, Encarregada de Escritório e Auxiliar de Escritório**, respectivamente, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

16) Processo nº. 305706/2019 - SÉRGIO GABRIEL DOS SANTOS - Sistema Penitenciário/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 2142/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 43- SECT/Div Pes/2º B Fron emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira em 13/05/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula nº **103808**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 anos, 07 meses e 29 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira, Posto/Graduação: Soldado, no período de **08/02/1988 a 06/02/1997**, já incluído o acréscimo de **02 anos e 08 meses (conforme inciso VI do artigo 137, da Lei nº. 6.880, de 09 de dezembro de 1980)**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

17) Processo nº. 475481/2019 - THAÍS SAES PRADO DE MELLO - Procuradoria Geral do Estado - PGE. Homologo o Parecer nº 2214/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/09/2019 sob o **Protocolo nº 10001040.1.00033/16-7**; NIT: **1143735399-6**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista da PGE**, matrícula nº **100820**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 05 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **08 anos, 08 meses e 01 dia**, no período de **01/08/1988 a 31/03/1997**, prestado ao Instituto Cuiabano de Educação, na função de **Auxiliar Secretária**.

b) **01 ano, 09 meses e 03 dias**, nos períodos de: **01/04 a 30/09/1998, 01/12/1998 a 31/01/1999, 01 a 30/04/1999, 01/07 a 30/09/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/04 a 30/06/2001 e 01/04 a 31/05/2002**, como contribuinte individual.

Obs. Não analisado o período de **01 a 30/04/1997**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 29 de Junho de 2020.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT
UNIDO**
*para
superar*



EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SFPI AG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00750/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: 178053/2020
Nome: (250888/1) INGRID RODRIGUES LEITE CORREA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 01/07/2020 Até30/06/2022

Processo N.: 203243/2020
Nome: (40654/3) TADEU AURIMAR MOCELIN
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão cedente: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT
Órgão cessionário: SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
A Partir de: 01/07/2020 Até30/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00751/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01148/2019, publicado no DOE de 19/08/19
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 158559/2020

Nome: (235763/1) TAIS AUGUSTA DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: CASA CIVIL
Até: 18/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00752/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 557560/2019
Nome: (251465/1) AIRTON DE LACERDA NASCIMENTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.: 625724/2019
Nome: (124345/1) ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 16/12/2019

Processo N.: 603591/2019
Nome: (129263/4) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 23/12/2019

Processo N.: 522060/2019
Nome: (273046/1) ANGELA APARECIDA FERRARI XAVIER ARRUDA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: B-002
A Partir de: 23/10/2019

Processo N.: 629242/2019
Nome: (115559/3) CLEVERTON CLEMENTE TIBURI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: C-002
A Partir de: 04/01/2020

Processo N.: 635843/2019
Nome: (248694/1) GILMARA SANTOS GUIMARAES MOITINHO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: C-003
A Partir de: 20/12/2019

Processo N.: 64887/2020
Nome: (254044/1) MARIA APARECIDA PAVINI DOURADO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
Referência: C-002
A Partir de: 12/03/2020

Processo N.: 623529/2019
Nome: (252599/1) NAYARA YAMAMURA RIOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Referência: C-003
A Partir de: 02/03/2020

Processo N.: 620843/2019
Nome: (251859/1) RONALDO LUIS DE ARAUJO SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-002
A Partir de: 23/12/2019

Processo N.: 620292/2019
Nome: (129267/4) SUENI ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 599042/2019
Nome: (251895/1) VALMIRO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 14/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00753/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 106493/2020
Nome: (255269/1) ALBERTO CEZARINO DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Referência: B-003
A Partir de: 29/04/2020

Processo N.: 78979/2020
Nome: (228040/1) ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Referência: C-004
A Partir de: 25/02/2020

Processo N.: 106476/2020
Nome: (200440/1) CIDNEI FERREIRA ARAUJO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Referência: D-005
A Partir de: 09/04/2020

Processo N.: 85638/2020
Nome: (216137/2) JANEIDE ALVES DE RESENDE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Referência: C-004
A Partir de: 16/02/2020

Processo N.: 642266/2019
Nome: (227644/1) LEONARDO JUNIOR ECCO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Referência: C-004
A Partir de: 11/02/2020

Processo N.: 112074/2020
Nome: (58092/1) PEDRO BIRK
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-009
A Partir de: 24/10/2019

Processo N.: 85618/2020
Nome: (228025/1) PRISCILA MESQUITA MACHADO DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Referência: C-004
A Partir de: 25/02/2020

Processo N.: 96599/2020

Nome: (71480/5) VANIA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-004
A Partir de: 15/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00754/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCESSAO

Processo N.: 71262/2020

Nome: (250794/1) ALTIERES LEMES MADRUGA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-003
A Partir de: 01/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00755/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 530998/2019

Nome: (273429/1) ANDREIA BOTELHO DE CARVALHO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: B-002
A Partir de: 07/12/2019

Processo N.: 637110/2019

Nome: (252637/1) MARCELO DE SOUZA SANTANA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Referência: C-003
A Partir de: 28/01/2020

Processo N.: 595769/2019

Nome: (234524/6) MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: B-002
A Partir de: 22/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00050/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (244593/1) NIZAM KASSEM FARES
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Para Un. Adm: (193690) SUP. DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO
A Partir de: 08/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00072/2020 DE:
30/06/2020

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 185270/02020

Nome: (252611/1) PRISCILLA DE CAMARGO NEGRI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/09/2014 Ate 28/09/2019
A Partir de: 22/06/2020 Até20/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00073/2020 DE:
30/06/2020

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (252611/1) PRISCILLA DE CAMARGO NEGRI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/09/2014 Ate 28/09/2019
A Partir de: 22/05/2020 Até20/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00355/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (50822/1) RENATO LUIS FASOLO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 22/05/2020 Até06/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00211/2020 DE:
30/06/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249994/1) DANIEL MARSARO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (189677) GER. DE CADASTRO DE ATIVID DE BAIXO IMPACTO
A Partir de: 16/05/2020 Até14/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00212/2020
30/06/2020

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (114011/2) KELLY ALMEIDA KORMANN
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (195391) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 02/06/2020 Até28/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00069/2020
30/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113855/4) JUSTINA ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (181960) COORD.DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 25/05/2020 Até08/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00760/2020
30/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Regularização

Nome: (236491/1) PATRICIA APARECIDA NUNES DE CAMPOS CLEMENTE
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (204145) COORD. DE SEG. SOCIOEDUCATIVA
A Partir de: 15/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00761/2020
30/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236970/1) CRISTINA MOREIRA BARBOSA NUNES
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190314) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/06/2020 Até10/06/2020

Processo N.:

Nome: (290926/1) FERNANDA DA SILVA ROBERTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/05/2020 Até03/06/2020

Processo N.:

Nome: (290891/1) FLAVIO GRANJEIRO SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 18/06/2020 Até01/07/2020

Processo N.:

Nome: (290889/1) GABRIELLE DE MOURA SANTANA ZAVAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 02/06/2020 Até09/06/2020

Processo N.:

Nome: (233202/1) JORGE FIALHO MIDON JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163090) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 19/06/2020 Até26/06/2020

Processo N.:

Nome: (201583/7) JOSIELE BATISTA PINHEIRO PARDIM
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 16/06/2020 Até13/09/2020

Processo N.:

Nome: (117733/1) LUCIANA MARIA DEMAMAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 18/06/2020 Até01/07/2020

Processo N.:

Nome: (233965/1) MARCELO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 16/06/2020 Até24/06/2020

Processo N.:

Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 14/06/2020 Até23/06/2020

Processo N.:

Nome: (117361/1) WIVIAN DA SILVA PEREIRA TAQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 11/03/2020 Até19/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00762/2020
30/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (257569/1) LUCIANA AMORIM FERREIRA WARMBIER
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 02/05/2020 Até28/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00763/2020
30/06/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (232311/1) ANDRESSA ROJAS ROSAS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190640) GER. REG. DO CENTRO ATEND. SOCIOED. FEM. DE CUIABA

A Partir de: 31/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00372/2020
30/06/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds

Nome: (95766/1) EDZON LUIZ LACERDA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/03/2020 Até 02/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00373/2020
30/06/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (97101/1) ARY JOSE MORAES CAMARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 21/06/2020 Até17/12/2020

Processo N.:

Nome: (234011/1) CASSIRA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA ABREU
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 14/06/2020 Até27/06/2020

Processo N.:

Nome: (234427/1) CATIANE ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 30/04/2020 Até13/05/2020

Processo N.:

Nome: (136607/1) EDSON DE PAULA VALIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLÍCIA COMUNITARIA
A Partir de: 19/06/2020 Até03/07/2020

Processo N.:

Nome: (120458/2) EWELTON TROVISCO MESQUITA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (177040) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CRISTO REI/ VARZEA
GRANDE
A Partir de: 07/06/2020 Até19/06/2020

Processo N.:

Nome: (123900/3) JEAN CLEYTON DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (184314) DELEGACIA DE POL. ESPEC. EM REPRES. A ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 13/06/2020 Até26/06/2020

Processo N.:

Nome: (108335/1) JOAO PAULO DE ANDRADE FARIAS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 10/06/2020 Até08/08/2020

Processo N.:

Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBE/CUIABA
A Partir de: 01/06/2020 Até05/06/2020

Processo N.:

Nome: (120152/2) OTNIEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBE/CUIABA
A Partir de: 16/06/2020 Até22/06/2020

Processo N.:

Nome: (258290/2) THAIANE FERREIRA RANDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (177105) DELEGACIA DE POLÍCIA DE POCONE
A Partir de: 03/06/2020 Até17/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00374/2020
30/06/2020

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: DECRETO n. 407/2020

Nome: (92131/1) ANTONIO COELHO FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 12/03/2006 Ate 11/03/2011
A Partir de: 15/03/2020 Até13/04/2020

Processo N.: DECRETO N. 407/2020

Nome: (97355/1) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 01/05/2020 Até29/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00233/2020
30/06/2020

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108137/1) ALBERTO MAXIMO PEREIRA DE NOVAIS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 04/04/2020 Até17/04/2020

Processo N.:

Nome: (208032/1) CAMILA DE CARVALHO FARIA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 25/05/2020 Até07/06/2020

Processo N.:

Nome: (44284/2) CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 12/06/2020 Até22/06/2020

Processo N.:

Nome: (266586/1) DJAVANIO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167380) 12º BATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO
A Partir de: 20/06/2020 Até12/07/2020

Processo N.:

Nome: (118622/1) GILSON SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175960) 13º BATALHAO DE PM - SEDE - LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 09/06/2020 Até18/06/2020

Processo N.:

Nome: (266358/1) GUILHERME HENRIQUE NASCIMENTO LARA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (176028) NPM DE ALTO PARAGUAI
A Partir de: 14/06/2020 Até17/06/2020

Processo N.:

Nome: (72058/1) IVAN CLARO DA CHAGA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 22/06/2020 Até01/07/2020

Processo N.:

Nome: (72832/1) JAMIL ELIAS MARTINS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 24/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.:

Nome: (90916/1) JOARI DIAS DE LIMA CAMPOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167002) 1ª CIA. PM RADIO PATRULHAMENTO TATICO OSTENSIVO
A Partir de: 30/03/2020 Até12/04/2020

Processo N.:

Nome: (71935/1) JOSUE DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 13/06/2020 Até19/08/2020

Processo N.:

Nome: (99021/1) JULIO CESAR LARA DA ROSA

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 15/06/2020 Até19/06/2020

Processo N.:

Nome: (73010/1) LEO PEDRO BARBOSA LOPES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 15/04/2020 Até19/04/2020

Processo N.:

Nome: (73010/1) LEO PEDRO BARBOSA LOPES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 20/04/2020 Até19/05/2020

Processo N.:

Nome: (111507/1) PEDRO PAULO GARCIA SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEICAMENTO DE PRACAS
A Partir de: 13/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:

Nome: (258972/1) RAFAEL RODRIGUES BELO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175595) 14º BATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 21/05/2020 Até04/06/2020

Processo N.:

Nome: (267330/1) RAFAEL TOPOLNIAK OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO
A Partir de: 05/06/2020 Até09/06/2020

Processo N.:

Nome: (267388/1) RAYLTON DUARTE MOURAO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4º BATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 12/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:

Nome: (230350/1) RAYTHAMY NUNES DE DEUS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167908) NPM DE RIBEIRAOZINHO
A Partir de: 27/04/2020 Até01/05/2020

Processo N.:

Nome: (208193/1) VICTOR VINICIUS CARVALHO PAZ
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) BAT. FOR. TAT. DENOM. ROTAM SEDE CUIABA
A Partir de: 26/05/2020 Até08/06/2020

Processo N.:

Nome: (259217/1) YAN GEOVANI SIQUEIRA DA LUZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 08/06/2020 Até14/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00234/2020 DE:
30/06/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (230856/1) SIMONE MAGALHAES LIMA
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 15/06/2020 Até11/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00098/2020 DE:
30/06/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258560/1) DAVID PEREIRA PARIS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170933) COMANDO REGIONAL - RONDONOPOLIS - CRBM II
A Partir de: 09/06/2020 Até22/06/2020

Processo N.:

Nome: (264693/1) DHIEGO QUEIROZ JOVINO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170933) COMANDO REGIONAL - RONDONOPOLIS - CRBM II
A Partir de: 03/06/2020 Até17/06/2020

Processo N.:

Nome: (116691/1) ELIZEU DE LARA HURTADO FILHO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
A Partir de: 19/06/2020 Até28/06/2020

Processo N.:

Nome: (264919/1) FERNANDO CLESTER GONSALVES DE SOUSA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170933) COMANDO REGIONAL - RONDONOPOLIS - CRBM II
A Partir de: 08/06/2020 Até12/06/2020

Processo N.:

Nome: (264749/1) PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170925) POLO VARZEA GRANDE
A Partir de: 18/06/2020 Até17/07/2020

Processo N.:

Nome: (271649/1) RAFAEL MACHADO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
A Partir de: 15/06/2020 Até26/06/2020

Processo N.:

Nome: (258534/1) THIAGO DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170933) COMANDO REGIONAL - RONDONOPOLIS - CRBM II
A Partir de: 16/06/2020 Até15/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01047/2020 DE:
30/06/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (243349/5) ALINE DUARTE DOSSO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 16/06/2020 Até29/06/2020

Processo N.:

Nome: (109137/13) DANIELLE SILVA RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V. DE MATO GROSSO-CAP/MT
A Partir de: 03/06/2020 Até02/07/2020

Processo N.:

Nome: (136000/8) EDMAR DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 15/06/2020 Até28/06/2020

Processo N.:

Nome: (227352/1) EDUARDO BOLDRIN DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 14/05/2020 Até11/08/2020

Processo N.:

Nome: (227857/1) JACKSON GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 09/06/2020 Até24/06/2020

Processo N.:

Nome: (95904/1) MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 28/03/2020 Até25/06/2020

Processo N.:

Nome: (47290/3) PAULO BRIEKOWIEC
Cargo/Função: (1503) VIGIA
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 09/08/2020 Até04/02/2021

Processo N.:

Nome: (121081/15) SELMA ALVES PENTEADO GARUZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 07/06/2020 Até12/06/2020

Processo N.:

Nome: (288522/1) WALISSON RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (016519) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 12/06/2020 Até23/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01048/2020
30/06/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (227786/1) ANA PAULA DE JESUS CAMARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 26/05/2020 Até21/11/2020

Processo N.:

Nome: (213357/5) KEITE MERIEZE FREIRE DA CUNHA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (065498) E.E. OLAVO BILAC
A Partir de: 30/01/2020 Até27/07/2020

Processo N.:

Nome: (222393/3) SUELEN CORREA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
A Partir de: 19/04/2020 Até15/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01049/2020
30/06/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (87293/1) ADELICINA FELIX DE MIRANDA SOUZA
Un. Adm.: (012173) E.E. HEROCLETO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 14/06/2020 Até10/12/2020

Processo N.:

Nome: (114501/5) ANDRE LUIS MOLINA
Un. Adm.: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 07/05/2020 Até02/11/2020

Processo N.:

Nome: (227453/1) BETANIA FERREIRA NETO
Un. Adm.: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA
A Partir de: 18/06/2020 Até14/12/2020

Processo N.:

Nome: (140838/20) CELESTE MARIA ALVES MEDEIROS
Un. Adm.: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 23/04/2020 Até19/10/2020

Processo N.:

Nome: (230280/1) DEILSON NUNES DE SOUZA
Un. Adm.: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 10/06/2020 Até06/12/2020

Processo N.:

Nome: (58523/30) LINDALVA APARECIDA DE MIRANDA FERREIRA
Un. Adm.: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 25/05/2020 Até20/11/2020

Processo N.:

Nome: (17957/5) MEIRE AUXILIADORA GOMES ROSA SILVA
Un. Adm.: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 15/06/2020 Até11/12/2020

Processo N.:

Nome: (87818/2) ROSILENE MARIA TESSARI
Un. Adm.: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 17/06/2020 Até13/12/2020

Processo N.:

Nome: (227799/1) WYLLETE SEBALHO DO CARMO
Un. Adm.: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 15/06/2020 Até11/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01050/2020
30/06/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (88378/3) DURCE TELLES
Un. Adm.: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 21/02/2020 Até13/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00033/2020
30/06/2020

DE:

O Sec de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (235010/1) ELLEN MARIANE ALVES COLERAUS
A Partir de: 13/07/2020 Até11/08/2020
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (106834/2) KLEBSON FONSECA DE SOUZA
Un. Adm.: (200751) COORD. DE PROTECAO SOC. BASICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00219/2020
30/06/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79517/1) HILDESON RODRIGUES MOREIRA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm.: (191183) COORD. DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 10/06/2020 Até07/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00220/2020
30/06/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: e-mail

Nome: (80675/1) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 25/08/2013 Ate 24/09/2019
A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00055/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 228939/2020

Nome: (203990/1) DORALICE CORREA AFONSO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/06/2013 Ate 19/06/2018
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020

Processo N.: 228939/2020

Nome: (203990/1) DORALICE CORREA AFONSO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/06/2013 Ate 19/06/2018
A Partir de: 22/07/2020 Até20/08/2020

Processo N.: 228939/2020

Nome: (248739/1) ERONIDES MACHADO NASCIMENTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 29/05/2013 Ate 28/05/2018
A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 228939/2020

Nome: (125647/2) FRANCIELI DONIZETTI BASTOS SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/05/2013 Ate 19/05/2018
A Partir de: 22/07/2020 Até20/08/2020

Processo N.: 228939/2020

Nome: (203859/1) HUGO FREIRIA SALVADOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/06/2013 Ate 25/06/2018
A Partir de: 03/07/2020 Até01/08/2020

Processo N.: 226444/2020

Nome: (249980/1) JANDA PAULA LEITE RIBEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 21/08/2013 Ate 20/08/2018
A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 228939/2020

Nome: (115776/2) MARCIA HELENA DE MORAES SOUZA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 04/08/2013 Ate 03/08/2018
A Partir de: 22/07/2020 Até20/08/2020

Processo N.: 228939/2020

Nome: (115776/2) MARCIA HELENA DE MORAES SOUZA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 04/08/2013 Ate 03/08/2018
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020

Processo N.: 619590/2019

Nome: (47111/7) NEIVA TEREZINHA DE COL
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 27/08/2009 Ate 26/08/2014
A Partir de: 01/12/2022 Até30/12/2022

Processo N.: 619590/2019

Nome: (47111/7) NEIVA TEREZINHA DE COL
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 27/08/2009 Ate 26/08/2014
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: 619590/2019

Nome: (47111/7) NEIVA TEREZINHA DE COL
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 27/08/2009 Ate 26/08/2014
A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022

Processo N.: 619590/2019

Nome: (47111/7) NEIVA TEREZINHA DE COL
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 27/08/2004 Ate 26/08/2009
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

Processo N.: 619590/2019

Nome: (47111/7) NEIVA TEREZINHA DE COL
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 27/08/2004 Ate 26/08/2009
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.: 619590/2019

Nome: (47111/7) NEIVA TEREZINHA DE COL
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Quinquênio de Referência: 27/08/2004 Ate 26/08/2009
A Partir de: 02/01/2021 Até31/01/2021

Processo N.: 228939/2020

Nome: (248729/1) NILTON NELSON GOULART JUNIOR
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/05/2013 Ate 28/05/2018
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020

Processo N.: 228939/2020

Nome: (79740/1) ROSINETE JOSE DE SOUZA VAZ GUIMARAES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 01/08/2013 Ate 31/07/2018
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020

Processo N.: 228939/2020

Nome: (205140/1) SARA MARIA DE ANUNCIACAO
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 04/08/2013 Ate 03/08/2018
A Partir de: 15/07/2020 Até13/08/2020

Processo N.: 228939/2020

Nome: (64591/15) SOCRATES DE ALBUQUERQUE MENEZES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 18/06/2013 Ate 17/06/2018
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00035/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 207430/2020

Nome: (58990/1) DANIEL DE MORAES SILVA
Quinquênio de Referência: 17/05/2010 Até 16/08/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA/SES/00144/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299183/1) ANDRIELLI MIRANDA NOGUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/06/2020 Até15/06/2020
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299182/1) IZABEL CAMPO SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/06/2020 Até15/06/2020
Qtde Plantões: 7

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00644/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95301/1) ADANI SILVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/06/2020 Até11/06/2020

Processo N.:

Nome: (115520/1) ADRIANE BOTELHO MARTINS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 05/06/2020 Até03/08/2020

Processo N.:

Nome: (96175/1) ANDREA FERREIRA ABRANCHES SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 06/06/2020 Até19/06/2020

Processo N.:

Nome: (67880/2) BADIA SILISTRINA BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020

Processo N.:

Nome: (42120/2) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 28/05/2020 Até10/06/2020

Processo N.:

Nome: (70115/2) DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 28/05/2020 Até17/06/2020

Processo N.:

Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 03/06/2020 Até06/06/2020

Processo N.:

Nome: (106275/1) IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/03/2020 Até27/03/2020

Processo N.:

Nome: (68553/5) JORCY DANIEL SAMPAIO JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC/CER III
A Partir de: 23/05/2020 Até05/06/2020

Processo N.:

Nome: (110988/1) JOSETE DO CARMO PADILHA MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENT.EST.DE REF.DE MED. E ALTA COMPLEX.

MT

A Partir de: 28/05/2020 Até10/06/2020

Processo N.:

Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 20/05/2020 Até03/06/2020

Processo N.:

Nome: (90529/1) MARIA INES GURSKI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/05/2020 Até06/06/2020

Processo N.:

Nome: (120623/1) MARIONICE BISERRA BUCELI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 14/06/2020 Até21/06/2020

Processo N.:

Nome: (101214/1) NELSON JOSE PEDROTTI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/03/2020 Até23/03/2020

Processo N.:

Nome: (57734/14) ROSANGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020

Processo N.:

Nome: (53135/1) ROSEMEIRE MARIA SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD. TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 13/06/2020 Até26/06/2020

Processo N.:

Nome: (114002/1) SIDICLEIA DOS SANTOS JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/02/2020 Até04/03/2020

Processo N.:

Nome: (116024/1) SINARA CRISTINA DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 02/06/2020 Até15/06/2020

Processo N.:

Nome: (95179/1) VIVIANE DOS SANTOS BASSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 13/06/2020 Até26/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00645/2020

DE:

30/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 167431/2020

Nome: (118592/1) ADEDECILIO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2009 Ate 10/11/2014
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 177435/2020

Nome: (118592/1) ADEDECILIO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2009 Ate 10/11/2014
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 167405/2020

Nome: (95311/1) ADELINA BATISTA FERRAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 167365/2020

Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/04/2008 Ate 01/04/2013
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 167273/2020

Nome: (43594/2) ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/04/2012 Ate 25/04/2017
A Partir de: 01/05/2020 Até29/07/2020

Processo N.: 167336/2020

Nome: (120057/1) ALOISIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2009 Ate 09/12/2014
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 182723/2020

Nome: (120057/1) ALOISIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2009 Ate 09/12/2014
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 143718/2020

Nome: (111396/1) ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/01/2014 Ate 08/01/2019
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.: 185594/2020

Nome: (43673/2) ANTONIO LINO FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/05/2010 Ate 18/05/2015
A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.: 163884/2020

Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/05/2013 Ate 04/05/2018
A Partir de: 29/04/2020 Até28/05/2020

Processo N.: 177971/2020

Nome: (54212/2) ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 172744/2020

Nome: (95441/1) CELITA MARTINS DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/09/2011 Ate 05/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 169215/2020

Nome: (95494/1) CILDA SANTOS DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 02/04/2020 Até01/05/2020

Processo N.: 169251/2020

Nome: (95494/1) CILDA SANTOS DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.: 188410/2020

Nome: (93284/1) CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/03/2006 Ate 20/03/2011
A Partir de: 20/05/2020 Até18/06/2020

Processo N.: 172752/2020

Nome: (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 29/12/2019
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 177918/2020

Nome: (118898/1) CLELUZETE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 29/12/2019
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 172770/2020

Nome: (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 187609/2020

Nome: (95455/1) DENICLEI SANTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
A Partir de: 18/05/2020 Até16/06/2020

Processo N.: 188439/2020

Nome: (42737/2) DIRCE SAYURI OTAKE GUOLLO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/03/2015 Ate 27/03/2020
A Partir de: 01/06/2020 Até29/08/2020

Processo N.: 172860/2020

Nome: (94568/1) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/06/2011 Ate 05/06/2016
A Partir de: 02/04/2020 Até01/05/2020

Processo N.: 187587/2020

Nome: (94568/1) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/06/2011 Ate 05/06/2016
A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.: 167440/2020

Nome: (95466/1) ELIETE DOS ANCHIETA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2011 Ate 04/11/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 180992/2020

Nome: (95466/1) ELIETE DOS ANCHIETA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2011 Ate 04/11/2016
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 167455/2020

Nome: (95183/1) FELICIO ALVES GARCIA TOSTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 169345/2020

Nome: (118378/1) IRANI ALINA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.: 167169/2020

Nome: (95447/1) IRIS MARIA CORREA DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/10/2011 Ate 02/10/2016
A Partir de: 14/04/2020 Até13/05/2020

Processo N.: 167488/2020

Nome: (118080/1) JAIME VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/10/2014 Ate 26/10/2019
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 177445/2020

Nome: (118080/1) JAIME VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/10/2014 Ate 26/10/2019
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 167502/2020

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/09/2012 Ate 17/10/2017
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 182755/2020

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/09/2012 Ate 17/10/2017
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 177969/2020

Nome: (95481/1) JOSE LUIZ DA MOTA GUIMARAES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 167321/2020

Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 179209/2020

Nome: (95472/1) JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Ate 04/09/2011
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 158142/2020

Nome: (110988/1) JOSETE DO CARMO PADILHA MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/12/2013 Ate 11/12/2018
A Partir de: 28/04/2020 Até27/05/2020

Processo N.: 172914/2020

Nome: (120056/1) JULIO RITA DUARTE LIBANIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/02/2011 Ate 15/02/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 173016/2020

Nome: (115753/1) LUIZA MARIA GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/06/2009 Ate 17/06/2014
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 173041/2020

Nome: (95489/1) LURDES GUTKOSKI CARVALHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 167572/2020

Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 173063/2020

Nome: (96199/1) MARIA APARECIDA DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/11/2011 Ate 11/11/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 173080/2020

Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/09/2006 Ate 02/02/2012
A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

Processo N.: 167584/2020

Nome: (95214/1) MARIA DA ASSUNCAO LEITAO MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 30/04/2020 Até29/05/2020

Processo N.: 172688/2020

Nome: (95214/1) MARIA DA ASSUNCAO LEITAO MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

Processo N.: 173101/2020

Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/06/2007 Ate 12/06/2012
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 177973/2020

Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/06/2012 Ate 12/06/2017
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 173116/2020

Nome: (118076/1) MARIA JOSE DE DEUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/10/2014 Ate 26/10/2019
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 167528/2020

Nome: (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 180972/2020

Nome: (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 167548/2020

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/10/2006 Ate 05/10/2011
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 177934/2020

Nome: (95331/1) MARLENE GONCALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2011 Ate 02/09/2016
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 184069/2020

Nome: (117026/1) MARLI MARILDA ROSA BITTENCOURT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/08/2014 Ate 16/08/2019
A Partir de: 01/06/2020 Até27/08/2020

Processo N.: 173693/2020

Nome: (95346/1) MAURA NUNES SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 177970/2020

Nome: (95346/1) MAURA NUNES SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 173724/2020

Nome: (95290/1) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
A Partir de: 10/04/2020 Até09/05/2020

Processo N.: 173739/2020

Nome: (95278/1) NILDA MARIA MUNIZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 41917/2020

Nome: (112088/1) NILZA FERREIRA GOMES KERSUL DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 12/02/2014 Ate 11/02/2019
A Partir de: 26/02/2020 Até26/03/2020

Processo N.: 173750/2020

Nome: (95310/1) ODINETE APARECIDA DE ANDRADE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 173757/2020

Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 173773/2020

Nome: (95204/1) REGINA CASSIA DA MATA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 173797/2020

Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/10/2011 Ate 03/10/2016
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 139705/2020

Nome: (81948/1) ROSILENE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/06/2005 Ate 22/06/2010
A Partir de: 15/04/2020 Até14/05/2020

Processo N.: 173818/2020

Nome: (95219/1) SALETE MIORANDO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

Processo N.: 173837/2020

Nome: (115742/1) SIMONE LODI SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/02/2012 Ate 01/02/2017
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 173849/2020

Nome: (95224/1) SUELI ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 177966/2020

Nome: (95224/1) SUELI ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

Processo N.: 173873/2020

Nome: (95228/1) SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2006 Ate 03/09/2011
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 167642/2020

Nome: (115754/1) VALDECI PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/06/2014 Ate 17/06/2019
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 177956/2020

Nome: (115754/1) VALDECI PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/06/2014 Ate 17/06/2019
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 173883/2020

Nome: (109834/2) VALERIA PIMENTEL BALBINO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/01/2010 Ate 30/01/2015
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 177473/2020

Nome: (95248/1) WILTON SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
A Partir de: 01/05/2020 Até30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00646/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 232765/2020

Nome: (96675/1) ANA PAULA FONTOURA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/01/2012 Ate 07/01/2017
A Partir de: 22/06/2020 Até21/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00008/2020 DE:
30/06/2020

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (114623/1) FERNANDO FRANCISCO TURBINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (201634) NUC DE LOGISTICA, TRANSPORTE E MATERIAL BELICO
A Partir de: 26/05/2020 Até30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Alberto Machado
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00165/2020 DE:
30/06/2020

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117011/2) MARINES ORLANDI TAVEIRA CHIOVETO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 15/06/2020 Até17/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00211/2020 DE:
30/06/2020

O Presidente do INDEA, respondendo interinamente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (109753/2) EDUARDO AMARAL DE SA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149322) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE MIRASSOL D' OESTE
A Partir de: 18/05/2020 Até24/05/2020

Processo N.:
Nome: (235426/3) PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149020) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA OLIMPIA
A Partir de: 14/06/2020 Até20/06/2020

Processo N.:
Nome: (93602/4) PEDRO GETULIO DE MORAES FILHO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149110) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ESTRELA
A Partir de: 01/06/2020 Até05/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA, respondendo interinamente

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00223/2020 DE:
30/06/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (73889/1) EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155705) 41°PEDRA PRETA
A Partir de: 10/06/2020 Até23/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00224/2020 DE:
30/06/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (267186/1) SUSELI ARANEGA DE SOUZA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103306) 2°RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/05/2020 Até09/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00225/2020 DE:
30/06/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: conf. email
Nome: (225474/1) MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015
A Partir de: 07/05/2020 Até05/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

SE NÃO CUIDAR, A DENGUE TAMBÉM PODE MATAR.

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.

ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE. ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.

Governo de **Mato Grosso**

mt.gov.br

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 008/2020

Processo n. 180761/2020 - OBJETO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-242, trecho: Ipiranga do Norte - Itanhangá, subtrecho: KM 45,60 ao km 56,808, com extensão de 11,296 KM. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado a partir do dia 30/06/2020, às 09h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.056/2020/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17, na sessão pública do dia **23/07/2020, às 09 horas (horário local)**, na sala de Aprendizagem na Escola do Governo localizada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA - MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 0220-2020-SINFRA

Processo: 0220-2020

Objetivo: O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Unilateral do Convênio nº 0220-2020 - SINFRA, que tem como objeto execução dos serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual MT-010, trecho Estrada da Capixaba (Coordenadas Início EST. O (12°43'58.44"S-56°29'56.38"O) e (Coordenadas Fim EST. 514+12,242 (12°39'5.52"S-56°27'37.72"O), numa extensão de 10,292 km no Município de Tapurah-MT, sem obrigatoriedade da prestação de contas Final, haja vista não ter sido repassados recursos pela Secretaria.

Assinatura: 29/10/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Tapurah- CNPJ: 24.772.253/0001-41.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0170-2020

PROCESSO: 195625/2020

OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiro, visando a delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, para execução em obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-485, de serviços específicos de controle e recuperação ambiental, serviços complementares e sinalização viária com fins de pavimentação perfazendo um total de 34,45 km na Rodovia MT-485, trecho fim da Pavimentação - Divisa Sorriso/Santa Rita do Trivelato, no Município do Sorriso-MT, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

O **COOPERADO** assume e se compromete a executar os serviços abaixo discriminados, de acordo com o Quadro de Quantidades e Custos sem Desoneração Fiscal, parte integrante do Projeto Executivo aprovado pela SINFRA:

QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS SEM

DESONERAÇÃO FISCAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	FIM
2.0	TERRAPLENAGEM				
2 S 01 000 00	Desmatamento, deslocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	M²	69.5718,00	01/08/2020	01/09/2020
5.00	SINALIZAÇÃO				
4 S 06 100 31	Pintura de faixa - Tinta base acrílica emulsionada em água - 2 anos	M²	13.478,389	01/04/2021	01/08/2022
4 S 06 100 32	Pintura de setas e zebrados - Tinta base acrílica emulsionada em água - 2 anos	M²	155,762	01/04/2021	01/08/2022
4 S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tacha refletivo bidirecional	unid	19.369,000	01/04/2021	01/04/2022
4 S 06 121 11	Tachão Refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	unid	200,00	01/04/2021	01/04/2022
4 S 06 200 02	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	M²	269,783		
7.0	CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
2 S 05 100 00	Enlevamento	M²	75.538,398	01/10/2020	01/06/2022
2 S 05 102 00	Hidrossemeadura	M²	1.097.231,506	01/10/2020	01/06/2022
S/C	Plantio de arbusto (h=0,50m)	unid	329.731,030	01/08/2020	01/09/2020

FISCAL DA COOPERAÇÃO: Engº. Ulisses Ubirajara Néspoli sob matrícula nº 81470, como fiscal substituto o servidor Engº. Alexandre zigoski Vieira sob matrícula nº 24906

INICIO: 16/06/2020 - **TÉRMINO:** 16/06/2021

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0298-2020

PROCESSO: 531094/2019

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de Material para aplicação de lama Asfáltica grossa com emulsão RL-1C em diversas ruas do bairro Santa Izabel, no município de Nova Santa Helena-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 440.838,67 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) sendo que R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 40.838,67 (Quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101
PROGRAMA: 0338
PROJETO/ATIVIDADE: 3117
REGIONALIZAÇÃO: 0200
NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42.00
FONTE: 196

FISCAL DO CONVENIO: Fiscal Engº. Marcilene Ouriveis da Silva, sob matrícula nº 248728 e os Membros Engº Mauricio Nunes Neves, sob matrícula nº 126616, Engº. Túlio Favalessa da Silva, sob matrícula nº 144803

INICIO: 24/06/2020 - **TÉRMINO:** 24/06/2021

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA -MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0141-2020

PROCESSO: 424522/2019

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para serviços de Manutenção das Rodovias Estaduais não pavimentadas na MT-100 Entrº Araguaína - divisa com Ponte Branca, Coordenadas início 16º51'50,48"8 53º1'55,27"0 e Coordenadas fim 16º47'29,76"8 52º55'57,04"0, numa extensão de 16,50 KM e MT-340 Entrº Araguaína- divisa com Alto Garças, Coordenadas início 16º51'50,48"8 53º1'55,27"0 e Coordenadas fim 16º42'26,00"S 53º14'56,23"0, numa extensão de 50,80 KM, no Município de Araguaína, totalizando uma extensão de 67,3 km, conforme Plano de Trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101

PROGRAMA: 0514

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 33.72.39.00

FONTE: 196

FISCAL DO CONVENIO: Fiscal Engº. Fiscal Engº. Pedro Mauricio Mazzara, sob matrícula nº 248817 e tendo como substituto Engº Paulo Roberto Machado Gomes, sob matrícula nº 214100

INICIO: 24/06/2020 - **TÉRMINO:** 24/06/2021

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA - MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019/SESP

PROCESSO 234556/2019

Vistos, etc.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública **TORNA SEM EFEITO** a publicação da **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019/SESP**, que circulou na edição 27.660 do Diário Oficial do Estado, no dia 30 de dezembro de 2019, autorizando a contratação da empresa SIG SAUER INC, Registro nº 02-0528156, para o fornecimento de 50 Fuzis calibre 7,62x51 MM, 35 Fuzis de cano curto calibre 9x19mm e 08 Fuzis 7,62x51 mm cano flutuante, para reestruturar e modernizar a Unidade do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, no VALOR de U\$ 360.512,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e doze dólares americanos) e R\$ 1.440.101,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos), cotação do Banco Central do Brasil do dia 29/10/2019. Com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
 Secretário Adjunto de Segurança Pública

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020/SESP

PROCESSO Nº 128698/2019 E SIAG Nº 0128698

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Microcomputador e Nobreak), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso. O certame será realizado nos parâmetros informados a seguir:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 01/07/2020 a 12/07/2020, período integral, e no dia 13/07/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL COMPLETO: Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/Edital-PageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
 SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDIUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 004/2016 - Processo 557628/2016.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI - EPP

Objeto: aditar a Cláusula **Décima Segunda** - Da vigência.

Da Vigência: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais **335 (Trezentos e trinta e cinco)** com início em **26/07/2020** e com término previsto **26/06/2021**.

Fundamento Legal: Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2020


 MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHÉWSK
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 086/2018

Origem: Concorrência Pública nº 006/2018, Processo nº 645761/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Contratada: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA

OBJETO: Reajustar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima sexta- Do Reajustamento dos Preços.

Do Reajustamento dos Preços: R\$ 149.202,44 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente aos períodos de 2018-2019.

Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 10.192/2001, nos termos do Acórdão nº 1.563/2004 Plenário TCU.

Cuiabá/MT, 24 junho de 2020


 MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHÉWSK
 Secretária de Estado de Educação

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT
UNIDO**
*para
superar*



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0009112/2019-09. **Espécie:** Termo de Doação nº 02/2020. **Doador:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Donatário:** ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses da DONATÁRIA, na forma e proporção delimitadas neste instrumento. **Valor:** R\$ 38.077,70 (trinta e oito mil, setenta e sete reais e setenta centavos). **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 24 de junho de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário da SEPLAG.

MT.GOV.BR



As DSTs, agora, são conhecidas como ISTs: Infecções Sexualmente Transmissíveis.

A transmissão é pelo contato sexual. Previna-se: use preservativo. Se cuide. Se ame.

SES
Secretaria de Estado de Saúde



SE NÃO CUIDAR, A

DENGUE

TAMBÉM PODE MATAR.

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.








ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE. ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.

Governo de Mato Grosso

mt.gov.br

SE NÃO CUIDAR, A

DENGUE

TAMBÉM PODE MATAR.

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.








ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE. ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.

Governo de Mato Grosso

mt.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 991/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Procedimento: 10.567/2019 - Defensoria Pública. Pregão Eletrônico n. 20/2020

Data 16/07/2020; Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PRÉ-INSTALAÇÃO (REDE FRIGORÍGENA), INSTALAÇÃO, LIMPEZA E

DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, TECNOLOGIA CONVENCIONAL E "INVERTER", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL E NO INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8421

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

(originalmente assinado)

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Licitação Nr.: 00000033/2020 Modalidade Nr.: 00000006/2020. Data da Adjudicação: 18/06/20. Data da Homologação: 18/06/20. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA PARA ATENDER MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. "Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)": 330756 - VANDA ARANTES MOTA - EPP. CNPJ: 02.189.771/0001-02.

Codigo	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
59568	MOTONIVELADORA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.000KG, MOTOR DIESEL POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA 170HP, CABINE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, ESTRUTURA PROTETORA ROPS/FOPS, TRANSMISSÃO POWERSHIFT AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) VELOCIDADES.	unidade	LIUGONG	1	570.000,00	570.000,00

Total Fornecedor: 570.000,00

Total Geral: 570.000,00

Alta Floresta-MT, Quinta-feira, 18 de junho de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, Sr. IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve: ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Licitação Nr.: 00000033/2020. Modalidade Nr.: 00000006/2020. Data da Adjudicação: 18/06/20. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA PARA ATENDER MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. "Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)": 330756 - VANDA ARANTES MOTA - EPP. CNPJ: 02.189.771/0001-02.

Codigo	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
59568	MOTONIVELADORA NOVA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16.000KG, MOTOR DIESEL POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA 170HP, CABINE FECHADA EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, ESTRUTURA PROTETORA ROPS/FOPS, TRANSMISSÃO POWERSHIFT AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) VELOCIDADES.	unidade	LIUGONG	1	570.000,00	570.000,00

Total Fornecedor: 570.000,00

Total Geral: 570.000,00

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

ALTA FLORESTA, Quinta-feira, 18 de Junho de 2020

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, contra a decisão do Pregoeiro que a declarou vencedora a empresa SILVEIRA SANTOS E SANTOS LTDA para o Lote I o Pregão Eletrônico nº 011/2020, que tem por objeto por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria pedreiro e auxiliar de pedreiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, foi DADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 29 de junho de 2020.

RAFAEL MACHADO. Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível nos municípios de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Diamantino, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá "Região Central", Várzea Grande, Sinop, Nobres e Rosário Oeste, teve como vencedoras as empresas: POSTO 10 LIMITADA com valor total de R\$ 740.700,00

(setecentos e quarenta mil e setecentos reais), POSTO 77 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA com valor total de R\$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais), A PIVA & PIVA LTDA com valor total de R\$ 139.050,00 (cento e trinta e nove mil e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

ABERTURA: 14 de julho de 2020. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 14 de julho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizados em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouros instalados nas Secretarias Municipais e Paço Municipal, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 042/2020

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 de junho de 2020, às 08:00 horas (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 10 de julho de 2020, às 08:00 horas (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 10 de julho de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de julho de 2020, às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos fora do município, para atender os veículos da frota municipal, nos municípios do Estado de Mato Grosso, dentre eles: Barra do Bugres, Diamantino, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá "Região Central", Várzea Grande, Sinop, Nobres e Rosário Oeste. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 035/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de luminárias de led para iluminação de vias públicas, para atender as necessidades do Município. Os motivos da REVOGAÇÃO se darão para adequações no processo.

Campo Novo do Parecis, 29 de junho de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, RURAIS E PARA LOCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa: **KLEBSON DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.823.085/0001-73**

Profissional: KLEBSON DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 001.464.431-28 documento de identidade nº 12567191 SSP MT CRECI 6149

Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 29 de Junho de 2020.

GISELENE JESUS LOPES

Comissão Permanente de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o Credenciamento da empresa: **CLÍNICA MÉDICA SÃO BENTO LTDA, CNPJ Nº 36.678.199/0001-59.** Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 29 de Junho de 2020.

GISELENE JESUS LOPES

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO Nº 064/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA**, na modalidade Pregão (presencial) nº **064/2020** a se realizar no dia **15 de Julho de 2020 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 29 de Junho de 2020.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2020

Processo Administrativo nº 592/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos nos termos permissivos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa a empresa CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 17.059.112/0001-10, para O FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE SEGURANÇA N95, a qual apresentou melhor proposta. O valor a ser pago será de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos) a unidade, totalizando o valor de R\$ 2.388 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais).

Conquista D'Oeste, 29 de junho de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2020

O Município de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 004/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA OU OUTRA ÁREA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE PARA ÁREA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO e demais especificações constantes no projeto básico, anexo I do presente edital, cuja abertura está designada para o dia 16 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, centro, município de Conquista D'Oeste - MT.

Conquista D'Oeste, 29 de junho de 2020.

Fernando Roberto de Moraes

Presidente - CPL

Portaria 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ERRATA ABERTURA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 006/2020

PROCESSO 101/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU MT, torna público a ERRATA DA ABERTURA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 006/2020, PROCESSO Nº 101/2020, tendo em vista que a data da tomada de preço

na publicação estava incorreta, a correção se dá na seguinte forma:
ONDE LÊ-SE: DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 09/07/2020 HORA: 08hs30min LEIA - SÊ: DO RECEBIMENTO E
ABERTURA DOS ENVELOPES DIA: 13/07/2020 HORA: 14hs00min
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS, DO TIPO CLÍNICO GERAL PARA SUPORTE
EMERGÊNCIAL DEVIDO A PANDEMIA COVID-19 CENTRO E MÉDICO
PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO
(RURAL) PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE"

VALERIA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT
##ATO Aviso De Abertura De Pregão Eletrônico - Nº 004/2020

Processo 105/2020. A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu Av. 20 De
Dezembro, Nº 725 - Centro - Cotriguaçu/Mt, Torna Público A Abertura
De Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020 Através Da
Plataforma Www.Bllcompras.Org.Br, Forma De Julgamento: Menor Preço
Por Item, Com A Finalidade De Selecionar Propostas Para: "Registro De
Preço Para Aquisição De Escavadeira Hidráulica Nova, A Ser Adquirido
Pelo Recurso Do Convênio Nº 896949/2019 - Sudeco, Atendendo As
Necessidades Do Município De Cotriguaçu - Mt". Cujas Especificações
Detalhadas Encontram-Se No Edital Da Licitação. Regem A Presente
Licitação, A Lei Nº 8.666/93, 10.024/2019 E Demais Legislações Aplicáveis.
O Início De Recebimento De Propostas E Habilitação Ocorrerá No Dia
13/07/2020 As 08:00 Horas, Até O Dia 20/07/2020 As 09:00 Horas. O Início
Da Disputa Ocorrerá No Dia 20/07/2020 As 09h15min (Horário De Brasília).
Poderão Participar Da Licitação Pessoas Jurídicas Que Atuam No Ramo
Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Constantes Do
Edital. O Edital Completo Poderá Ser Solicitado Pelos Interessados De
Segunda A Sexta-Feira Pelo E-Mail licitacao@Cotriguacu.Mt.Gov.Br Ou
No Site Da Prefeitura Www.Cotriguacu.Mt.Gov.Br E Www.Bllcompras.Org.Br.
Cotriguaçu-Mt, 29 De Junho De 2020.

Gislaine Moreira De Oliveira
Pregoeira/Port075-2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão
Permanente de Licitação-CPL, torna público o Resultado do Julgamento da
Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é a Contratação
de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da Sede
Administrativa da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT. As empresas
TITANIUM ENGENHARIA EIRELI, CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI
e RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, não cumpriu os
requisitos para participação no certame. Após a análise dos Documentos de
Habilitação a Comissão decide HABILITAR as empresas NADIA F. M. ESSI-
CONSTRUÇÕES, J FREITAS ROCHA EIRELI, M D E CONSTRUTORA E
PRESTADORA DE SERVICOS LTDA e CONSPLAN CONSTRUÇÕES E
PLANEJAMENTO EIRELI, e INABILITAR a empresa R. C. MARÇAL EIRELI.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.
A ata da reunião do julgamento da habilitação encontra-se à disposição
dos interessados. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 29
de junho de 2020.

Wélliton Charlls Pereira Neto - Presidente da CPL.
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia
16/07/2020, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do
Norte - MT, Licitação destinada a "**Contratação de Empresa Especializa-
da em obras e serviços de engenharia para Micro Revestimento em
Diversas Ruas no Perímetro Urbano do Município de Ipiranga do Norte
- MT, conforme Repasse nº 893678/2019/MDR/CAIXA firmado entre o
Município de Ipiranga do Norte e a União Federal**", conforme especifica-
ções constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter
informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na

Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de
expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.
Ipiranga do Norte-MT, 29 de Junho de 2020. **ADISONIR SCHNEIDERS DE
PAULA** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2020
Dispensa de Licitação nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da
Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que
realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**, tendo por finalidade
a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA SARS-COV-2 (COVID 19)**, em Atendimento as demandas
da Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: art. 24, inc. IV da Lei nº
8.666/1999 e art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020. Valor: R\$
39.649,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais). Ordenador
de Despesa: Flavio Alexandre dos Santos.

Itiquira/MT, em 29 de junho de 2020.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

OBJETO: SRP Para Contratação de Empresa especializada para
construção do centro de Educação Infantil São Miguel (distrito de Santa
Elvira) no Município. **Data e Hora de Abertura:** 14-07-2020 as 07:30hs-MT.

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020

OBJETO: SRP para Elaboração de Projetos e Construção de Pontes no
Município de Juscimeira/MT processo nº 59053.002624/2019-15. **Data e
Hora de Abertura:** 13-07-2020 as 14:00hs-MT. Edital pode ser retirado
Local: e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br dias úteis ou 66 3412-1371 ou
1381.

Juscimeira/MT, 26 de junho de 2020.
Maiko Wilson Cunha De Almeida
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

Licitação: Pregão Presencial n.º 11/2020; Objeto: Registro de Preço para
futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes, estopa para
limpeza e desengraxantes para atender às necessidades das Secretarias
Municipais de Lambari D'Oeste-MT. Fornecedoras: 1ª - SOARES BONFIM
& CIA LTDA - ME; CNPJ: 12.025.386/0001-75; Valor total da
empresa: R\$ 34.609,00 (trinta e quatro mil seiscentos e nove reais); 2ª -
POSTO ALVES COMBUSTIVEIS EIRELI; CNPJ: 10.229.887/0001-48;
Valor total da empresa: R\$ 1.261.800,00 (um milhão duzentos e sessenta
e um mil e oitocentos reais); 3ª - ADRIANO DOS REIS EIRELI; CNPJ:
26.766.947/0001-00; Valor total da empresa: R\$ 42.720,30 (quarenta e dois
mil setecentos e vinte reais); 4ª - SO PESADO COMERCIO DE PECAS
EIRELI; CNPJ: 24.717.067/0001-00; Valor total da empresa: R\$ 7.098,00
(sete mil e noventa e oito reais); 5ª - ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA; CNPJ: 27.331.614/0001-02; Valor total da empresa: R\$ 7.900,00
(sete mil e novecentos reais). Valor Global: R\$ 1.354.127,30 (um milhão
trezentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte sete reais e trinta centavos).
Vigência: de 26/06/2020 até 26/06/2021. Prefeitura Municipal: Lambari
D'Oeste-MT, 26 de junho de 2020.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de
Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 29 de junho
de 2020 o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE COMPRIMIDOS DE AZITROMICINA 500 MG EM ATENDIMENTO A
FARMÁCIA BÁSICA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, onde se contratou a Empresa
Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Inscrita no CNPJ

02.520.829/0001-40 no valor de R\$ 16.920,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 29 de junho de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 29 de junho de 2020 o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS DE IVERMECTINA 6 MG EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA BÁSICA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, onde se contratou a Empresa Goldenplus Com. de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64 no valor de R\$ 7.560,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 29 de junho de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 16 de Julho de 2020, às 08:30 horas/ minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos, peças e serviços para serem utilizados na implantação do sistema de irrigação do Campo de Futebol do Estádio Municipal "Nelson Marques Rocha" localizado em Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Junho de 2020.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de teste rápido de diagnóstico de Covid-19, produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, no enfrentamento da pandemia Coronavírus - COVID19. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL
BMI PROSPER EIRELI - EPP	06	3.770,00
CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI- EPP	02 E 09	32.440,00
GPACK ECO EMBALAGENS LTDA	05	96.000,00
HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI - ME	10 E 11	71.980,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	04,07 E 08	7.926,00

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME	03 E 12	7.865,00
TRIOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP	01	899,80

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Junho de 2020.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ: 11.648.285/0001-98 localizada na Rua: Dezenove nº 1328 s Bairro: Santa Terezinha Tangara da Serra-MT, representada pelo senhor Wendell Rezende Machado brasileiro, casado residente a Rua: Antonio José Da Silva Nº 1727 W Jardim Amelia Tangara Da Serra-Mt CEP: 78300-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$ VALOR TOTAL R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000 Nova Olímpia-MT, 25 de junho de 2020.

Erison Barros Campos. Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADAS: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrita sob o CNPJ: 06.065/0001-38 localizada na Rua: C-159 nº 674 Bairro: jardim América, CEP: 74255-140 Goiânia-GO, representada pelo senhor Agnaldo Do Carmo Chagas brasileiro, divorciado residente na av. independência QD 223 LT 01/39 condomínio ilha bela CEP: 74350-823 Goiânia/GO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV em concordância Art. 26º inciso I II e III. Amparada pela Lei federal 13.979/2020, Portaria Nº 369 do ministério da cidadania, nota técnica da CNM 29/2020, decreto municipal nº 024/2020, Lei municipal nº1193/2020. VALOR GLOBAL: R\$ VALOR TOTAL R\$ 11.887,70 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.070.0.2.08.244.0025.2314.3.3.90.30.00.00.0129074000 Nova Olímpia-MT, 23 de junho de 2020.

Erison Barros Campos. Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: JULIANA LINCK NUNES SALMAZO inscrita no CNPJ: 08.606.197/0002-08 localizada na AV. olacir de Moraes nº 343 s Bairro: jardim ouro verde CEP: 78370-0 Nova Olímpia-MT, representada pela senhora JULIANA LINCK NUNES SALMAZO, casada residente a Rua: hitler sanssao Nº 411 W bairro centro CEP: 78370-000 barra do bugres-Mt. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER

AOS PACIENTES INFECTADOS PELO COVID 19 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$ VALOR TOTAL R\$ 21.701,00 (vinte e um mil setecentos e um real). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2.10.302.0 020.2154.3.3.90.30.00.00.0146000000

Nova Olímpia-MT, 26 de junho de 2020.

Erison Barros Campos. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

AVISO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 027/2020, realizado no dia 16/06/2020, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua Pará, nº 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Nova Ubiratá-MT. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carne e derivados, hortifrutí, homologada e adjudicada em 29/06/2020 sagraram-se vencedoras do certame as empresas AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI EPP, COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, SOUZA E MENEQUELI LTDA e MARIA CAROLINE MORAIS SILVA. Nova Ubiratá - MT, 29 de junho de 2020.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020 - DATA: 01/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - PROMITENTE FORNECEDOR: PNEUS BARBOSA LTDA ME - CNPJ 14.481.695/0001-85 - VALOR DA ATA: R\$ 933.553,70 - VIGÊNCIA: 01/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 021/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020 - DATA: 01/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - PROMITENTE FORNECEDOR: JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ 10.863.532/0001-06 - VALOR DA ATA: R\$ 401.100,00 - VIGÊNCIA: 01/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 021/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020 - DATA: 01/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES - PROMITENTE FORNECEDOR: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ 32.957.540/0003-16 - VALOR DA ATA: R\$ 498.050,20 - VIGÊNCIA: 01/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 021/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2020 - DATA: 04/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ - PROMITENTE FORNECEDOR: ELIZABETE LIBERALESSO SOMAVILLA MATTOS ME - CNPJ 08.791.892/0001-06 - VALOR DA ATA: R\$ 50.100,00 - VIGÊNCIA: 04/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 022/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2020 - DATA: 04/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM NO DISTRITO ENTRE RIOS MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ - PROMITENTE FORNECEDOR: EDILMA DE BARROS 86578200134 - CNPJ 16.857.628/0001-48 - VALOR DA ATA: R\$ 91.180,00 - VIGÊNCIA: 04/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 022/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020 - DATA: 04/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM NA CIDADE DE SINOP MT - PROMITENTE FORNECEDOR: HOTEL CASCAVEL LTDA ME - CNPJ 09.338.727/0001-58 - VALOR DA ATA: R\$ 60.100,00 - VIGÊNCIA: 04/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 022/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020 - DATA: 04/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM NO DISTRITO AGUA LIMPA MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ MT - PROMITENTE FORNECEDOR: A. DE FÁTIMA SOARES DE MORAES ME - CNPJ 26.572.525/0001-95 - VALOR DA ATA: R\$ 7.230,50 - VIGÊNCIA: 04/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 022/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2020 - DATA: 15/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - PROMITENTE FORNECEDOR: INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - CNPJ 10.717.170/0001-45 - VALOR DA ATA: R\$ 33.900,00 - VIGÊNCIA: 15/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 024/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020 - DATA: 22/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS - PROMITENTE FORNECEDOR: ANDERSON JOSE RODRIGUES ME - CNPJ 07.011.543/001-53 - VALOR DA ATA: R\$ 1.453.501,33 - VIGÊNCIA: 22/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 026/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2020 - DATA: 22/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS - PROMITENTE FORNECEDOR: F. CARLOS MOTA - EIRELI - CNPJ 26.372.476/0001-47 - VALOR DA ATA: R\$ 395.766,36 - VIGÊNCIA: 22/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 026/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2020 - DATA: 29/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROMITENTE FORNECEDOR: AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI EPP - CNPJ 36.974.707/0001-46 - VALOR DA ATA: R\$ 502.884,28 - VIGÊNCIA: 29/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020 - DATA: 29/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROMITENTE FORNECEDOR: COMERCIAL LUAREIRELLI EPP - CNPJ 02.545.557/0001-33 - VALOR DA ATA: R\$ 26.273,75 - VIGÊNCIA: 29/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2020 - DATA: 29/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI - PROMITENTE FORNECEDOR: MARIA CAROLINA MORAIS SILVA ME - CNPJ 19.568.383/0001-27 - VALOR DA ATA: R\$ 117.803,15 - VIGÊNCIA: 29/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2020 - DATA: 29/06/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI - PROMITENTE FORNECEDOR: SOUZA E MENEQUELI LTDA ME - CNPJ 13.326.302/0001-04 - VALOR DA ATA: R\$ 126.087,65 - VIGÊNCIA: 29/06/2021 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 027/2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - DATA 29/06/2020 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 02 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: JEFERSON MAICON DA SILVA EIRELI ME - CPNJ: 27.470.521/0001-69 - VALOR ATUAL ITEM 02: R\$ 4,35.

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 RP

O Município de Nova Ubiratá - MT, torna público que realizará no dia 13/07/2020, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços funerários. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratá - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou através do site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratá-MT, 26 de junho de 2020.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 012/2020 Processo Administrativo
021/2020**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 243/2019, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápido de ensaio imunocromatográfico - COVID-19**, conforme especificado no anexo I - termo de referencia do edital. A sessão pública será no dia **06/07/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF)**, através do portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br pode ser solicitado por e-mail licitanovohorizontedonorte@gmail.com, mais informações através do telefone (66) 3559-1137. Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de junho de 2020. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO Nº 036/2020****TIPO: Menor Preço por item**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 013/2020, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **29 de Junho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DNIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVO SANTO ANTÔNIO”**.

Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
GLEIDIMAR PEREIRA LUZ90468384120	33.531.656/0001-90	02	R\$: 329.500,00

VALOR TOTAL R\$ 329.500,00 (Trezentos e vinte nove mil e quinhentos reais). A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **30 de Junho de 2020.****EVA RODRIGUES BRITO**
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim CNPJ Nº**03.238.581/0001-92**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para extração de Cascalho na zona rural (Distrito de itaquere) no município de Novo São Joaquim/MT, para execução de pavimentação asfáltica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 505/2019, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 031/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Início da Sessão 10/07/2020 - Horário: 13:30 horas (horário de Brasília). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL

(41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 29 de Junho de 2020.

Emerson Nunes Freitas

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP.
PROCESSO Nº 027/2020- PR 017/2020.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 017/2020**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X TIPO ANALÓGICO, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SANANDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT**, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referência, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia **09/07/2020 às 08h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está a disposição dos interessados gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltoda-serra.mt.gov.br Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020
PROCESSO Nº 022/2020.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP- nº 015/2020**, aberta no dia **22/06/2020 às 08:00** horário de MT, sagrou-se vencedora do item 01 a empresa **ODILES ALEXANDRINOBE-ZERRA01620586169, CNPJ nº 25.407.083/0001-69**, sagrou-se vencedora do item CARPINTEIRO, com desconto de **1,0%**. Item 02 a empresa **ACELINO ALVES DE OLIVEIRA84862564100, CNPJ nº 31.451.960/0001-00**, sagrou-se vencedora do item PEDREIRO, com desconto de **2,0%**. Item 03 a empresa **CLAUDINEI MARQUES PEREIRA59266805149, CNPJ nº 32.278.274/0001-00**, sagrou-se vencedora do item PINTOR, com desconto de **0,9%**. Item 04 a empresa **RIVALDO RODRIGUES SALOMÃO14132508153, CNPJ nº 33.814.019/0001-20**, sagrou-se vencedora do item ELETRICISTA com desconto de **1,0%**. Item 05 a empresa **RYAN SÉRGIO CAVALCANTE ALMEIDA70362788111** sagrou-se vencedora do item AJUDANTE DE CARPINTEIRO, com desconto de **1,0%** e item **06 a empresa ROMÁRIO CONCEIÇÃO PIRES05133419198, 37.200.865/0001-01**, sagrou-se vencedora do item AJUDANTE DE PEDREIRO, com desconto de **1,0%**. Os itens **07, 08 e 09** resultaram-se em desertos. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 287.171,37.**

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.063/2020 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.136/2020**

PREGÃO Nº. 063/2020. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES E FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 15 de julho 2020. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 15 de julho de 2020 - Aquisição do Edital no site: www.pontes-lacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de junho de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
Processo Licitatório nº 010/2020
Pregão Presencial nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO Licitatório nº 010/2020** à Ata de Registro de Preço **011/2019** referente ao Pregão Eletrônico nº **011/2019/FNDE/MEC - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - ONIBUS - (4X4) - PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM TRACAO NOS 4 (QUATRO) RODADOS (EIXO TRASEIRO E EIXO DIANTEIRO), COM CUMPRIMENTO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA NO MINIMO 1.500 KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR, NO MINIMO, 29 ESTUDANTES. EMPRESA DENTENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 93.785.822/0001-06, estabelecida na RUA IRMÃO GILDO SCHIAVO, Nº 110, BAIRRO ANA RECH, CAXIAS DO SUL/RS, CEP.: 95.058-510 VALOR TOTAL - R\$ 274.000,00.

São José do Xingu - MT, 29 de junho de 2020.

Gustavo Kovalski
Pregoeiro municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****ATO RATIFICATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 33, 34 e 35, caput, inciso V da Lei nº 13.019/2014, visando firmar **TERMO DE FOMENTO** com a instituição **CENTRO DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP/MT - CAOPA**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: CENTRO DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.893.021/0001-34.

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT E O CAOPA - CENTRO DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE SINOP/MT, CUJO OBJETO É: PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "ALIMENTANDO-SE BEM" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINOP-MT.

PERÍODO: JULHO/2020 A SETEMBRO/2020
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) sendo recurso da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**.

SINOP-MT, DIA 29 DE JUNHO DE 2020

Publique-se.
ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 SRP 47/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais para execução de serviços de reparo e instalação em rede de fibra ótica para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09/07/2020, às

10h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 24 de junho de 2020.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria nº 161/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Execução de Obra, por Preço Global, de Pavimentação Asfáltica e Drenagem. Nº do Contrato: 030/2020. Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59. Contratada: LENZ & LENZ LTDA. ME. CNPJ: 01.987.957/0001-36. Objeto: Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial em meio fio com sarjeta, Sinalização vertical e horizontal e Construção de Calçadas, na Avenida Rio Grande do Sul, na Cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da Tomada de Preços nº 002/2020, e nos termos de referências e condições gerais das licitações, emanadas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 390.382,64 (trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Cód. Dotação Orçamentária/Fonte: 08.002.26.782.0020.1.069 - Realização de Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Passeio Público. Cód. Reduzido: 340. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações. Fonte: 0.1.24.054000 - Transferência de Convênios da União. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço. Data de assinatura: 29/06/2020. Signatários: CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito de União do Sul e NEODIR LENZ - Pela Contratada.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

CORONAVÍRUS

CUIDADOS COM OS IDOSOS

Evitar o contato é uma forma de prevenção.

Acesse saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE 136

TERCEIROS

ACTUAL FINANCIAL SECURITIZADORA S/A
CNPJ/MF 37.463.088/0001-98 - NIRE 51300017504

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 18/06/20, 14h, na sede social da Companhia.
Convocação: dispensada. **Presença:** representando a totalidade do capital social da **Actual Financial Securitizadora S/A: Gilmar Luis Daghetti e Danielle Bueno Daghetti. Deliberações:** I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 20.000 debêntures simples, no montante de R\$ 20.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, anexo a Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Sinop, 18/06/20. **Gilmar Luis Daghetti** - Presidente e Acionista, **Danielle Bueno Daghetti** - Secretária e Acionista. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico registro sob o nº 2268641 em 24/06/2020 e Protocolo: 200721062 - 24/06/2020. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNIAS RONALD BRAUN CPF -278.536.919-04, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 201,71 hectares, na Fazenda Maranata, com captação no Córrego Santa Maria afluente do ribeirão Sapé, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 27' 46,00" S e Long. 54° 09' 36,50" O.

VALDENI DA ROSS CORSINI (CPF/MF 106.722.731-87) torna público que requereu à SEMA a renovação da Licença de Operação do processo SEMA 169241/2011, para extração de minério de areia e cascalho no âmbito dos processos ANM 866.223/2011, 866.224/2011 e 866.700/2013, no Município de Arenópolis/MT.

MARLIZE GUENO, CPF - 714.603.659-68 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação e Transferência da Outorga do processo Nº 99203/2009 o direito de uso da água para atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 285,40 hectares, na Fazenda Gueno, com captação no Córrego Santa Maria afluente do Ribeirão Sapé, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 27' 53" S e Long. 54° 09' 10" O.

NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A., CNPJ: 09.077.252/0016-70, torna público que requereu junto a SEMA-MT a alteração da portaria de outorga de água subterrânea, processo de número 488458/2013, solicitando a inclusão de 9 poços tubulares, localizados na Rodovia BR 163, s/n, Lote 10-B, Km 848, Zona Rural de Sinop - MT. Coordenada do poço 2: Latitude 11° 44' 39,32" e Longitude 55° 28' 05,57"; Coordenada do poço 3: Latitude 11° 44' 38,90" e Longitude 55° 28' 06,74"; Coordenada do poço 4: Latitude 11° 44' 37,36" e Longitude 55° 28' 07,33"; Coordenada do poço 5: Latitude 11° 44' 37,01" e Longitude 55° 28' 09,26"; Coordenada do poço 6: Latitude 11° 44' 36,63" e Longitude 55° 28' 11,04"; Coordenada do poço 7: Latitude 11° 44' 37,11" e Longitude 55° 28' 12,88"; Coordenada do poço 8: Latitude 11° 44' 38,44" e Longitude 55° 28' 11,63"; Coordenada do poço 9: Latitude 11° 44' 38,85" e Longitude 55° 28' 10,06"; Coordenada do poço 10: Latitude 11° 44' 39,28" e Longitude 55° 28' 08,47".

Costa, Garrido & Rocha Ltda Me inscrito no CNPJ nº 13.965.480/0001-77 situado na Rua Fernando Corrêa da Costa nº 625 Centro, Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade de Renovação da Licença de Operação para atividade de Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc.) localizados fora de APP e Unidades de Conservação.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COGAPEVE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de EXTRAÇÃO DE MINÉRIO AURÍFERO, em áreas localizadas na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

MARINEUZA DA COSTA SAMPAIO, CNPJ: 00.753.742/0001-98 LOCALIZADA NA AV SURUBIM, CIDEZAL I, 1179 SW, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, AUTORIZAÇÃO A. DE UTILIZAÇÃO SONORA - AAUS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. 29/06/2020.

DOUGLAS DE CASSIO BORELLI EIRELI, CNPJ: 32.149.097/0001-95, LOCALIZADA NA AV. DO JAU, Nº 737 SW, LOTEAMENTO JARDIM IPE, QD 147, LT, 10 SALA 01, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, AUTORIZAÇÃO A. DE UTILIZAÇÃO SONORA - AAUS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. 29/06/2020.

Valdemir Carlos de Souza, CPF: 326.183.101-44, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, em uma área localizada na zona rural do município de Poconé/MT.

A "PLANUTRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP", CNPJ: 07.170.321/0001-83, nome fantasia "PLANUTRE PLANEJAMENTO NUTRICIONAL" torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração da Razão Social. Instalada na **Rua das Indústrias (Lot C Industrial), antiga Rua Projetada 07, s/n, Capão do Piqui**, Várzea grande - MT, Coordenadas Geográficas de referência, Latitude 15° 43' 31,12"S e Longitude 56° 08' 48,32"W. Resp Tec: Eng. Sanitarista João Bosco de Siqueira (Cel 65 9.8414 9095).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por sua Presidente (interina) **ANA CLÁUDIA MACHADO DE OLIVEIRA**, convoca todos os **Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso, ativos, aposentados e pensionistas para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 11 de julho de 2020 (sábado) no período vespertino às 17:00h em primeira convocação e as 17:15h em segunda e última convocação através do Canal de Youtube do sindicato, bastando acessar o link: <https://youtu.be/6EVszHAbzUs>. As Assembleias Gerais estão sendo realizadas de forma virtual por intermédio da Lei Federal nº 14.010 de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período de pandemia do coronavírus (COVID-19). A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes. Os servidores filiados ao sindicato em pleno gozo de seus direitos previstos no Estatuto poderão se inscrever para concorrer a estas 5 (cinco) vagas até as 12:00 h do dia 11/7/2020 pelo e-mail: presidente@sismamt.org.br. A participação nesta Assembleia Geral está garantida a todos os servidores pertencentes à carreira do SUS Estadual, bastando acessar o link (endereço eletrônico) acima, onde receberá autorização para participarem no recinto virtual após se identificarem no CHAT deste canal do sindicato com seu respectivo nome completo, matrícula funcional e unidade de saúde de lotação. Caso tenham mais de 5 (cinco) inscritos à Comissão Eleitoral, só terá direito ao voto apenas os filiados (associados) à entidade sindical.

Em cumprimento a disposição estatutária da entidade (artigo 48 e parágrafo primeiro), serão discutidas e deliberadas os seguintes itens da pauta:

- 1) Escolha da Comissão Eleitoral para as Eleições SISMA (triênio 2020-2023);
- 2) ASSUNTOS CORRELATOS.

Cuiabá, 29 de junho de 2020.

ANA CLÁUDIA MACHADO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por sua Presidente (interina) **ANA CLÁUDIA MACHADO DE OLIVEIRA**,

convoca todos os **Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso, ativos, aposentados e pensionistas para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 11 de julho de 2020 (sabado) no período vespertino às 15:00h em primeira convocação e as 15:15h em segunda e última convocação através do Canal de Youtube do sindicato, bastando acessar o link: https://youtu.be/2o_MID0vItA. A Assembleia Geral Ordinária que seria realizada em 24/03/2020 (DOEMT) foi devidamente cancelada em função do Decreto de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso com a proibição de reuniões com aglomerações de pessoas, só sendo possível a realização de atos administrativos idênticos após sanção da Lei Federal nº 14.010 de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período de pandemia do coronavírus (COVID-19). Os servidores pertencentes à carreira do SUS Estadual poderão participar acessando o link (endereço eletrônico) acima, recebendo autorização para participarem no recinto virtual após se identificarem no CHAT deste canal do sindicato com seu respectivo nome completo, matrícula funcional e unidade de saúde de lotação tendo direito ao voto apenas os filiados (associados) à entidade sindical.

Em cumprimento a disposição estatutária da entidade (artigo 15), serão discutidas e deliberadas os seguintes itens da pauta:

- 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019;
- 2) PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O ANO DE 2020;
- 3) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020 (PARCIAL ATÉ JUNHO);
- 4) ASSUNTOS CORRELATOS.

Cuiabá, 29 de junho de 2020.

**ANA CLÁUDIA MACHADO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN, CPF - 152.508.490-91, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 628,00 hectares, na Fazenda Luciana, com captação no Rio Cumbuco, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15° 09' 34" S e Long. 54° 12' 06" O.

TIAGO C DA SILVA AUTO MECÂNICA, CNPJ: 10.496.757/0001/71 torna público que requereu junto ao Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, através do processo nº 2942.007.047.0000023/2019, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO) para a manutenção e reparação de veículos automotores, localizado no município de Nova Xavantina MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2020

Na qualidade de Conselho Fiscal e Sub- Síndica do Condomínio Edifício Boa Esperança, vimos pela presente convocar aos senhores condôminos/proprietários a participarem da AGE-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA conforme artigo 1.350 do Código Civil e Art. 23 §12 da Convenção, a realizar-se de forma Virtual na Modalidade ou Whatsapp no dia 09/07/2020 (Quinta-feira), às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira chamada, com a presença de metade dos moradores e às 20:00 (vinte horas) com qualquer número de presentes, conforme determina a Lei 4.591/64 Art.º 12, § 5º, a fim de deliberarem e aprovarem os seguintes assuntos: Nos termos do Art. 12º da Lei 14010 de 10/06/2020.

1. **Deliberação sobre a destituição do síndico.**
2. Eleição de novos representantes para o condomínio.

OBSERVAÇÕES:

É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas;

A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Cuiabá 26 de Junho de 2020.

Marlene F. de Ávila. Barbosa	Maria Elizabeth Pires Elizete F. Barros	Wagner W. Apto.5
Apto. 101 01	Apto. 402	Apto.5
Presid. Cons. Fiscal	Conselho Fiscal	Conselho
Fiscal	Sub-Síndica	

LATICÍNIOS CEREJEIRAS MULTIBOM LTDA., CNPJ nº 34.761.254/0006-59 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "Renovação da Licença de Operação", para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na Estrada Rio Arinos, s/n, km 01, Zona Rural, município de Juara/MT.

ECO WOOD PRODUTOS DE MADEIRA EIRELI, CNPJ nº 32.101.747/0001-22, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE UM PICADOR FLORESTAL, NA FAZENDA BALIZA DO PLANALTO, localizada no município de DOM AQUINO-MT.

Império Minerações Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.534.260/0005-69, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/ MT a renovação da licença de operação para extração de calcário situado na BR 174, km 64, Zona Rural, município de Glória D'Oeste/MT.

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL
CNPJ:25.252.467/0001-50
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Presidente do Conselho de Administração Adilson Schuster, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar pública a retificação do Edital publicado no DOE-MT, TERCEIROS, em 29 de junho de 2020, pág. 52. Onde lê-se: 25 de julho de 2.020. Leia-se: 31 de julho de 2.020. Pontes e Lacerda - MT, 29 de junho de 2020. Adilson Schuster, Presidente Conselho Administrativo

DESIGNER MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 37.149.113/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - **SEMMADRS**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de moveis com predominância de madeira, na Rua Independência, nº 18 Quadra 138 CEP: 78.150-802, Santa Isabel - Várzea Grande - MT.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS,
TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO - SINTECT/
MT**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso - SINTECT/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade convoca todos os/as trabalhadores/as representados por essa entidade para participarem das **ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, a serem realizadas no dia 02/07/2020 (quinta-feira), nos seguintes locais e horários: Em CUIABÁ**, na Sede do SINTECT/MT, sito à Rua Dr. Carlos Borralho, 70, Poção, Cuiabá-MT, a instalar-se em primeira convocação às 18h00 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 18h30 com qualquer número de associados presentes; em **RONDONÓPOLIS**, na Av. Goiânia, 187, Rondonópolis (em frente ao CDD/Rondonópolis) a instalar-se em primeira convocação às 17h30 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 17h45 com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1 - INFORMES; 2 - APROVAÇÃO OU NÃO DA PAUTA NACIONAL DE REIVINDICAÇÕES; 3 - REFERENDAR O NOME DO REPRESENTANTE E DO SUPLENTE DOS TRABALHADORES DA BASE DO SINTECT CAS PARA O COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DA CAMPANHA SALARIAL 2020/2021; 4 - AUTORIZAR OU NÃO O COMANDO NACIONAL DE NEGOCIAÇÕES E MOBILIZAÇÃO DA FENTECT A REPRESENTAR OS/AS ECETISTAS DE MT NAS NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020; 5 - ASSUNTOS CORRELATOS.** Ressalvando que a autorização para negociação coletiva, instauração de greve e de Dissídio Coletivo é outorgada pela categoria sem prejuízo da continuidade das discussões judiciais em curso no STF, na SL-1264, e no TST no Dissídio Coletivo nº 1000662-58.2019.5.00.0000. Informamos também que o serviço postal foi enquadrado na modalidade de serviço essencial, portanto não há descumprimento de qualquer decreto municipal, estadual ou federal ou decisão judicial eventualmente vigentes. Reforçamos que a Assembleia será realizada respeitando os protocolos sanitários recomendados pela OMS e Ministério da Saúde. Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2020. **EDMAR DOS SANTOS LEITE - PRESIDENTE DO SINTECT/MT.**

**GUILLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.****CNPJ(RFB) nº 20.679298/0001-15 - NIRE JUCEMAT 51.2.0148384-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Convocamos todos sócios da Guiller Indústria e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. ("Sociedade") para a reunião geral extraordinária de sócios que se realizará no dia 06 de julho de 2020, virtualmente na conformidade do artigo 1080-A do Código Civil e da Medida Provisória nº 931 do ano de 2020, pela plataforma Zoom às 14:00h do horário de Brasília para primeira convocação sob link (I) <https://us02web.zoom.us/j/88225527450?pwd=K0FoS3Q3eEI5aHBXNmRwV2JzV0dmdz09>, ID da reunião: 882 2552 7450 e Senha: 522303; e às 14:30h do horário de Brasília na segunda convocação sob link (II) <https://us02web.zoom.us/j/89427915036?pwd=SEQra3RBamQrNFhNeTJMNuQ2SFVSDz09> ID da reunião: 894 2791 5036 e Senha: 486637. A presente convocação atende ao disposto nos artigos 1.152§3º, 1.073, I c/c 1085 e parágrafos da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro bem como a cláusula décima e parágrafos Contrato Social, registrando, já que é efetuada com mais de 10 (dez) dias de antecedência da primeira convocação para tratar da seguinte pauta: I. Pauta da Reunião Extraordinária: a) Discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial do sócio Marcelo Andrade Silva ("Marcelo"), brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, natural de Campo Grande/MS onde nasceu em 18/08/1989, filho de Valdovino Assis da Silva e Leodete de Andrade Silva, residente e domiciliado na Rua Trinta e Quatro nº 378 - Quadra 78 - Bairro Santa Cruz II, Cuiabá/MT CEP 78.077-020 portador da cédula de identidade RG nº 1915115-2 emitida em 03/09/2004 pela SSP/MT, e do CPF 702.722.201-91. a.1.) Base legal: artigo 1.085, do Código Civil, cumulado com as disposições da Cláusula Décima Primeira e seus parágrafos primeiro, alíneas "b", "c" e "e" e o parágrafo quarto, alínea "b" do Contrato Social vigente da Sociedade, abaixo descrito: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sócio que venha a colocar a sociedade em risco no mercado, nos termos do artigo 1085 do Código Civil, poderá ser excluído da sociedade de forma administrativa, em reunião de sócios titulares de mais da metade do capital social, por meio de deliberação previamente convocada, com pauta exclusiva e única para essa matéria. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considera-se, dentre outras matérias, risco à sociedade, a conduta do sócio que: (...) b) falta de empenho do sócio, marcada por ausências em reuniões com os demais sócios, na vida cotidiana da empresa que acarretem perda de mercado da sociedade; c) ausência de comportamento ético que exponha a empresa à sociedade; (...) e) atuação como empregado, autônomo ou sócio em empresa concorrente na mesma atividade enquanto sócio; (...) PARÁGRAFO QUARTO: Somam-se as hipóteses de exclusão dos sócios, o sócio que (...) b) que comete falta grave no cumprimento de suas obrigações". a.2.) Ato de inegável gravidade praticados. Foram praticados pelo sócio Marcelo atos de inegável gravidade relacionados nas alíneas acima transcritas, devidamente narrados na notificação extrajudicial datada de 09.12.2019 encaminhada pelos sócios: 1) Ônix Distribuidora e Comércio de Produtos Veterinários EIRELI ME. na pessoa do seu representante legal Leonardo Martins Fernandes; 2) Arthur Timo de Sá (cópia anexa), cujos termos, em apertada síntese, alinham as faltas graves cometidas e que decorrem dos seguintes fatos: o sócio Marcelo, na qualidade de sócio, assumiu a função de administrador da sociedade e sob esta qualidade delegou informalmente tais atribuições ao seu irmão Fernando que, em repreensível confusão patrimonial contabilizava as contas da sociedade em contas pessoais de terceiro. Neste cenário, contrariando toda a limpidez empresarial, passou a ser indagado pelos sócios, ora requisitantes desta reunião, pela apresentação da prestação de contas da Sociedade e, por maior insistência dos demais sócios, por telefonemas, e-mails, troca de mensagens via WhatsApp e, mais recentemente por notificação extrajudicial (documento anexado) o mesmo sempre se furtou em apresentar os demonstrativos contábeis da empresa, pontuando, em raras manifestações, notas fiscais de insumos sem nenhuma organização de escrituração contábil, restando valores em aberto de gastos até hoje sem justificativas à aplicação funcional da empresa, fato que destoa da função administrativa pela ausência de transparência dos seus atos societários perante à Sociedade e aos demais sócios. Soma-se ainda neste campo, o fato do sócio Marcelo, na qualidade de administrador, não providenciar convocação de reunião ordinária anual, como determina a lei e o comando contratual e, muito menos, de não formalizar seus atos na escrituração em livros de administração. Ainda, neste contexto, o sócio Marcelo infringira os seus deveres de sócios, já que suas ações devem ser pautadas na lealdade, honestidade e colaboração entre si e perante a Sociedade e, ao revés, o mesmo, na qualidade ainda de sócio desta Sociedade, inaugurou uma empresa de PET, do segmento correlato em segredo, fato que não apenas transgrediu o Contrato Social da Sociedade mas, acima de tudo, concentrou sua atenção para o novo empreendimento, demonstrando a total falta de interesse por esta Sociedade, consagrando seu abandono total, tanto no campo laboral pela sua ausência fisicamente,

como também pelo seu comportamento de inação e descompromisso em relação aos atos ordinários do dia-a-dia desta empresa que, pelo avanço da tecnologia, em nada impediria que fossem realizados à distância (virtualmente). Isso se comprova pela dificuldade extrema dos demais sócios em conseguir a assinatura do sócio Marcelo para uma simples alteração contratual sob o seu argumento de que tinha perdido o token do certificado digital e delegado ao seu irmão Fernando a responsabilidade de renovação desta assinatura digital, fato que se desdobrou em semanas de espera e, por conseguinte, resultou na interrupção neste tempo, de uma mera ação cotidiana da Sociedade, colocando em risco as obrigações societárias correntes da empresa, além de reproduzir para os demais sócios um desgaste desnecessário. Pontua-se, no mesmo patamar como fato gravíssimo, a ausência total de comunicação com os demais sócios em relação aos assuntos da Sociedade. Neste sentido, traçam-se, dentre várias, três omissões que trouxeram sérios prejuízos no âmbito patrimonial e negocial à Sociedade e aos demais sócios: a) ausência de comunicação na mudança de endereço sem prévia atualização no Contrato Social desta Sociedade e comunicação aos demais sócios, fato que, pela sua função de administrador, deixa a Sociedade à deriva na sua representatividade legal e nas suas obrigações sociais junto aos órgãos administrativos; b) ausência de comunicação da paralisação da venda dos suplementos produzidos pela Sociedade no Estado de São Paulo, frustrando todo o planejamento empresarial para comercialização naquele Estado e menosprezando os aportes dos sócios para que este intento tivesse sucesso. Pode-se afirmar, pelo investimento feito, que a tentativa de atuar comercialmente em outro Estado foi rasa, sem profissionalismo e sua desistência sem prévia deliberação, causou a perda veloz dos valores creditados pela Sociedade neste projeto e espanto dos demais sócios, em tomar conhecimento tempos depois, pela decisão isolada do sócio Marcelo em renegar o projeto; c) ausência de comunicação, especificamente na negligência de informar aos demais sócios, em tempo hábil, a notificação judicial da Prefeitura de Vera, comunicando a retomada do terreno onde se instala a sede da Sociedade. A demora em informar este ato aos demais sócios inviabilizou uma ação imediata para reverter o resgate do referido imóvel pela Prefeitura e pela defesa tardia e fora do prazo, hoje a Sociedade se encontra subjugada a perder a sua sede a qualquer momento. Tais fatos evidentes, por si só, demonstram, na conformidade do caput, do artigo 1085 do Código Civil, pelo risco de continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade confirmados acima, que pela futura reunião decorrente deste Edital se deliberará, como pauta de ordem, a exclusão do sócio Marcelo por justa causa. a.3.) Ampla defesa, deliberação e apuração de haveres. A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa, com o exercício de defesa por escrito ao sócio Marcelo no prazo de dez dias a contar da data primeira convocação da reunião de sócios no Diário Oficial, nos termos da Cláusula Décima, parágrafo segundo do Contrato Social vigente da Sociedade. A exclusão dependerá da aprovação de sócios representando a maioria (50% +1) quota do capital social. Na hipótese de deliberação pela exclusão do sócio Marcelo, apurar-se-ão haveres na forma da Cláusula Décima Primeira, parágrafo quinto da do Contrato Social da Sociedade, descontados os valores devidos à Sociedade, apurados em balanço especial. Cuiabá, 16 de junho de 2020. ÔNIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI ME. por seu representante legal LEONARDO MARTINS FERNANDES - CPF 013.416.171-81. ARTHUR TIMO DE SÁ, CPF - 035.053.701-18. Pela GUILLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, na qualidade de sócios. INFORMAÇÕES: LINKS DE ACESSO VIRTUAL À REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS NA PLATAFORMA ZOOM: PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA): <https://us02web.zoom.us/j/88225527450?pwd=K0FoS3Q3eEI5aHBXNmRwV2JzV0dmdz09>. ID da reunião: 882 2552 7450, Senha: 522303. SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 14:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA): <https://us02web.zoom.us/j/89427915036?pwd=SEQra3RBamQrNFhNeTJMNuQ2SFVSDz09>. ID da reunião: 894 2791 5036, Senha: 486637.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**PMZ CENTRO NORTE S.A - CNPJ: 33.657.677/0001-56
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 09/07/2020, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da Feb (Lot. Ponte Nova), nº. 1.150 - Bairro Ponte Nova, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Extraordinária: a) Eleição da diretoria para o período de 01/08/2020 a 30/04/2023. b) Consolidação do Estatuto Social. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Várzea Grande (MT), 26 de Junho de 2.020.

TRR MANENTI COMERCIO DE DIESEL LTDA - CNPJ: 22.794.851/0001-96. ENDEREÇO: ROD. BR 174-B, Nº 1459, QUADRA 153 LOTE 01 02 e 02-A, CENTRO, PONTES E LACERDA - MT CEP: 78250-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, O PEDIDO

DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR). Licença de Operação n. 313351/2016. Válida até: 21/08/2020.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A **Entre Rios Energia LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 22.240.324/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Entre Rios, com potência de 28 MW, localizada no Rio das Mortes, zona rural do município de Primavera do Leste-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CIZENANDO NOGUEIRA SANTANA EIRELI, CNPJ nº 27.265.569/0001-35, torna público que requereu Junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAMMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado em Juína-MT

MATADOURO LIMA LTDA. - ME. - CNPJ 05.006.558/0001-06, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social/renomeação de endereço e a renovação da Licença de Operação da LO 316380/2018 com validade até 05/11/2020, para o nome de FRIGOLIMA COMÉRCIO E ABATE DE BOVINOS LTDA. - CNPJ 05.006.558/0001-06, para atividade de Frigorífico - abate de bovinos, localizado na Estrada Chácara Limeira, s/n, Jardim Rondon, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

METAL NOBRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.365.651/0001-64 localizada Na Av. São Luiz, nº 5555-N, Setor 14, Quadra 07, Lote 08A, Distrito Industrial III, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a LP, LI e LO de ampliação para a atividade de "Fabricação de estruturas metálicas". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

AJB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ:17.360.178/0001-46, torna público que requereu Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA-MT, a mudança de titularidade da LO nº 310254/2014 referente à atividade "comércio varejista de combustíveis para veículos", situado à Rua Luiz Mena, nº 614 Bairro Centro, Matupá-MT

Aço e CIA Distribuidora EIRELI, CNPJ 19.238.079/0001-11, torna público que requereu a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CUIABÁ-MT**, Adequação Ambiental (LP LI e LO) para atividade de Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Rua 16, nº 16, quadra C 11' - Setor "C" - Bairro Santa Terezinha (2ª Etapa), Município de Cuiabá- MT

Vamos Comercio de Maquinas Linha Amarela LTDA, CNPJ 35.654.688/0001-08, torna público que requereu a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CUIABÁ-MT**, Adequação Ambiental (LP LI e LO) para atividade comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, Av. AYRTON SENNA DA SILVA (ANT BR 364), S/N - LOTE B3 E B4 - DISTRITO INDUSTRIAL, Município de Cuiabá- MT

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação da Variante Linha de Distribuição de 138 kV SE Coxipó - SE V. Grande - SE Poconé - SE Cáceres - SE \$ Marcos, contendo 15 torres.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TELFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ 02.558.157/0027-00, torna público que requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES**, a licença previa, licença de instalação licença operação, para atividade de Estação Radio Base (Telefonia), situado na Rua Pão De Açúcar Quadra 22 Lote 16 E 17, Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

Casa do Adubo S/A, CNPJ nº 28.138.113/0007-62 e Inscrição Estadual nº 13.038.160-8, estabelecida a Av. Fernando Correia da Costa, 3010 Bairro Shangrila, Cuiabá/MT, comunica a destruição do Livro Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências Nº 001, devido ao incêndio ocorrido na empresa, conforme Boletim Ocorrência nº 2020.100122 de 22/04/2020.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE 001/2020**

Processo SEI nº 476909.000334/2020-51. Modalidade: Carta Convite Menor Preço Global com base na Lei 8.666/93. Contratante: Conselho

Regional de Administração de Mato Grosso. Contratado: Ivo Marcelo Spinola Sociedade de Advogados. CNPJ: 14.905.088/0001-03. Objeto: Contrato de Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. Valor mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência: 01 de Julho de 2020 à 30 de Junho de 2021. Recursos: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços de assessoria jurídica. Fiscal de contrato: Adm. Wilians Silva Salustiano - Gerente Executivo Administrativo e Financeiro.

Cuiabá/MT, 29 de Junho de 2020

Adm. César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Presidente em exercício

Adm. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa

Diretor Administrativo e Financeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAPEVE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação** para **EXTRAÇÃO DE MINÉRIO AURÍFERO**, em áreas localizadas na zona rural do município de **Nossa Senhora do Livramento/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura, construção de espaço público fora de APP, Creche Municipal, localizado na R. Santa Clara esquina com Av. Cidade de Deus, no Bairro Cidade de Deus, no Município de Rondonópolis - MT.

Publicar-65-99228-9990

VALDEMIR CARLOS DE SOUZA, CPF: 326.183.101-44, torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT**, a **Licença de Operação** para **EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO**, em uma área localizada na zona rural do município de **Poconé/MT**.

Publicar-65-99228-9990


Você sabe onde mora o perigo. Se você agir, podemos evitar.

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão

Governo de
Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 42/2020 - CIA 0022287-76.2020.8.11.0000

OBJETO: "Concessão de Uso tem como objeto, ceder 01 (uma) área de 210 m2 na sede do Fórum da Capital do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Setor "D", Bairro CPA - Cuiabá-MT."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: IVANOR ZANOLLA & CIA LTDA

CNPJ: 06.094.381/0001-00

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Termo é de 24 meses, com início na data de 15/06/2020 e encerramento em 14/06/2022, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses."

DO PREÇO: "3.1. O valor do KG da refeição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2. O valor da cessão onerosa é de R\$ 3.924,25 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)."

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2020
CIA 0020396-20.2020.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa IMG Mídia Visual Eireli.

CNPJ: 26.075.082/0001-27

Decisão: "(...) Assim, à luz das considerações expostas, REVOGO os efeitos da decisão proferida no andamento n. 19 do expediente vinculado e os atos dela subsequentes, bem como, DETERMINO ao setor demandante que elabore novo Termo de Referência com acréscimo de 500 (quinhentas) unidades do mencionado equipamento de proteção individual, somando-se, então, a totalidade de 1200 (mil e duzentas) máscaras. (...). Cumpra-se. Cuiabá-MT, 2 de junho de 2020. Assinado Digitalmente Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 29 de junho de 2020.

Assinado digitalmente
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

CORONAVÍRUS

LAVE AS MÃOS E

NÃO TOQUE

NO ROSTO

Mantenha as mãos
sempre limpas e
não as leve à boca.

Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE

SAÚDE

136

TIRE SUAS DÚVIDAS

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

MT
UNIDO
para
superar



CORONAVÍRUS

CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR

Mas não use as mãos.

Use o cotovelo.

Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE

SAÚDE

136



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com o Decreto nº 520 do Diário Oficial Edição Extra de 10 de Junho de 2020, o atendimento é de segunda à sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".